



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 43

QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1990

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hashemita da Jordânia, subscrito em Amã, em 15 de junho de 1989.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hashemita da Jordânia, subscrito em Amã em 15 de junho de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 8 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ACORDO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO HASHEMITA DA JORDÂNIA

O Governo da República Federativa do Brasil e

Governo do Reino Hashemita da Jordânia (doravante denominados "Parte Contratantes")

Desejosos de consolidar as relações de amizade que existem entre os dois países e de desenvolver as relações comerciais em bases de igualdade e de vantagens mútuas, e

Convencidos de que a cooperação comercial é essencial para promover os objetivos de desenvolvimento em ambos países.

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

1. As Partes Contratantes conceder-se-ão o tratamento de nação mais favorecida no que concerne às mercadorias originárias e fornecidas diretamente do território da outra Parte. Em particular, o tratamento de nação mais favorecida será aplicado a:

a) taxas alfandegárias e outros gravames e taxas relativas à importação e exportação de bens;

b) regulamentos e formalidades;

c) emissão de licenças de importação e de exportação;

d) autorização de pagamentos.

2. O estabelecido no parágrafo 1 do presente artigo não se aplicará:

a) às vantagens, concessões ou isenções que qualquer das Partes Contratantes tenha

concedido ou possa vir a conceder a países limítrofes, no intuito de facilitar o comércio fronteiriço;

b) às vantagens, concessões ou isenções que qualquer das Partes Contratantes tenha concedido ou possa vir a conceder a países com os quais tenham acordado uma união aduaneira, zona de livre comércio, zona monetária ou comunidade econômica, já estabelecidas ou que possam vir a ser estabelecidas;

c) às preferências concedidas por qualquer das Partes Contratantes a bens importados sob programas de ajuda estendidos à Parte por qualquer terceiro país, corporação ou associação ou qualquer organização internacional; e

d) às preferências que o Reino Hashemita da Jordânia conceda ou possa vir a conceder no futuro a qualquer país árabe.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 1.069,00

Tiragem. 2.200-exemplares.

ARTIGO II

1. Durante o período de vigência do presente Acordo, as Partes Contratantes envidarão esforços para aumentar o volume de comércio entre os dois países, levando em consideração os produtos incluídos nas listas "A" e "B", anexas ao presente Acordo.

2. As anexas listas "A" e "B", contudo, são apenas indicativas, e não exaustivas ou limitativas, dos bens e mercadorias possíveis de intercâmbio entre as Partes Contratantes, e poderão ser periodicamente atualizadas.

ARTIGO III

1. As Partes Contratantes se reservam o direito de submeter a importação de qualquer mercadoria a certificado de origem emitido por órgão autorizado para tal fim pelo Governo do país de origem.

2. As Partes Contratantes acordam que o país de origem das mercadorias comercializadas entre os dois países será estabelecido de acordo com as leis e regulamentos em vigor no país importador.

ARTIGO IV

1. O intercâmbio comercial entre as Partes Contratantes realizar-se-á conforme as disposições do presente Acordo e obedecerá à leis e regulamentos em vigor que regem a importação e exportação em cada país.

As transações comerciais, conforme o disposto no presente acordo, serão efetuadas com base nos contratos firmados, de um lado, entre pessoas físicas e jurídicas da República Federativa do Brasil, e de outro lado, por pessoas físicas e jurídicas do Reino Hashemita da Jordânia. As pessoas físicas e jurídicas a que se refere este parágrafo serão integralmente responsáveis pelas transações comerciais por elas efetuadas.

ARTIGO V

De acordo com as leis e regulamentos de seus respectivos países, e segundo as condições acordadas entre suas autoridades competentes, as Partes Contratantes autorizarão a importação e a exportação, com isenção de direitos alfandegários, taxas e impostos similares, não relacionados com o pagamento de serviços, dos seguintes produtos:

a) amostras e material publicitário destinados a gerar pedidos de mercadorias e a sua divulgação comercial. As amostras não poderão ser vendidas nem ter qualquer valor comercial;

b) os importados sob o regime de admissão temporária, destinados a atividades de pesquisa e experiência científica;

c) os importados sob o regime de admissão temporária, destinados às amostras de feiras e exposições;

d) os importados sob o regime de admissão temporária, destinados a reparos e à reexportação; e

e) os originários de um terceiro país, transportados através do território de uma das Partes Contratantes com destino à outra Parte Contratante.

ARTIGO VI

A fim de estimular o desenvolvimento do intercâmbio comercial, objeto do presente Acordo, as Partes Contratantes decidem:

a) permitir a organização de feiras e exposições em seus territórios, de acordo com as leis e os regulamentos em vigor em cada país; e

b) proceder ao intercâmbio de todas as informações úteis ao desenvolvimento do comércio entre os dois países.

ARTIGO VII

As Partes Contratantes, com o objetivo de facilitar o fluxo comercial de trânsito no âmbito deste Acordo, se comprometem a:

a) facilitar o livre trânsito de produtos originários do território de qualquer uma das Partes com destino ao território de um terceiro país; e

b) facilitar o trânsito de produtos originários do território de terceiros países e destinados ao território de qualquer uma das Partes Contratantes.

ARTIGO VIII

Ambas as Partes Contratantes se comprometem a tomar as providências necessárias no sentido de assegurar que os preços dos produtos e mercadorias a serem comercializados no âmbito deste Acordo sejam estabelecidos com base no preço de mercado inter-

nacional. Para os produtos com relação aos quais não se conseguir atribuir um preço de mercado internacional, serão atribuídos preços competitivos com base em produtos similares e de qualidade análoga.

ARTIGO IX

Os pagamentos referentes às trocas comerciais objeto do presente Acordo efetuar-se-ão em qualquer moeda livremente conversível, através do sistema bancário e conforme a legislação e normas de política vigente nos respectivos países.

ARTIGO X

Nada no presente Acordo pode ser interpretado como afetando direitos ou obrigações resultantes de convenções internacionais de que uma das Partes Contratantes seja parte.

ARTIGO XI

1. O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hashemita da Jordânia designa respectivamente o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Indústria e do Comércio como executores do presente Acordo.

2. O Governo do Reino Hashemita da Jordânia terá o direito de designar por escrito, a qualquer momento, qualquer outra entidade, organização ou ministério em substituição ao Ministério designado no parágrafo precedente.

ARTIGO XII

1. Uma Comissão Mista, composta por representantes das Partes Contratantes, poderá ser constituída com o objetivo de zelar pelo bom funcionamento e execução do presente Acordo.

2. A Comissão Mista se reunirá a pedido de qualquer das Partes Contratantes, alternadamente nas capitais de ambos países.

3. A Comissão Mista poderá recomendar aos dois Governos todas as medidas que julgue suscetíveis de fortalecer as relações comerciais entre os dois países.

ARTIGO XIII

As Partes Contratantes envidarão esforços para resolver, através de negociação, quaisquer problemas, divergências ou diferenças resultantes da execução do presente Acordo.

ARTIGO XIV

As Partes Contratantes poderão solicitar por escrito, por via diplomática, alterações ou revisões ao presente Acordo.

ARTIGO XV

1. O presente Acordo entrará em vigor em data a ser fixada por troca de notas, a ser efetuada uma vez cumpridas as formalidades internas necessárias à sua aprovação.

2. As alterações ou revisões ao presente Acordo entrarão em vigor na forma indicada pelo parágrafo 1 do presente artigo.

3. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de três anos e será automaticamente prorrogado por períodos adicionais de dois anos, a menos que uma das Partes Contratantes o denuncie, por escrito e por via diplomática. A denúncia surtirá efeito seis meses após a data da respectiva notificação.

4. A denúncia do presente Acordo não afetará as obrigações contratuais assumidas durante a sua vigência, salvo se as Partes Contratantes convierem diversamente.

Feito em Amã, aos dias do mês de de 1989, correspondente aos dias do mês de Ramadan de 1409, em três exemplares originais, nas línguas portuguesa, árabe e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto inglês prevalecerá.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: — Félix Batista de Faria. — Pelo Governo do Reino Hashemita da Jordânia: Ziad Annab

ANEXO A

LISTA INDICATIVA DE PRODUTOS ORIGINÁRIOS DO REINO HASHEMITA DA JORDÂNIA A SEREM EXPORTADOS PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Sector**Produtos alimentícios:**

Legumes e frutas
Ovos
Óleo vegetal (oliva, milho, soja, palma)
Manteiga vegetal
Manteiga vegetal (margarina)
Suco de tomate e concentrados
Legumes congelados e enlatados
Pasta de tomate
Suco de fruta natural
Sucos de frutas naturais concentrados
Fermento em pó e fermento
Pasta e doce de gergelim
Fermento seco e úmido
Cigarros
Batata frita e pipoca
Massas (macarrão, espaguete e lasanha)
Água mineral
Bebidas gasosas
Sal de comida
Milho em flocos
Tabaco
Ração (forragem para aves domésticas)
Comida para criança com leite
Molho de tomate
Mel

Doces:

Goma de mascar
Doces
Chocolates
Biscoitos (com recheio ou sem)
Gelatina
Pastas e cremes

Bebidas:

Cerveja
Vinho
Alcool
"Arak"
Conhaque
"Whisky"
Gim
"Vodka"

Cimento:

Cimento "portland" (cinza e branco)

Produtos de mineração:

Caolim
Fosfato cru

Fertilizantes químicos:

Potassa (potassa clorídrica)
Fosfato de amônio
Fertilizantes mistos (NPK com solução)

Desinfetantes e inseticidas**Produtos químicos e cosméticos:**

Óleo de lubrificação
Alumínio florídrico
Hipoclorito de sódio
Ácido fosfórico
Solventes para pintura
Detergentes químicos, detergentes orgânicos para lavagem, detergentes para lavanderia

Colas e matérias adesivas
Sabões de várias espécies
Produtos de polimerização
Oxigênio
Acetileno
Óxido nítrico
Ácido sulfúrico
Carbonato de Cálcio
Desinfetantes e inseticidas

Artigos de papelaria e produtos de papel:

Papel para computador e papel eletrônico digital

Material para impressão de embalagens
Cadernos escolares
Canetas estilográficas
Caixas duplas para embalagem
Fita gomada
Envelopes
Papel sanitário e de "toilette"
Papel para cigarro
Sacos de papel
Cartões (semi-kraft, aglomerados, revestidos, gofrados)
Embalagens corrugadas

Produtos farmacêuticos e cosméticos:

Produtos farmacêuticos humanos
Produtos farmacêuticos veterinários
Cremes para barbear e dentais
Talco para recém-nascido
Cosméticos
Vacinas e soros
Seringas
Cápsulas de gelatina
Caixas de plásticos para conservação de remédios

Produtos semimedicinais para cabeça, face e mãos

Tecidos e roupas feitas:

Tecido de lã penteada
Têxteis de lã
Linhas de algodão e mistas
A — Linha de costura e decoração
B — Linha industrial para costura
Tricô
Roupas interiores e exteriores
Tecidos de lã sintética e industrial
Tapa-cabeças
Meias
Colchas de cama e toalhas
Tapetes e carpetes
Cobertores de lã industriais
Fronhas, travesseiros, roupa de cama e

mesa

Elástico largo em rolos
Tecidos não lanosos

Produtos plásticos:

Grânulos plásticos
Canos e mangueiras para água
Canos de irrigação
Cilindros plásticos
Tubos, envases e acessórios elétricos
Utensílios domésticos e melamina
Venezianas de plástico
Sacos plásticos
Poliestireno (folhas, caixas, sacos)
Tampas de garrafa
Canudos de plásticos
Calças plásticas para crianças
Esponjas
Coberturas agrícolas plásticas
Manufaturados sanitários plásticos
Portas plásticas
Esteiras plásticas
Cordas e fios plásticos
Sapatos plásticos
Saltos plásticos
Escovas e vassouras
Seringas e vasilhas para uso médico

Utensílios domésticos:

Fogões a gás e fogareiros
Fogões de cozinha
Máquinas de lavar
Fogão (tradicional) a querosene
Palha de aço
Refrigeradores e instrumentos de refrigeração
Escadas de alumínio
Aquecedores solares
Fogões elétricos
Aquecedores elétricos
Carrinhos para bebê
Utensílios de alumínio
Painéis e frigideiras tipo tefal
Antenas para televisão
Fogões a óleo
Bateria de cozinha e de banheiro

Peças e partes para veículos:

Filtros para carros
Baterias líquidas

Bens de capital e máquinas:

Britadeiras, peneiras e misturadores para cimento e areia
Utensílios de alumínio e carpintaria
Perfis de alumínio

Material de construção:

Mármore
Azulejo
Pastas fixadoras de vidro
Madeira processada
Venezianas de madeira
Portas de madeiras prontas
Lã mineral
Pias e superfícies de mármore para cozinha

Tijolos de areia
Azulejos de cerâmica
Peças sanitárias de cerâmica
Superfícies de vidro
Tubos de ferro
Estruturas e seus equipamentos
Suportes de metal e andaimes de aço
Maçanetas de portas e janelas
Reservatórios e tanques de aço
Recipientes de estanho
Arame farpado
Travessas de metal
Pregos
Radiadores — aquecedores centrais de uso doméstico

Peças sanitárias de aço inoxidável
Fios e cabos elétricos
Edifícios pré-fabricados e matérias pré-fabricados
Estruturas químicas para revestimento e ligas de cimento

Fitas
Baterias
Malhas de ferro para construção
Transformadores fluorescentes
Campainhas elétricas
Malhas de aço

Produtos de couro:

Couro curtido
Bolsas de senhoras
Sapatos de couro

Sapatos esportivos
Solas de couro e de plástico
Couro artificial
Cintos e bolsas de couro
Alças para bolsas
Malas e acessórios

Mobiliário:

Mobiliário de madeira e de aço
Cadeiras
Estantes e arquivos de metal

Fósforos:

Fósforos

Artesanato:

Lembranças orientais e madreperla

Lustres:

Aros plásticos para óculos

Correntes de ouro e jóias

ANEXO B**LISTA INDICATIVA DE PRODUTOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO**

BRASIL A SEREM EXPORTADOS PARA O REINO HASHEMITA DA JORDÂNIA

Itens:

Animais vivos
Carnes e preparados
Produtos lácteos
Peixes, crustáceos e preparados
Cereais e preparados
Frutas e verduras
Açúcar e preparados
Café, chá, mate, cacau e seus preparados, e especiarias
Ração animal
Extratos, essências ou concentrados de café, chá ou mate
Molhos, condimentos e temperos, compostos
Sopas e caldos
Bebidas e tabaco

Sementes oleaginosas
Borracha natural ou sintética
Dormientes
Polpa e resíduo de papel
Fibras têxteis
Minerais ferrosos à base de minerais refugos

Combustíveis minerais
Petróleo e derivados
Óleos e gorduras animais e vegetais
Óleo e gordura vegetal, endurecida
Óleos animais e vegetais, processados
Elementos químicos e componentes
Manufaturados de borracha
Papel e cartão, e artigos de papel e cartão
Fios têxteis, tecidos, etc.

Manufaturados minerais não-metálicos
Ferro e aço

Metais não-ferrosos
Manufaturas de metal
Máquinas não-elétricas
Máquinas elétricas
Equipamentos de transporte
Mobiliário
Vestimentas

Aparelhos e instrumentos científicos
Tintas de escrever ou de desenhar, tintas de impressão e outras tintas
Velas, círios, pavios para lamparinas e artigos semelhantes

Ferro-cério e outras ligas pirofóricas
Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengala, chicotes e suas partes
Pedras preciosas e semipreciosas
Material de escritório
Aviões
Para-quedas e suas partes
Aparelhos de ortopedia
Instrumentos de música
Brinquedos, jogos, artigos para divertimento e esporte

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 48ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação

Do Senador José Fogaça, que se ausentará do País durante os dias 7, 8 e 9 do corrente mês.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 98/88, que dá nova redação ao art. 146

da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, apreciado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Câmara dos Deputados.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO — Atuação do Ministro Alcení Guerra à frente da pasta da Saúde. Equacionamento da problemática nordestina, pelo Secretário de Assuntos Regionais, objetivando acabar com os desvios de recursos destinados ao combate ao fenômeno da seca.

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA — Publicação editada pelo Centro Grá-

fico do Senado Federal sob título **Desenvolvimento dos Cerrados — a nova fronteira do Brasil**. Participação da Delegação Brasileira à Conferência Internacional sobre o Meio Ambiente, realizada nos Estados Unidos da América.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Comunicando o seu desligamento do PDC.

SENADOR JOSÉ PAULO BISOL — Apreciação da constitucionalidade da indicação do Governador do Amapá, pelo Presidente Fernando Collor.

SENADOR AFONSO ARINOS, em explicação pessoal — Elogios ao discurso do Senador José Paulo Bisol. Conside-

rações sobre o parecer relatado por S. Ex^a na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a indicação do Governador do Amapá.

1.2.4 — Questão de Ordem

Levantada pelo Sr. Cid Sabóia de Carvalho, contraditada pelo Sr. José Ignácio Ferreira e respondida pela Presidência, sobre decisão anterior da Mesa em questão de ordem suscitada pelo Sr. Alexandre Costa, relativamente à indicação do Governador do Amapá.

1.2.5 — Leitura do Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 42/90, de autoria do Senador Mário Covas, que torna obrigatória, na propaganda eleitoral divulgada pelas emissoras de televisão, a apresentação ao vivo dos candidatos e/ou pessoas devidamente credenciadas pelos partidos e coligações.

1.2.6 — Comunicações

— Do Senador Carlos Patrocínio, referente ao seu deligamento do PDC, a partir desta data.

— Do Senador Jamil Haddad, referente a sua substituição na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo Senador José Paulo Bisol.

— Do Líder do Governo, referente à indicação do Senador João Menezes para exercer as funções de Vice-Líder.

— Da Liderança do PMDB, referente a designação dos Senadores que comporão a Comissão de Assuntos Econômicos.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 91/90, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado Nº 26/88 e 57/89.

— Nº 92/90, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal para ausentar-se do País no período compreendido entre os dias 10 e 18 do corrente mês.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências.

Aprovados o projeto e a emenda, após usar da palavra o Sr. Jutahy Magalhães. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 10/90. **Aprovada.** À sanção do Governador do Distrito Federal.

Projeto de Resolução nº 185, de 1988, de iniciativa do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece a estrutura administrativa básica do Senado Federal e dá outras providências. **Extinta a urgência**, a matéria voltará a Ordem do Dia de 24-5-90, nos termos dos Requerimentos nº 93 e 94/90.

Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das Leis nº 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências. **Aprovado** o projeto com emenda. A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei nº 13, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre alteração da tabela de pessoal da Fundação Zoológica do Distrito Federal e dá outras providências. **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei nº 16, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum qualificado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada** por falta de quorum qualificado.

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1989 (nº 6.094/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de dezembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Vigilância e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores. **Em fase de discussão** (3ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Em fase de discussão** (3ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (3ª sessão).

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Redações finais dos Projetos de Lei do DF nº 9, 13 e 16/90, apreciados anteriormente. **Aprovados** nos termos dos Requerimentos nº 95, 96 e 97/90. À Sanção do Governador do Distrito Federal.

— Requerimento nº 92/90, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR EDISON LOBÃO — Obra de autoria de Celso Ribeiro Bastos e Ives Gandra Martins, intitulada "Comentários à Constituição do Brasil".

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Legislação antitruste em defesa da pequena e média empresa nacional.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Fechamento da Companhia Carbonífera Próspera e da Companhia Siderúrgica Nacional.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Seca verde no Nordeste.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Senador José Ignácio Ferreira, pronunciados nas sessões de 24-4-90 e 2-5-90

3 — ATAS DA COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 48ª Sessão, em 8 de maio de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Alexandre Costa e Pompeu de Sousa.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Ronaldo Aragão — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Correa — Meira filho — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — a lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 7 de março de 1990

Senhor Presidente

Tenho honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto na alínea "a" e no parágrafo único, do art. 39, do Regimento Interno, que me ausentarei do País durante os dias, 7, 8 e 9 do corrente, com destino à República Argentina, onde desenvolverei atividades culturais e políticas.

Atenciosamente saudações. — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — a comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 4º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao art. 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Aprovado em apreciação conclusiva pela comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Presidência, atendendo ao disposto no § 6º do referido artigo, despachará a matéria à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos. concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o novo Governo, quando se instalou, encontrou duas áreas importantes, a saúde e a educação, totalmente abandonadas. Na área da saúde, o governo encontrou um verdadeiro caos, haja vistas notícias da imprensa clamando a falta de atendimento nos hospitais e ambulatorios. O mais grave, Sr. Presidente, é o falecimento de brasileiros, homens, mulheres e crianças, por falta de atendimento hospitalar. E, por quê? Falta de responsabilidade. Está provado que não é tanto a falta de verbas para esses hospitais, mas a falta de responsabilidade daqueles que tomam conta desses hospitais e ambulatorios do Brasil.

O novo Ministro da Saúde, o Deputado Alcení Guerra, desde o começo, tem tomado providências enérgicas, inclusive indo aos locais, porque hoje temos que administrar, não no gabinete de ar condicionado, mas indo aos locais para ver os atendimentos, para ver os problemas e a realidade nacional. Estamos vendo esse trabalho do Ministro da Saúde, indo aos hospitais, fazendo visitas de surpresa, para ver como anda o descabro nesse setor hospitalar no País.

Tivemos exemplo no Rio de Janeiro, na Capital Federal, em Minas Gerais, de pessoas falecerem porque chegam aos hospitais e não são atendidos por falta de médicos, por falta de pessoal... irresponsáveis que não comparecem ao trabalho!

E aqui está, Sr. Presidente, uma reportagem, onde o Ministro da Saúde traça, com linhas realistas, a responsabilidade nesse setor, que passo a ler:

"MÉDICOS NÃO TRABALHAM E PREJUDICAM CIDADÃOS"

Brasília — O Ministro Alcení Guerra, 44 anos, homem encarregado de zelar pela saúde dos brasileiros, reconhece que está cuidando muito mal da própria saúde. Médico há 18 anos, pediatra e ex-deputado federal, ele sofre há 15 dias de uma gripe renitente, tem se alimentado mal e nem mesmo suas doses diárias de vitaminas americanas fazem o efeito desejado. Apesar disso, não reduziu sua jornada de 12 horas de trabalho à frente do Ministério da Saúde. De acordo com recomendação do Presidente Fernando Collor, ele pretende fazer uma revolução na saúde do País, uma tarefa que exige tempo e dedicação. Logo de início, comprou uma guerra com os médicos do INAMPS, cobrando-lhes comparecimento ao trabalho. O passo seguinte foi uma visita ao posto do INAMPS na Casa da Misericórdia de Belo Horizonte, na sexta-feira passada, onde sete pacientes

morreram em apenas duas semanas. Alcení pediu a lista dos médicos no turno e constatou que dos 20 listados, somente cinco estavam trabalhando. Ele pegou uma caneta e cortou pessoalmente o ponto dos médicos, mostrando que resolveu pegar o touro à unha. No momento, Alcení Guerra abre várias frentes de trabalho. Uma delas é a reforma administrativa do Ministério da Saúde. Ele está convencido de que o problema da assistência médica no Brasil não é a falta de verbas, mas a falta de gerência. "Os médicos não trabalham e prejudicam os cidadãos. E ninguém manda eles trabalharem".

É uma realidade, Sr. Presidente. Peço inclusive que essa entrevista do Sr. Ministro da Saúde seja transcrita nos anais do Senado Federal.

Esse é um exemplo que está sendo dado pelo novo governo que assumiu no dia 15 de março para mudar a face da responsabilidade pública neste País. Temos que ir a fundo, temos que fiscalizar, às vezes, com mão de ferro para que essa gente cumpra com o seu dever. Ganham o dinheiro da Nação e, no final, têm dois, três, quatro bicos. O médico, no Brasil, é pessoa de interesse nacional é quem zela pela saúde da população. Precisa também ganhar bem, e disso o Ministro da Saúde está consciente. Assim sendo, quero, neste instante, parabenizar o Ministro da Saúde, Alcení Guerra, pelo trabalho incansável que, tenho certeza, a população brasileira está acompanhando passo a passo e vai dar-lhe o apoio, haja vista, ontem ou anteontem, e se não me engano, os primeiros frutos que se fizeram sentir. Alguns hospitais, que não dispunham de vagas para o atendimento da população, já tinham condições para inscrições em uma vaga para internação.

A imprensa falada, escrita e televisada, ontem, se não me falha a memória, se reportou a vagas existentes para doentes nos hospitais do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte. Isso significa que o setor saúde, no Brasil, começou a mudar graças ao tirocinio e à firmeza do Sr. Ministro da Saúde Alcení Guerra. Congratulo-me com S. Exª, na esperança de que fará uma grande administração, correspondendo à confiança do Senhor Presidente da República Fernando Collor de Mello.

Sr. Presidente, o segundo assunto que me traz à tribuna diz respeito às secas do Nordeste. Há um movimento muito grande, às vezes de boa fé... Sabemos que o nordestino é um povo sofrido e, muitas vezes, enganado pelas autoridades, que prometem, na época da eleição, leite encanado até e depois se esquecem das promessas.

Este governo, que está aí, veio para consertar, para moralizar. O nordestino ouve promessas, e muita coisa foi feita em certas áreas. O problema, por exemplo, da Sudene e da Sudam, é que muitas verbas foram investidas, mas, no meu entender, não foram alocadas equitativamente, pois deviam fomentar as áreas econômicas e social onde devíamos ter investimentos de grandes empresas. Paralelamente, há as pequenas, médias e microempresas que, no meu entender, são a espinha dorsal do desenvolvimento do País, principalmente do Nordeste, onde se dariam mais empregos àquela população. Mas muita coisa está errada — a famosa indústria das secas.

Há pouco tempo, no Governo passado, o então Ministro Vicente Fialho esteve aqui, nesta tribuna, onde foi sabatinado por alguns Senadores. S. Ex.^a fez um relato bonito, prometendo isso e aquilo, inclusive que Xingó não pararia, mostrando as verbas dos Projetos São Vicente, Padre Cícero e tantos outros, verbas incluídas no orçamento do DNOCS, órgão este que precisa também ser moralizado. Verbas, Sr. Presidente, que foram desviadas e não foram bem aplicadas.

O que estou dizendo, hoje, da tribuna do Senado, eu provo. Veja o que aconteceu, há pouco tempo, com as verbas do DNOCS, cujo responsável foi o ex-Ministro Vicente Fialho:

AEROPORTO FANTASMA NO MATO

Tão grosseiramente contrastante como ter seca com muita água no Ceará é encontrar no meio do mato uma pista asfaltada de 1.600 metros de comprimento, em condições de permitir pouso de Boeing, e uma pequena estação de passageiros. Este monumento ao desperdício do dinheiro público foi erguido dentro de um projeto de irrigação do extinto Departamento Nacional de Obras e Saneamento, praticamente paralisado na Chapada do Apodi, limite do Ceará com o Rio Grande do Norte.

"Aqui, só pouso urubu, meu filho", diz o agricultor Francisco Martins da Silva, 44 anos. "De vez em quando, nos domingos, a gente faz uns pegadas de moto lá, conta outro lavrador, João Antônio da Costa, 28 anos.

A pista e a estação de passageiros foram feitas na gestão de Vicente Fialho como Ministro da Irrigação, para que o Presidente José Sarney visitasse o projeto do DNOS Sarney nunca foi lá. Quem inaugurou o aeroporto, em 1989, foi o Presidente da Câmara dos Deputados, Paes de Andrade, que para mostrar prestígio no Estado, pois aspirava a candidatura de governador, levou quatro ministros e presidentes de organismos federais que atuam no Nordeste.

Hoje, um vigia e a biruta indicando o rumo do vento são os únicos sinais de vida nesse aeroporto fantasma. Nem se pode alegar que ele foi construído pa-

ra escoar uma imaginária produção de gêneros produzidos no projeto de irrigação. Dos 31 pivôs de irrigação, cada um com capacidade para cobrir área de até 100 hectares, 19 estão parados. Há equipamentos sofisticados de irrigação, iguais aos utilizados na Fazenda Itamarati, do rei da soja Olacyr de Moraes, abandonados no meio do mato, com a vegetação crescendo em volta. Os 12 que funcionam atendem apenas ao plantio de 350 hectares de tomate para industrialização, de pele tão fina que as donas de casa recusam nas feiras de Limoeiro do Norte, cidade mais próxima do projeto.

O Governador Tasso Jereissati entregou semana passada um pedido ao Governo federal para utilizar toda a estrutura do projeto para produzir feijão, milho e algodão. Tasso quer iniciar o plantio já amanhã. Com Cr\$ 278 milhões poderiam ser implantados mais 1.000 hectares de irrigação. Falta a construção de apenas 1.500 metros de canal principal. A previsão do governo do Estado é a de que no total seria proporcionados cerca de 1.000 empregos diretos.

No local, há um gigantesco armazém da Cibrazem, onde ficam guardados 20 tratores para aluguel aos irrigantes. Um reservatório de 120m de largura por 120m de comprimento e cinco de altura garante o estoque de água retirado do rio Jaguaribe.

No Município de Limoeiro do Norte, ao lado desse projeto de irrigação, não há um carão de feijão à venda. (M. P.).

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a irresponsabilidade: um aeroporto com uma pista de 1.600 metros! Quanto custou? Quanto se desviou para o Senhor Presidente da República inaugurar? Isso é conversa enrolada. Esse aeroporto, essas obras eram para quê? Isso é pano de amostra para vedar os olhos dos inocentes; isso foi dinheiro desviado para outras coisas. E é o que está acontecendo no Nordeste. E o Secretário de Assuntos Regionais tem suas razões quando quer mudar essa estrutura, quando quer examinar, avocar para cá, para Brasília, os projetos da Sudene e da Sudam, e fazer essas verbas serem realmente aplicadas dentro de um plano definitivo para resolver os problemas do Nordeste.

Disse muito bem o Senhor Presidente da República, na última entrevista com os seus Líderes, que iria, dentro de mais uns quinze dias, abrir as obras de Xingó, uma obra muito importante, uma obra fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, que vai dar uma média de oito a dez mil empregos nesta hora em que o nordestino está com a seca em algumas áreas.

Com uma verba no Orçamento, tenho a certeza absoluta de que o Presidente da República, como nordestino comprometido com aquela área, irá também abrir uma frente de trabalho na área da Transnordestina. Essa estrada de ferro irá dar um tom de gran-

de importância econômica e social para o Nordeste e, ao mesmo tempo, empregar pessoas em obras que tenham retorno imediato.

Precisamos, sim, evitar essa indústria da seca, evitar o desvio dessas verbas que vão e não voltam. O mais grave é que para o nordestino, vão 10%, dos quais 9% vão para o bolso de alguém que se locupleta nesses 30 anos da miséria do povo do Nordeste.

Assim sendo, Sr. Presidente, quero congratular-me e solidarizar-me com essa luta do Secretário do Desenvolvimento Regional, aliado ao Secretário da Ciência e Tecnologia, o Dr. Goldemberg, nessa luta para o desenvolvimento técnico do nosso Nordeste.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex.^a me concede um aparte, Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Ney Maranhão, V. Ex.^a faz um pronunciamento de nordestino e usa a linguagem bem autêntica do homem do Nordeste, e, acima de tudo, é um homem profundamente conhecedor da nossa problemática. Sabe V. Ex.^a que, no momento, o Nordeste passa por dificuldades. Mas não podemos permitir que o Nordeste seja, como foi e tem sido — e buscam isso — a grande indústria para o enriquecimento ilícito de muitos. Concordo com V. Ex.^a quando fala das suas preocupações e de setores do Nordeste. É evidente que a seca lá está, empobrecendo e deixando o homem do campo mais sofrido, mais torturado, porque lhe faltam os recursos, faltam-lhe as chuvas e as condições para que, na terra, ele possa trabalhar. Mas V. Ex.^a fala com muita propriedade porque conhece, pois é um homem do interior. V. Ex.^a é um Senador que chegou a esta Casa mas que conhece, acima de tudo, o homem do campo. V. Ex.^a também é um homem do campo.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Carlos Alberto — E concordo com V. Ex.^a quando fala da sua preocupação para que se evite, para que não se promova hoje a indústria da seca. É preciso, acima de tudo, que nós, Senadores da região Nordeste, façamos um pacto nesta Casa para que possamos, juntos, buscar medidas viáveis, projetos e programas estáveis para o Nordeste. Sabemos que o Nordeste não precisa de paternalismo, não precisa de esmolas, não precisa de migalhas na base do paternalismo. Precisamos é de projetos viáveis para fazer com que o homem do campo possa conviver com a seca; precisamos de projetos que possam produzir frutos lá na frente. O Nordeste tem sido tão-somente olhado nos momentos de dificuldades, nos momentos das estiagens. Mas estiagem nós temos praticamente todos os anos no Nordeste. O que tem sido feito pelo Nordeste? Por isso, congratulo-me com V. Ex.^a quando fala da sua preocupação, que também é a minha, no que diz respeito à indústria da seca. Não podemos permitir que essa indústria possa, amanhã, levar mais ain-

da o Nordeste ao empobrecimento, porque leva todos nós ao descrédito, leva todos os nordestinos a um descrédito total. Sempre há uma seca, há sempre uma indústria para fabricação de mais riqueza para poucos e o empobrecimento de muitos. Receba V. Ex^a o meu abraço de congratulações. Espero que possa ser o nosso condutor, o nosso líder, para que tenhamos então um programa de ação junto ao Secretário do Desenvolvimento Regional e junto ao Governo Federal. V. Ex^a, na condição de Vice-Líder do Governo, vai-nos dar condições para que, na verdade, possamos transformar o Nordeste e fazer com que a região seja, acima de tudo, o que sempre foi: rica mas dependente tão-somente de projetos e de programas viáveis. Meus parabéns pelo discurso de V. Ex^a.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Carlos Alberto, primeiro, quero agradecer a V. Ex^a essa intervenção. V. Ex^a é um dos Senadores mais moços desta Casa mas tem a experiência, tem o preparo, tem a competência também do mais velho e mais experimentado, pelos cargos que V. Ex^a já teve, aqui neste Senado. E, principalmente, no que concerne ao Nordeste, V. Ex^a, tanto quanto eu, conhece profundamente os problemas daquela gente.

Disse muito bem V. Ex^a, neste seu aparte, que o nordestino não precisa de esmola, o que relembra as palavras do grande paraibano José Américo de Almeida, Ministro de Viação e Obras Públicas de Getúlio Vargas: "O Nordeste não precisa de esmola; precisa apenas viabilizar o Rio São Francisco, os açudes, as barragens para molhar as terras calcinadas pela seca, para o Nordeste tornar-se a Califórnia da América do Sul, para abastecer o Brasil e exportar para o mundo". V. Ex^a tem razão.

Todos nós, nordestinos, almejamos que este Governo mude a face do Nordeste, para que aquela região tão sofrida seja um dos fatores econômicos e sociais da segurança deste País, da liberdade e da democracia. Muito obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, estou certo de que o Sr. Secretário do Desenvolvimento Regional, juntamente com o Sr. Secretário da Ciência e Tecnologia, têm uma responsabilidade muito grande no que concerne ao desenvolvimento econômico e social da nossa área tão sofrida. Esta delegação de poderes dada pelo Presidente Collor foi muito sábia. Sua Excelência conhece e tem um compromisso com os descamisados do Nordeste. Acompanhei o Presidente Fernando Collor, nas áreas do Nordeste, e o seu compromisso na praça pública, com aquele povo, foi voltar à Sudene aquilo que foi criado pelo grande brasileiro, aquele grande homem público, aquele estadista — Juscelino Kubitschek.

Os nordestinos podem ficar tranquilos, aqueles que estão um pouco confusos com as atitudes tomadas pelo Governo Federal através da Secretaria do Desenvolvimento Regional. Dentro de pouco tempo, todos irão dar razão ao Presidente Fernando Collor, ao titular daquela Secretaria, porque o Nordeste

vai mudar, a sua Sudene não vai ser uma Sudene de um grupo, mas uma Sudene de todo nordestino, do grande, do pequeno, do micro, do médio e do pequeno empresário do Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

Marina Wodke

— Por que faltam médicos nos hospitais do Inamps? Por que o serviço é tão ruim?

— Pela má administração dos hospitais. Os médicos não comparecem no seu local de trabalho, quando comparecem se retiram antes, invocando uma série de razões absolutamente desprezíveis do ponto de vista ético e legal. Como temos sérios problemas de gerência nos hospitais, não há ninguém que possa lhes cobrar o efetivo exercício de sua profissão e do seu contrato de trabalho.

— Então, muitos médicos simplesmente não trabalham?

— Evidente. Mas não podemos incorrer em generalizações. Se nós temos 200 médicos em um hospital, 700 em outro, não quer dizer que todos eles não trabalhem. Se afirmássemos isto, estaríamos exagerando. Mas não tenho dúvida de que os médicos estão sendo muito mal aproveitados.

— Por que não se usa o relógio de ponto?

— Nós estamos nos preparando para implantar o relógio de ponto nos hospitais. Afinal, não consigo entender porque a classe médica reage ao relógio de ponto como se fosse um poderoso inimigo. Dá a impressão de que eles se sentem protegidos por alguma lei especial que lhes faculta o direito de não cumprir o seu horário. A partir daí encarar o relógio de ponto como um inimigo é uma coisa natural. Em raríssimos locais do Brasil há relógio de ponto para médico. Normalmente existe um livro de ponto que o médico assina a hora que quer.

— Os médicos são mal pagos?

— Os médicos no Inamps ganham muito bem. Eles ganham mais de Cr\$ 100 mil por quatro horas de trabalho diário e esse aumento foi um tanto repentino, de uns seis meses para cá. Eu posso dizer com absoluta segurança que a efetividade e os resultados deles não melhoraram absolutamente nada porque dobraram ou triplicaram seus salários. Eles continuam trabalhando um número de horas menor do que deveriam. O curioso é que mesmo com o aumento de salário, os médicos não melhoraram seus índices de produtividade.

— Como o senhor pretende mudar isso a curto prazo?

— Eu reconheço que a curto prazo nós estamos fazendo uma pressão social sobre a classe médica para que ela cumpra o seu dever fundamental que é trabalhar no período para o qual foi contratada. Essa pressão social será rapidamente substituída por uma campanha de cooptação e, finalmente, se essas me-

didadas não surtirem efeito, nós temos a lei. Vamos cortar ponto, vamos dar falta a quem se ausenta antes ou não comparece e vamos aplicar a legislação, demitir por justa causa.

— Se o senhor ou alguém de sua família precisasse de um tratamento médico, teria coragem de mandar para o Inamps?

— Teria, eu confio nos médicos do Inamps. Eu acho que eles são bem informados. Eu acho que o problema não está no atendimento médico propriamente dito, o que falta é administração.

— Quantos médicos tem hoje o Inamps?

— O Inamps tem hoje 145 mil funcionários, desse total uma parcela importante é formada por médicos. Nem eu sei o número exato.

— Faltam médicos no Brasil?

— Não se pode mais fazer a conta de médicos em um número frio, quantitativo. Nós temos que ver a qualificação de cada médico, o que nós precisamos para cada região. Pelo fato de você, hoje, não ter no Brasil um sistema de informação em saúde, você não sabe o que os médicos estão fazendo, qual é o grau de aproveitamento que eles têm. Por enquanto, dizer que falta médico no Brasil é arriscado.

— Por que o senhor escolheu o Rio para iniciar seu programa de recuperação dos hospitais federais?

— Porque foi de lá que veio o maior número de queixas e protestos. Depois, o Rio é a cidade onde está a maior concentração de hospitais da rede pública.

— A situação do hospital do Andaraí, que o senhor visitou de surpresa, é mesmo dramática?

— Ninguém consegue sair impune psicologicamente de uma visita a uma situação dramática como aquela. A primeira pessoa que encontrei foi uma mulher com o braço quebrado. Ela se queixava que estava lá há mais de dez horas e não tinha ortopedista para atendê-la. A segunda pessoa foi um paciente, em uma cadeira de rodas, com hemorragia digestiva. Suas radiografias comprovavam que tinha uma úlcera grave. Examinamos as radiografias e verificamos que era um caso de cirurgia. Ele já estava perambulando de hospital em hospital há 20 dias.

— Se o hospital tem 700 médicos, por que apenas seis estavam trabalhando na emergência?

— Os seis médicos entre os 700, é outro dos nossos problemas sérios, que é a incompetência gerencial, da qual já falei. Eu não posso admitir que um diretor de hospital não tenha capacidade de alocar recursos humanos para uma emergência. Afinal, todos os médicos que trabalham no hospital são seus subordinados e para suprir a emergência de médicos suficientes basta uma portaria dele. É da autoridade e da competência dele. E o que eu recebi de antigos diretores foram comunicações internas, apelando dramaticamente para que os médicos fossem para a emergência. Diretor não tem que apelar, diretor tem que determinar, baixar uma portaria e alocar lá os médicos.

— O senhor demitiu alguém?

— No Hospital de Andaraí já havia demitido seu diretor principal. Agora, na sequência dos fatos, nós precisamos de inquérito e quem vai nos dizer, realmente, se havia incúria e havia omissão de socorro é a justiça. Quando nós tivermos isto, nós faremos a nossa parte, demitindo por justa causa se alguém for condenado.

— Esse problema é restrito ao Andaraí?

— Não. Mais grave é o caso do Hospital de Cardiologia de Laranjeiras. Um dos diretores me informou que há 200 médicos para 12 leitos.

— O senhor é favorável à participação dos médicos e funcionários na escolha da diretoria do hospital?

— Eu preferi ignorar todas as eleições e demitir todos os diretores no primeiro dia do meu mandato, porque o sistema é ineficiente. A eleição pura e simples de um diretor de hospital por seus funcionários é uma tática corporativista inaceitável. Na hora em que uma comunidade tiver que eleger o seu diretor de hospital, com certeza o universo de eleitores não será apenas de funcionários. Precisa envolver os usuários, associações de bairro. A comunidade toda que é servida por aquele hospital tem direito de participar de uma eleição. Não são só os funcionários que têm o direito de eleger o seu diretor.

— As vacinas cubanas vão efetivamente controlar a meningite no país?

— Os resultados da análise feita pela Fiocruz apontam as vacinas como um bom produto. Além disso, os exames sorológicos feitos em São Paulo dão sinal positivo em 95 a 97% dos casos. Isso nos faz prever que elas realmente serão muito eficazes. Agora, trabalho científico de campo ninguém tem ainda. Nem nós, nem os cubanos.

— Há cinco anos, a Fiocruz tinha informações de que a dengue hemorrágica poderia chegar ao Brasil. No ano passado, a OPAS enviou um telex à Sucam avisando da epidemia, que matou várias pessoas na Venezuela. Quais são os seus planos para evitar uma epidemia de dengue hemorrágico?

— Eu mesmo fiz um discurso, alguns anos atrás, preocupado com o desencadeamento do dengue no Rio. Todos os países que tiveram epidemia de dengue acabaram tendo dengue hemorrágica em maior ou menor escala. O caso mais grave foi o de Cuba, em 1981, onde ocorreram centenas de mortes. Mas eu acho que a rede hospitalar do Rio de Janeiro estaria preparada para atender os casos de dengue hemorrágico. Se você hospitalizar com precocidade, der o tratamento adequado e a cobertura do cuidado adequado, o risco de óbitos é muito pequeno. Então, a classe médica do Rio de Janeiro já está alertada para isto e sabe que febre alta, prostração, dor muscular intensa e inapetência são sintomas de dengue.

— Existe um relatório do Banco Mundial que diz que o problema da saúde no Brasil não é a falta de recursos, mas a má aplicação desses recursos. O que o senhor acha desta constatação?

— Eu não teria nenhuma dúvida em afirmar que se eu estivesse à frente do ministério, não teria aplicado nenhum dólar da maneira como os nossos foram até hoje aplicados. Eu acho que se cometeram grandes equívocos no passado. Além de verbas mal-aplicadas, algumas nem foram aplicadas. Nós pagamos juros elevados, com uma taxa de retenção de empréstimos que não utilizamos ainda. Tanto que esta taxa, para favorecer o Brasil, caiu de 0,75 para 0,25, para não se punir muito o país.

— E quanto aos medicamentos? Há denúncia sobre a ineficiência de muitos deles. Outros, ainda, relatam a existência de determinadas substâncias na bula e isto não corresponde à realidade.

— A solução deste problema é a reforma da Vigilância Sanitária. Nós precisamos de um sistema mais dinâmico que analise por amostragem e periodicamente todos os produtos que estão sendo consumidos no Brasil. Nós não podemos continuar analisando mediante um protocolo de entrega do material e deixá-lo completamente abandonado depois. Tem que ser mais dinâmico e isso só com o aumento da nossa rede, descentralizando a análise.

— O senhor não acha que há excesso de farmácias no Brasil e muita facilidade em comprar medicamentos?

— Facilidade há, o Brasil é um dos países mais liberais do mundo. Você pode chegar em uma farmácia e comprar remédios que deveriam ser controlados. Essa permissividade precisa ser atacada do ponto de vista legal. É necessário modificar a legislação.

— É proibido vender remédio com faixa vermelha, mas qualquer pessoa compra, até uma criança. Não é o caso de uma fiscalização?

— É um caso de fiscalização e também da já nossa clássica impunidade. Se você atuar uma farmácia vendendo medicamento sem receita, não vai acontecer absolutamente nada com essa farmácia. Alguns dias depois, ela estará liberada, vendendo normalmente. Aí também é necessária uma interação maior com a Justiça.

— Aids no Brasil preocupa muito. O senhor acha que ela deve ter prioridade para o administrador de saúde?

— Eu me preocupo muito com o amortecimento da preocupação com a Aids. Tempos atrás, o brasileiro era muito mais preocupado. Houve um certo amortecimento. Por isso decidimos retomar a campanha de forma muito mais agressiva para alertar que é uma doença fatal e que nos cerca de uma maneira muito maior do que pensamos.

— Os números no Brasil são crescentes?

— Nós disputamos com a França o segundo lugar, perdemos longe para os Estados Unidos. Os grupos de risco para Aids são no Brasil muito numerosos. Homossexuais e consumidores de drogas são os principais. O controle sobre eles deve ser mais rigoroso, deve chegar até onde a legislação permite. É uma situação preocupante que devemos reverter a curto prazo.

— Como foi seu desentendimento com Lair Guerra de Macedo, ex-diretora da DST/Aids? Ela saiu do ministério protestando contra o senhor, não é?

— Quando cheguei ao ministério fui alertado de que essa divisão era uma república independente, que não prestava contas ao ministro. Eu a substituí por uma razão técnica. Ou seja, a busca de um novo enfoque de combate a Aids. Depois de demitida, a Dr^a Lair fez exatamente aquilo que as denúncias continham. Foi ao Itamarati e tentou suspender um convênio de ação binacional, entre o Brasil e França. O embaixador me visitou dia seguinte e eu tive que explicar a ele que a moça estava demitida.

— Por que o controle sobre o comércio e a distribuição de sangue é tão falho no Brasil?

— Nos próximos cinco anos pretendemos atingir o controle completo sobre o sangue e seus derivados. Estamos em plena campanha de construção de hemocentros nas cidades-chave do Brasil. Um hemocentro é um centro de coleta e distribuição de sangue, com um laboratório de retaguarda de capacidade de análise muito bom, perfeito, que vai impedir que sangue contaminado, por Aids, por Chagas ou qualquer outra doença, seja distribuído. São laboratórios públicos, conforme manda a Constituição.

— O Brasil é o campeão mundial de abortos...

— Antes de entrarmos no aborto, temos que falar da atual expectativa de vida, que nos dá uma noção da saúde no Brasil. A pessoa que está nascendo agora no interior da Paraíba vai viver, teoricamente 27 anos a menos do que quem está nascendo no interior do Rio Grande do Sul. É uma diferença tão grande que dá a dimensão das nossas diferenças de rede de saúde e de condições de vida. A expectativa média de vida no Rio Grande do Sul é de 74 anos e a da Paraíba, 47.

— E quanto ao aborto? O governo faz de conta que não existe, mas existe e mata muita gente. Por que não assumir a realidade procurando legalizá-lo?

— Há um passo anterior. O aborto, para nossa formação cristã e ocidental, será sempre um ato repelente não aceitável. Ele é praticado porque faltam medidas anteriores e estímulo ao planejamento familiar. É preciso que a Igreja entenda que as medidas para se combater o aborto são anteriores à execução de um aborto e a Igreja também combate. Como bom católico, fervoroso praticante, penso que é preciso que a Igreja reveja alguns conceitos de planificação familiar.

— Por que esta má fama dos hospitais de Brasília?

— Eles não são diferentes do resto da rede hospitalar brasileira. Eu já fui muito bem atendido e pessimamente atendido em Brasília. Tive aqui os mesmos azares que eu teria em outros lugares do Brasil. Aqui se evidenciou um pseudodespreparo da rede de atendimento por várias razões.

— Mas, por que o embaixador Marcos Coimbra é o ministro Carlos Chiarelli, com

problemas de saúde, foram levados para São Paulo?

— A decisão de mandar o ministro Chierelli para São Paulo foi minha, do ministro da Saúde. Eu fui em seu apartamento e constatei que ele estava sob suspeita de crise de abdômen aguda e ele estivera recentemente em São Paulo, durante 10 dias, fazendo exames. Então este hospital tinha todo o seu prontuário médico atualizado. Assim, era mais razoável mandá-lo para São Paulo. Em nada isto ficou contra a rede hospitalar de Brasília. Não sei a motivação que levou o embaixador Marcos Coimbra a se tratar em São Paulo. Com certeza, uma escolha pessoal dele.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em meados do ano passado de 1989, interessado pela questão e preocupado com a situação em que se achava o Brasil em face da inúmeras e graves denúncias de autoridades e órgãos internacionais, assumi a tribuna deste Senado Federal para, em pronunciamento específico, analisar a verdadeira dimensão do ecossistema denominado cerrado. Com imensa satisfação, tenho hoje a grande alegria de anunciar a publicação desse pronunciamento, que acaba de vir a lume através da Gráfica do Senado, com o título: "Desenvolvimento dos Cerrados — A nova fronteira do Brasil".

Após tecer considerações sobre o Histórico do Desenvolvimento Regional, discorri sobre a caracterização regional levando em consideração a distribuição geográfica dos cerrados, sua estrutura florística, suas características edáficas, em que se destacam as propriedades químicas e físicas dos solos, suas características climáticas, que abrangem a temperatura, o regime pluviométrico e a época seca.

Em seguida, enfoquei o Potencial Agropecuário da Região dos Cerrados, os Recursos Hidrográficos em função da irrigação, da eletrificação e da navegação, os recursos minerais, a indústria, e os impactos social e ecológico, para concluir *ipsis litteris*:

"A ocupação indiscriminada das chapadas, sem cuidados de conservação da estrutura do solo, pode levar a um desastre ecológico de consequências imprevisíveis: à erosão incontornável e ao secamento das bacias hidrográficas.

A destruição dos habitat dos predadores naturais e a implantação de imensas áreas contínuas, cobertas com monoculturas, estão levando à reprodução incontornável de pragas e plantas invasoras.

As devastações anuais de culturas por nuvens de gafanhotos, no Mato Grosso, já é consequência disso, sem o controle feito pelas emas, siriemas e outros inimigos naturais. Os gafanhotos têm, na monocultura, o alimento suficiente para se reproduzirem em nuvens sem fim. As toneladas de pesticidas que são

jogadas para combatê-los provocam outro desastre ecológico: a mortandade de peixes nos rios que descem para o Pantanal.

Os recursos genéticos, da flora e da fauna, são um patrimônio da Nação. Não podem, por isso, ser destruídos indiscriminadamente. São protegidos pela Constituição Federal (art. 225) e pelo Código Florestal.

Mas está faltando uma legislação mais específica de defesa do solo. Antes de ser propriedade do dono da terra, o solo é o maior patrimônio da Nação e, como tal, deve ser protegido por lei e preservado por técnicas de bom uso e manejo. O trabalho de proteção desse patrimônio nacional deve ter duas frentes. A primeira, formada por legisladores, assessorados por entidades de pesquisa, terá a incumbência de elaborar o código de uso do solo agrícola e urbano, ou destinado às atividades de mineração, de garimpagem e de construção de grandes obras de infraestrutura, como barragens, estradas e outras.

O uso agrícola dos solos nas chapadas dos cerrados deve ser regido por leis especiais, de modo que se evitem os problemas de erosão, assoreamento e secamento das fontes de água.

Já existem dados preliminares de pesquisas ecológicas da Embrapa que apontam para algumas medidas que devem ser adotadas com urgência. Uma delas trata da preservação de áreas de vegetação nativa, tanto nas beiras de estradas e de fontes de água, como intercalando faixas de culturas. São diversas as funções dessas áreas. A primeira é servir como terraços para reter as enxurradas e promover a infiltração das águas, minorando os problemas de erosão do solo e de assoreamento e secamento das fontes. Outra função importante é a de servir como habitat para animais predadores de pragas.

Cabe ao Estado dois importantes papéis na defesa e preservação dos patrimônios nacionais, constituídos pelos recursos genéticos da flora e fauna e pelo solo. O primeiro papel é o de legislador e fiscalizador, de modo que regras precisas orientem o uso e o manejo daqueles valores do patrimônio nacional. O outro papel do Estado é o de promover pesquisas científicas e de gerar técnicas que aperfeiçoem o uso e manejo dos solos em atividades econômicas, de maneira que estas não degradem o meio ambiente.

A região dos cerrados é a fronteira agrícola mais promissora do Brasil. A sua conquista é uma necessidade imperiosa para o desenvolvimento nacional e deve ser feita antes da ocupação da Amazônia. Para isso já existe à disposição dos produtores rurais um acervo apreciável de conhecimentos científicos sobre o seu ecossistema e de tecnologias capazes de tornar as suas médias de produtividade às mais elevadas do País.

Os problemas provocados pelo avanço de uma agricultura tecnificada na região dos cerrados, sem preocupações com o meio ambiente, poderão parecer o preço a ser pago, necessariamente, ao progresso e ao desenvolvimento. Na verdade, é um preço extremamente alto e desnecessário.

É possível, com discernimento e vontade política, empregar outros meios, mais caros, sem dúvida, mas que não anulam os lucros e dão resultados ecologicamente mais corretos e socialmente mais justos.

A pesquisa tecnológica tem contado, até agora, com recursos suficientes para desenvolver modernos sistemas de produção agrícola nos cerrados. Mas já é tempo de se destinarem maiores recursos para o estudo do ecossistema dos cerrados e para o desenvolvimento de técnicas de preservação dos seus recursos genéticos (flora e fauna) e do solo. É urgente conciliar na região, o desenvolvimento e progresso com preservação do meio ambiente".

Admirável coincidência ou não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a honra e a sorte de participar, a semana passada em Washington, da Conferência Interparlamentar sobre Meio Ambiente Global, realizada sob os auspícios do Senado dos Estados Unidos, da qual fizeram parte representantes parlamentares de nada menos que 36 nações dos 5 continentes.

Do Brasil, a delegação oficial foi constituída dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Presidente do Senado e do Congresso Nacional; Jarbas Gonçalves Passarinho, ex-Presidente desta Casa, e de minha pessoa a Câmara Federal indicou os Srs. Deputados Amaury Müller, Maurílio Ferreira Lima, Cristina Tavares Corrêa e Aloísio Vasconcelos. A convite do Senado Americano, esteve também na conferência o Deputado Fábio Feldman, de São Paulo, que foi escolhido como Vice-Coordenador de um determinado grupo de trabalho.

O objetivo fundamental da conferência era conscientizar os parlamentares de todo o mundo da necessidade de dotar os Estados de instrumentos legais que os possibilitem a defender e a preservar o meio ambiente, considerado um patrimônio comum da própria humanidade, que dele necessita, realmente, de maneira global.

A Conferência Interparlamentar sobre Meio Ambiente Global (IOGE) foi a primeira conferência internacional a focalizar estratégias parlamentares para resolver os problemas ambientais globais. Estes problemas têm sido identificados como: mudança climática global, destruição da camada de ozônio da estratosfera, perda da diversidade biológica, desmatamento e desertificação, degradação dos oceanos e dos recursos hídricos, explosão populacional e desenvolvimento sustentável.

O objetivo maior da Conferência foi desenvolver um conjunto de opções legislativa ou estratégicas que os parlamentares podem desejar considerar para a resolução destes problemas globais. Estas opções serão compiladas em uma "caixa de ferramentas" de estratégias.

Que os parlamentares, partindo dos mesmos princípios e das mesmas preocupações, exerçam com responsabilidade sua missão fundamental de legislar e de fiscalizar, de modo que regras bem definidas e precisas orientem o Estado e a Nação quanto ao uso e

o manejo dos recursos naturais, de modo a promoverem desenvolvimento sustentável.

O Brasil foi destacado através da Conferência do Secretário do Meio Ambiente Lutzemberger, que foi bastante aplaudido; do destaque dado ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Nelson Carneiro; da função de Vice-Coordenador de grupo de trabalho, exercida pelo Deputado Feldmann, e de membro da equipe de redação para o qual foi convidado o nobre Deputado Aloísio Vasconcelos.

Juntamente com o ilustre Senador Jarbas Passarinho e os Deputados Müller e Vasconcelos, fiz parte do grupo de trabalho que analisou e discutiu o tema: desflorestamento e desertificação, por ser assunto ligado diretamente ao Brasil, em especial à Amazônia brasileira.

Há que se destacar o reconhecimento do esforço que o Brasil vem fazendo para a preservação do meio ambiente dentro dos seus limites territoriais.

Aliás, na oportunidade, foram distribuídos a todos os participantes exemplares da nossa Constituição impressa na Língua Inglesa e na Língua Francesa.

Foi reconhecida a legislação constitucional brasileira que dedicou todo o capítulo VII ao meio ambiente e o Capítulo VIII aos índios.

Foi reconhecido, outrossim, o esforço que o País inteiro vem fazendo em termos de conscientização e de ações reais e positivas em prol da natureza.

Os temas da Conferência foram distribuídos em 7 questões que foram, por sua vez, objetivo de debates de outros tantos grupos de trabalho, a saber:

- 1 — Mudanças no clima global
- 2 — Destruição da camada estratosférica de ozônio
- 3 — Desflorestação e desertificação
- 4 — Perda da diversidade biológica
- 5 — Recursos oceânicos e hídricos
- 6 — Crescimento da população (explosão demográfica)
- 7 — Desenvolvimento sustentável.

Dos debates, das discussões, das sugestões e das propostas apresentadas por todas as delegações e por todos os participantes, surgiram as conclusões que constituem o texto do documento final da Conferência, que tivemos a honra e a satisfação de assinar na qualidade de delegado do Parlamento brasileiro, a saber:

"A Declaração de Interdependência Ambiental

Nós, os povos do planeta Terra, **concernidos** face à deterioração global do nosso meio ambiente comum, ao desgaste da nossa camada de ozônio estratosférica, à contaminação do nosso ar, terra e água, à destruição de nossos bosques e solos, à intoxicação mortal de nossas espécies biológicas e às crescentes premonições de mudanças permanentes em nosso clima, e **reconhecendo**, primei-

ro, que tanto nossas respectivas populações nacionais como nossas aspirações de desenvolvimento não poderão manter-se nem sustentar-se a não ser que os índices de crescimento sejam consequentes com nossos progressos em matéria de administração e reabastecimento dos recursos;

Segundo, que nenhuma nação ou grupo de nações pode dominar totalmente seus próprios problemas ambientais sem a colaboração dos demais;

Terceiro, que a prevenção e a redução dos danos ao meio ambiente provocadas a nível global impõem encargos de recursos e austeridade, requerem soluções da parte da tecnologia e das ciências e não podem obter êxito a não ser no caso em que tanto os encargos como as soluções sejam distribuídos de forma equitativa entre as nações da terra; **pela presente, declaramos solenemente**, na qualidade de administradores fiéis do patrimônio natural, do qual dependerão os gêneros alimentícios, a saúde e a prosperidade, assim como a sobrevivência mesma das gerações futuras, nossa decisão de tomar medidas eficazes agora, em nossos respectivos países, de acordo com os seguintes princípios fundamentais:

1. financiar e aprovar novas atividades de desenvolvimento econômico que contribuam para conseguir um crescimento sustentável e a conservação dos recursos naturais;
2. controlar a emissão à atmosfera de todos os gases que produzem o efeito estufa, os produtos químicos que desgastam a camada de ozônio e outras substâncias nocivas;
3. impedir (deter) a descarga indiscriminada e negligente de detritos, produtos químicos e outros agentes de contaminação em nossas terras, oceanos e cursos d'água;
4. fomentar a adoção de usos e costumes agrícolas e florestamentos que respaldem a proteção das zonas florestais e o enriquecimento do solo, de modo a impedir o desflorestamento e a desertificação;
5. promover a conservação da mais ampla diversidade prática de plantas e espécies animais e os habitats que são decisivos para sua sobrevivência;
6. reduzir as pressões excessivas da população, mediante o respeito ao direito de todos os casais de planejar o tamanho de suas próprias famílias e através do estabelecimento de condições que fortaleçam a confiança dos pais na sobrevivência de seus filhos; e
7. proporcionar em nossas respectivas nações e a nossos vizinhos, assim como através de nossas instituições internacionais, os recursos financeiros, educacionais, intelectuais e tecnológicos, as regulamentações necessárias, a fim de reverter em todo o tempo e para sempre o declínio do meio ambiente global.

Tendo fé na capacidade e na coragem que os homens e as mulheres do mundo inteiro têm para conservar, renovar, respeitar suas riquezas naturais e assim salvaguardar o futuro de seu Planeta, os **Membros do Parlamento** que subscrevem a presente oriundos de todas as partes do mundo, reunidos na cidade de Washington, aos dois dias do mês de maio de 1990, juraram solenemente respaldar pessoalmente a presente e instar junto aos seus respectivos governos para que ponham em execução esta Declaração de interdependência ambiental.

Ao final, queremos destacar a perfeita organização da Conferência, tanto a parte oficial, quanto a paralela, que levava aos americanos os encômios de todos os delegados que, de maneira carinhosa e gentil, manifestaram ao Senador Albert Gore e a toda a sua equipe responsável pelo evento os encômios, os elogios e agradecimentos pela acolhida, pelo ambiente de trabalho e pelos objetivos, realmente, alcançados.

Aliás, o nobre Senador Jarbas Passarinho destacou-se como membro de um grupo de trabalho e fez, em nome do Brasil, diante de representantes de nações de todo o mundo, uma manifestação, dizendo qual era a posição real do Brasil face ao problema, e gostaria que S. Ex^a fizesse a complementação deste relato simples e histórico, que merece a nossa atenção.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Antônio Luiz Maya?

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Com muita satisfação, nobre Senador Jarbas Passarinho, meu grande amigo e, sobretudo, companheiro da grande jornada.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Antônio Luiz Maya, entendo que não há nada a acrescentar, porque V. Ex^a fez um relato preciso de tudo o que ocorreu. Apenas alguns dados, talvez, em primeiro lugar, salientar que é o quarto ano deste mandato que estou tendo no Senado, e V. Ex^a também, agora, e foi a primeira vez que viajei às expensas do Tesouro, parcialmente. V. Ex^a sabe que o nobre Senador Nelson Carneiro conseguiu que a nossa hospedagem fosse paga pelos que nos convidaram para fazer parte disso. E a viagem que fiz anteriormente à União Soviética, essa foi sem nenhum ônus para o Tesouro Nacional. De maneira que pode parecer que, em um mês, faço duas viagens e sou campeão, aqui, mais do que o ilustre Senador por Sergipe, o nobre Senador Lourival Baptista, que é o mais perseguido, nesta Casa, em termos de viagem. Mas o importante V. Ex^a acaba de ler, que, infelizmente, o Senado não está dando a atenção devida, exceto alguns companheiros do Senado, e que tem uma importância extraordinária. V. Ex^a há de estar lembrado de que, quando chegamos à Embaixada do Brasil em Washington, disse: — Estamos sendo convidados para assumir

compromissos. E a Ministra Conselheira falou: — “Absolutamente, ninguém vai assumir compromisso aqui. Os Srs. não estão sendo chamados para assumir compromissos. O Senador Maya acaba de ler o compromisso que todos nós assinamos, depois. Claro que concordamos, mas assinamos — Interdependência do meio ambiente global”. E o slogan mais utilizado na Conferência foi iniciado por um cientista que nos brindou com cinquenta e três minutos e alguns segundos de uma conferência, no próprio dia em que chegamos, no domingo à noite, que usou esta expressão:

“As moléculas não têm passaporte”. Eu até melhoraria a frase dele dizendo: as moléculas não precisam de passaporte, porque elas não respeitam as fronteiras e os lindes. Então, o problema está, hoje, no convencimento nacional de que a questão ambiental ultrapassa, evidentemente, as divisões territoriais. É tão importante que, quando em Chernobyl se deu um vazamento, as moléculas não pediram licença para passar para o Leste Europeu; elas passaram e causaram danos. Mas tivemos a oportunidade de participar, o Senador Maya, o Deputado Amaury Müller, o Deputado Aloísio Vasconcelos e eu, da Comissão onde praticamente os brasileiros se concentraram, que foi a Comissão de Desflorestamento e Desertificação. O Brasil, que, parece, deixou de ser agredido mundialmente pelo problema da Amazônia, passou a ser agredido especialmente por um Deputado da Venezuela, cineasta deputado, não sei qual é o partido dele na Venezuela; ele levou um croqui, não passa de um croqui, onde traçou supostamente a fronteira do Brasil com a Venezuela, marcou com vários traços verticais o que ele acha que são as pistas clandestinas dos garimpeiros e saiu-se com esta acusação, formal, na Conferência, que eu tive que rebater, em nome dos meus companheiros: o Brasil fez o Projeto Calha Norte para colocar os militares como vanguarda ou — como ele disse — ponta-de-lança, para, em seguida, os garimpeiros invadirem a Venezuela. E, paralelamente, o Brasil seria um País tão sem sensibilidade que está fazendo o genocídio da Nação dos Yanomamis. Segundo os cálculos desse deputado, que deve ter uma “estatística precisa”, 25,3% do índios já foram mortos. De maneira que eu tive que fazer uma intervenção e, felizmente, o senador americano, porque era sempre um senador americano que dirigia cada uma das comissões, me deu a palavra e, depois, negou a réplica ao deputado porque aquilo não acabava mais. E, no encerramento da Conferência, o Senador Nelson Carneiro pediu-me que falasse em nome da Comissão. E eu, então, falei poucos minutos, mas coloquei o que era importante para nós. Em primeiro lugar, salientei que, a despeito de 93% da floresta amazônica estarem preservados, nós tínhamos grande preocupação com o crescimento da velocidade do desmatamento nos últimos anos. Ora, coloquei duas questões, pela orientação do Presidente Nelson Carneiro e pela concordância dos ompanheiros: a primeira, mostrar que a floresta amazônica ain-

da tem 93% da sua cobertura florestal resguardados; a segunda, mostrar que nós estamos preocupados com o desmatamento nos últimos anos, que, este sim, se continuar na razão geométrica que está sendo produzido, poderemos ter um grave problema na Amazônia. Em seguida, também, tive a oportunidade de dizer que o Brasil tinha atingido o sétimo lugar entre as dez nações mais industrializadas do Mundo, o que levou o ex-Presidente José Sarney a se equivocar, dizendo que era a sétima economia do Mundo. Não! Na verdade, era a sétima potência industrial, porque ultrapassamos o Canadá. E, graças a isso e os problemas com o pagamento da dívida externa e com o crescimento da população, que foi a área onde ficou o nobre Presidente do Senado do Brasil, tínhamos agressões sobre recursos humanos e nossos recursos naturais, mas que também estávamos conscientes da necessidade de tomar posições a respeito. A colaboração brasileira, pelo menos em relação a Amazônia, foi tranquila durante a Conferência. Não houve maior problema a não ser por esse delegado da Venezuela, que não conseguiu o apoio da sua Delegação. Então, aqui está o nobre Senador Antônio Luiz Maya nos brindando com um relatório completo a respeito das nossas andanças por Washington e, inclusive, com o desagrado que coube a mim, pelo menos de ver a minha mala, no transporte de Washington a Nova Iorque, desaparecer. Isso me levou à conclusão de que a eficiência americana não é o que se diz, pelo menos, em relação à aviação comercial. De modo que essa colocação que faz o eminente Senador parece-me que o Senado, provavelmente, através do Senador Nelson Carneiro, ainda deverá ter um relatório da Comissão, que é o próprio relatório do Senador Antônio Luiz Maya, que está muito bem feito. Foi uma experiência fascinante. E nós assinamos — o nobre Senador Antônio Luiz Maya e eu — pelo menos, temos certeza de que nós dois assinamos a nossa esidente Nelson Carneiro e os outros membros da Delegação conseguiram assinar a declaração, porque ela estava sendo colocada, imprimida e entregue a nós, praticamente no momento em que já estávamos indo para o aeroporto. De modo que V. Ex. me pediu participasse do seu discurso e eu peço a V. Ex. que me mantenha nele, ao contrário daquele cavaleiro que, certa vez, falava muito aqui, dando um aparte ao orador, e este voltou-se para o Presidente e disse: “Presidente, peço a V. Ex. que retire esse cavaleiro do meu discurso”, porque ele estava interrompendo demais. V. Ex., não! Que abrigue, por obséquio, essa colocação.

— O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Muito obrigado, nobre Senador Jarbas Passarinho.

Não tem a minha fala o caráter propriamente de relatório; é, apenas, um histórico sobre a nossa viagem, dizendo os motivos pelos quais nós nos deslocamos daqui para essa Conferência Interparlamentar sobre o Meio Ambiente Global. O relatório, sem dúvida alguma, terá a participação de V. Ex., que será o cabeça de chapa, com o nobre

Presidente Nelson Carneiro, que se encontra aqui ao meu lado.

Apenas, para concluir, diria, ao final deste simples relato histórico, que proponho à Mesa Diretora do Senado Federal que, em nome da Delegação Brasileira ao evento, apresente as congratulações e os agradecimentos pelos resultados alcançados dos trabalhos realizados pela Conferência Interparlamentar sobre o Meio Ambiente Global, ao nobre Senador americano Albert Core Jr.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Antônio Luiz Maya o Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra para uma comunicação, ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO. Como Líder, para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores a minha palavra, nesta oportunidade, é para comunicar à Mesa e aos eminentes Senadores o meu desligamento, nesta data, do Partido Democrata Cristão.

As razões que me levam a tal atitude, Sr. Presidente, dizem respeito ao meu insurgimento contra as atitudes do Governador do meu Estado, Sr. José Wilson de Siqueira Campos, que, num só dia, interveio em quatro municípios, desconhecendo os princípios constitucionais legais, usando apenas o arbítrio, a ditadura e a prepotência, quando toda a Humanidade as repulsa.

E, após mais de três meses das intervenções, aguardava que o Tribunal de Justiça do nosso Estado julgasse as liminares impetradas pelos Prefeitos cassados. E temia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, houvesse uma procrastinação desses julgamentos, o que já está acontecendo.

Evidentemente, a Justiça não determina prazos específicos para julgamentos dessa espécie. Mas, em entendimentos com os Advogados dos Prefeitos, fiquei sabendo que o Tribunal de Justiça já está procrastinando o julgamento. Estive, ontem e anteontem, no Ministério da Justiça, no Supremo Tribunal Federal, solicitando, se possível, a intervenção dos seus Titulares, no sentido de que o Tribunal de Justiça possa julgar em tempo hábil. Mas, temo, Sr. Presidente, que os Prefeitos ficarão afastados dos seus mandatos até o final da intervenção estipulada, que é de 360 dias.

Quero, nesta oportunidade em que o Partido da Democracia Cristã aumenta seus quadros e sua representação pela adesão de brilhantíssimos parlamentares, como os nobres Senadores Carlos Alberto, Gerson Camata, João Menezes, Leopoldo Peres e outros parlamentares da Câmara dos Deputados, lamentar tenha que tomar esta atitude, mas o faço em nome da justiça que, tenho certeza, haverá de prevalecer no nosso Estado e, por

uma questão de coerência, não posso ficar nas fileiras da Democracia Cristã, quando seu maior mandatário, o seu líder maior, o Governador Siqueira Campos pratica injustiça de toda espécie no Estado de Tocantins. Portanto, considero comunicado oficialmente o meu afastamento do Partido da Democracia Cristã. Irei, junto com os outros Senadores, sem Partido, durante algum tempo e segundo o nosso pensamento, continuar a dar o apoio indispensável às medidas do Presidente Fernando Collor de Mello, já que entendemos que elas são essenciais e necessárias para a reordenação econômica e social do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Fernando Collor de Mello exonerou o Governador do Amapá com fundamento numa regra geral de Direito, que é a da demissibilidade *ad nutum* dos governadores nomeados.

A indicação feita pelo Presidente do novo Governador, passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, embora se houvesse argüido, preliminarmente, que a questão da constitucionalidade da exoneração estava *sub judice*, porque o Governador exonerado ingressou com ação competente no Supremo Tribunal Federal.

Venho a este Plenário e a esta tribuna manifestar a minha desconformidade e o meu desconforto com a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Vale dizer, considero a exoneração do Governador do Amapá uma grotesca inconstitucionalidade. Tenho ouvido múltiplos discursos, neste Senado, no sentido de revelar a significação de nossas atividades, enquanto Legislativo, e no sentido de que não há nenhuma hostilidade entre o comportamento do Executivo e o comportamento do Legislativo. Diante desses discursos, trouxe em minha algibeira um paradoxo de Oscar Wilde, que diz:

"Somente as pessoas superficiais não julgam pelas aparências. O mistério do mundo está no visível e não no invisível."

Se quisermos recompor a dignidade do Legislativo brasileiro, a primeira coisa que devemos fazer é limpar a nossa visibilidade. Não vim, aqui, denunciar o Presidente Fernando Collor, nem sequer criticar S. Ex^a no sentido de seu comportamento na dimensão econômico-financeira do País. Não posso deixar de gritar, se for possível e necessário, que as Medidas Provisórias que deram forma legal ao Plano de Estabilização Econômica do Presidente Collor são, no seu conjunto, estruturalmente, inconstitucionais. Isto significa que a nossa primeira visibilidade consiste em que, após a assunção da Presidência da República pelo Sr. Fernando Collor de Mello — perdoem-me a expressão —, temos engolido inconstitucionalidades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não discuto, neste momento pelo menos, a necessidade do Plano de Estabilização; não discuto sequer a escolha do Plano, mas afirmo, disposto a qualquer discussão, que este Plano de Estabilização Econômica conteve — e não existe mais volta — um processo de desestabilização institucional. A institucionalidade está pisoteada e isso significa, nobres Senadores, que V. Ex^a não são mais cidadãos, a cidadania está espezinhada. Com o desfazimento brutal da institucionalidade nesse País, precisamos apenas lembrar uma experiência de toda a História de todos os países do mundo, segundo a qual, embora difícil, é menos difícil compor uma economia desagregada do que recompor uma institucionalidade. É oportuno lembrar que, em 1946, perdemos a institucionalidade para levar perto de 30 anos na árdua tarefa de recompô-la e, em seguida vê-la desmanchada em poucos dias.

Sr. Presidente, o Presidente da República tem legitimação constitucional; depois de cerca de trinta anos, temos um Presidente com legitimação constitucional e legal; foi eleito pelo povo, segundo as regras da legalidade eleitoral.

Sr. Presidente, este Presidente da República, legitimado pela constitucionalidade, tinha legitimação causal para apresentar um Plano forte de Estabilização Econômica, porque o País — todo mundo disse, e eu repito — estava à beira da hiperinflação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este Presidente da República, com legitimação constitucional, como Presidente, com legitimação causal para o Plano, tinha legitimação modal, porque a Constituição que elaboramos e foi promulgada em 1988, criou a Medida Provisória. S. Ex^a tinha três legitimações: constitucional, modal e causal. E desde o seu primeiro momento de administração, pisou em cima da sua própria legitimação constitucional, pisou em cima da legitimação causal, pisou em cima da legitimação modal, e nos fez engolir submissamente, um processo de desinstitucionalização nunca jamais ocorrido com semelhante vertigem neste País. E adianta? Adianta levar a cabeça e dizer que somos o Senado da República? Adianta levantar a cabeça e dizer que somos o Congresso deste País, se não há Poder Legislativo, salvo na Presidência da República, que é o grande Legislador deste País? Adianta levantarmos a cabeça e dizer que somos o Senado da República, que somos o Congresso Nacional, se as institucionalidades estão consolidadas? Admito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que fomos colocados agressivamente contra o muro. Admito que tínhamos uma dificuldade insublimável, quicá, pois se não votássemos o Plano, que já estava em prática, evidentemente, empurraríamos o País para uma desgraça maior. Mas isso não nos autoriza a deixar de fazer a autocritica necessária no sentido de que cooperamos para a desinstitucionalização deste País.

Quero ver o Senado da República, a Câmara dos Deputados, enfim, o Poder Legislativo reerguer e reconstruir essa institucionalida-

de. É quanto tempo vamos levar para isso? E aqui passamos, com a exoneração do Governador do Amapá, por uma pequena inconstitucionalidade, mas esta é assimilada de forma diferente, porque o fato é irrelevante. Isto significa que estamos entrando naquele abismo, para o qual nos empurra o talento lúdico do Presidente da República, que é um sábio em matéria de uma espécie de jogo, que eu chamaria jogo de fatalização. Prestam bem atenção, Sr. Presidente, Srs. Senadores: essa exoneração está *sub judice* e o Relator, o extraordinário Senador Afonso Arinos, levantou a preliminar. O que significa a expressão *sub judice*? — Significa que o Poder Judiciário assumiu a responsabilidade da decisão e da definição. Ora, como é que o Poder Legislativo interfere nesse processo sob o pretexto de que o Ministro Célio Borja, do Supremo Tribunal Federal, não concedeu liminar? Do ponto de vista, do exercício de uma inteligência crítica, o Ministro Célio Borja que me perdoe: S. Ex^a cometeu um erro de Direito elementar.

Os fatos estão aí mostrando. O Governador está com a questão ajuizada e já foi exonerado e já está sendo substituído e é a isso que estou chamando de jogo de fatalização. Quando esses fatos estiverem consumados, por maior que venha a ser a constitucionalidade do retorno do Governador, nós sabemos, S. Ex^a não retornará, jamais!

Assim como nós estamos sendo instrumentalizados como sujeitos ativos desse jogo de fatalização, assim também, depois que decidirmos aqui, o Supremo Tribunal Federal encontrará a interpretação necessária para tirar o corpo fora.

Adianta afirmarmos que somos um Poder? Adianta assumirmos esta tribuna e nos enfiarmos com a violência das críticas? E só nos defendemos das críticas, elas próprias distorcidas, porque incidem sobre o superficial, já que na imprensa do Brasil não existe uma crítica política sólida e organizada.

Mas o principal é o exercício do Poder Legislativo, e quem é que está exercendo esse Poder na Câmara dos Deputados e no Senado Federal? Onde é que está essa invisibilidade?

Uma interpretação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem diversos sentidos: interpretar pode ser clarear, explicar o sentido de um texto, mas interpretar pode ser desentranhar do texto um sentido oculto, e interpretar pode ser também adicionar ao texto o sentido que ele não tem. Das três possibilidades, ressaltada a hipótese de atualização, a terceira é incorreta, pelo menos juridicamente, pois no mundo jurídico a interpretação não tem a reflexibilidade infinita da interpretação da arte. No Direito, existe uma objetividade. As fontes do Direito estão aí para determinar os limites da possibilidade de desentranhar coisas ocultas ou de adicionar coisas novas.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores: quando os povos primitivos tinham os seus mitos, eles não os interpretavam. O pensamento selvagem desses povos organizava logicamente — apesar de selvagens — as suas vidas, mas naquilo que não tinham como co-

nhecer eles colocavam o mito, que para eles tinha, literalmente, a significação manifesta.

De repente, os mitos foram percebidos como contradições da realidade; então, foi necessário criar um tipo de interpretação que pode ser chamada de interpretação que transforma o texto. Foi assim que os gregos primitivos admitiram a relação de Zeus com Leto como um adultério! Mas um deus, por ser deus, podia. Posteriormente, os gregos mais avançados tiveram que dizer que tal adultério mitológico foi necessário porque a relação de Zeus com Leto era uma relação entre o Poder e a Sabedoria.

Mais tarde, bem mais tarde, Filon interpretou a epopéia dos israelitas atravessando o deserto, o Mar Vermelho e outras coisas durante quarenta anos, como uma alegoria da libertação da alma, do espírito.

O Cântico dos Cânticos é um poema erótico. A interpretação Rabínica e a Cristã transformaram esse cântico erótico num cântico espiritual. Acho que a espiritualidade não pode ser erótica, embora o erotismo possa ser, de algum modo, espiritualizado.

É isso a interpretação transformadora de um texto que — me perdoem os Companheiros, — a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fez nesse caso. Imaginem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se disse que a questão era polêmica, e não vejo polemicidade alguma nela. Disseram que era preciso trazer leis complementares para interpretar o que a Constituição ditou, invertendo-se tudo em interpretação jurídica, porque juridicamente se interpreta a lei à luz da Constituição e não a Constituição à luz da lei.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se disse que um território é uma autarquia e que, conseqüentemente, o Governador é demissível; e se disse que não se pode interpretar um texto legal senão no seu contexto. Agora vou dizer o que é mais escandaloso: não foi perguntado nem questionado o que é uma disposição constitucional transitória. Ninguém se perguntou isso. Engraçado! E eles interpretaram a posição constitucional transitória como se interpreta uma lei.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as disposições constitucionais transitórias não têm nenhuma característica de lei: elas não são gerais, elas não têm a característica fundamental da lei que é a generalidade. Isto significa que elas não têm *latu sensu*, só têm *stricto sensu*. E ninguém questionou isto.

Sr. Presidente, as disposições constitucionais transitórias não têm tipicidade. As leis têm tipicidade; as leis prevêem uma família de fatos, uma espécie de fatos. As disposições constitucionais transitórias não contêm tipos: contêm a descrição, a determinação individual de um fato. E, depois, vejam que coisa interessante: se disse que era necessário interpretar o art. 14, §§ 2º e 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias no contexto. Nobres Srs. Senadores, as disposições constitucionais transitórias são feitas objetivamente para tirar do contexto! Compreenderam? Interpretaram o texto de uma disposição transitória com as regras da lei, e a

disposição transitória é a negação, por hipótese e por definição, da lei; ela não tem nenhuma das características da lei; ela tem a característica fundamental de excluir do texto permanente certas hipóteses individualmente determinadas.

Então, quando o § 3º do art. 14, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, diz:

§ 3º O Presidente da República até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados com a posse dos Governadores eleitos, quando elaboramos essa regra, excluímos o fato da regra geral das autarquias, explicitamente. Se quiséssemos que o governador entrasse na regra geral, que os governadores de Roraima e do Amapá entrassem na regra geral, nós simplesmente não teríamos escrito o desnecessário, a saber: "...que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados..."

Evidente, Srs. Senadores, essa regra constitucional transitória é só para regular o caso de Roraima, cujo governador não se interessou em prosseguir, porque quer disputar as próximas eleições, e o caso do Amapá é uma regra sem tipo; o que ela contém é uma definição, uma determinação individual de um fato. Quando esse fato se exaurir, ela se exaure. E vejamos V. Exª: além de não haver sentido em interpretar uma regra que excetua a regra geral, a partir do contexto, além de, por definição, uma regra constitucional transitória ser a negação do contexto, além disto, o contexto é desfavorável a essa interpretação; pois foi necessário o recurso às duas leis complementares para concluir que o Governador do Amapá era exonerável, procedimento aqui mesmo proibido, porque está escrito no § 2º, a saber:

"Art. 14.

§ 2º Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato."

Observe-se o detalhe: "Neste Ato", o das Disposições Constitucionais Transitórias: isto nem precisava ser dito; e foi. Quer dizer, o que está escrito neste Ato, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, obstaculiza qualquer recurso a qualquer outra lei, seja ela complementar ou não. Está escrito aqui! Mas o fato em si não me impressiona! O que me impressiona não é que não saibamos o que seja uma incidência juridicamente conceituada, porque a incidência de uma norma jurídica é um fenômeno lógico, a vontade do aplicador não interfere. E a aplicação voluntarista de uma lei é outra coisa. E, consciente ou inconscientemente, o que está acontecendo é uma aplicação voluntarista que nega a incidência, fenômeno lógico que tem o caráter da fatalidade, da inevitabilidade. É isto o que me impressiona, e é por isso que pergunto: adianta assomarmos a esta tribuna e dizermos que somos o Senado da República? As nossas visibilidades contêm mais mistérios do que as nossas invisibilidades.

Se quisermos retomar — e retomar significa que já perdemos — o Poder Legislativo, não podemos, em hipótese alguma, entrar no jogo de fatalização que expressa, revela e desvela uma inteligência soberba da Presidência da República. Ele fataliza! Votamos inconstitucionalmente no conjunto, na estrutura do Plano de Estabilização, pela fatalidade. Mas a mesma fatalidade não existe neste caso irrelevante do Governador do Amapá. Isso é uma jogada política, política-eleitoral, não tem relevância. Não podemos nos acumpliciar, não podemos ser cúmplices de inconstitucionalidades! Temos que resistir. Está difícil, está dramático, está doloroso, mas precisamos resistir!

Isso me lembra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a História tem sido exageradamente comparada com um trem, uma locomotiva com vagões. Vejam V. Exª se a História é um trem, cuidado, porque já na votação das Medidas Provisórias descemos do trem numa estação provinciana; sentamos num banco e adormecemos. Agora, resta saber se, como aconteceu com Leon Tolstoy, alguém virá sacudir os nossos ombros e o nosso corpo cairá obliquamente, e ele verificará que estamos serenamente mortos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a História é um processo; o que não está no processo não está no mundo. Como acontece com o Direito: *quod non est in acto, non est in mundo*.

Srs. Senadores, quero saber se nós, o Senado Federal, se o Congresso Nacional está no mundo, está no processo, está na História; ou se vamos continuar a aceitar esse jogo de fatalização, que me lembra muito um certo futebol totêmico que Claude Levi-Strauss, no livro "O Pensamento Selvagem", menciona, para diferenciar o jogo do ritual.

Um povo totêmico africano jogava — talvez até ainda jogue, não sei — futebol, mas a partida não terminava enquanto não estivesse empatada, quer dizer, jogar-se jogava-se mas, fundamentalmente, o jogo não era jogo, era um ritual, tinha que ter determinado resultado. Vencer e vencer, ou seja, não há jogo. O jogo do Presidente ritualiza nosso jogo.

Estamos reduzidos a uma condição totêmica ritualística. Participamos de um ritual, porque a questão, do ponto de vista do Executivo, é vencer e vencer, o que significa que, do ponto de vista do Legislativo e do Judiciário, é perder e perder.

Estamos dessubstanciados, o Presidente da República colocou no bolso a sua legitimação constitucional. Digo bem, no bolso, ou na cesta de lixo? Colocou na cesta de lixo a sua legitimação causal, fática; colocou na cesta de lixo a sua legitimação modal, e faz do

Congresso o que bem entende. E não adianta vir aqui e dizer que nós somos o Senado da República, e ir ali e dizer que nós somos a Câmara dos Deputados, e ir acolá e dizer que nós somos o Congresso Nacional. Nós não somos nada disso, porque ser isso é exercer poder! Ser Senado, ser Câmara, ser Congresso é exercer o Poder Legislativo, e o Poder Legislativo, hoje, se chama Presidente Fernando Collor de Mello. S. Ex^a legisla. Se V. Ex^a quiserem, legislem em bagatelas, legislem se quiserem, legislem para formar invisibilidade e esconder visibilidades.

Trouxe a minha veemência para que começemos a ser humildes, porque sem a humildade de baixar a cabeça nós não voltaremos a erguê-la!

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Ouvirei V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, lamento, inclusive, interferir no pronunciamento de V. Ex^a, porque o meu aparte é mais de satisfação, de ordem pessoal — um leigo como eu, podendo dizer que concordo com um jurista como V. Ex^a. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tive oportunidade de votar com a preliminar apresentada pelo nobre Senador Afonso Arinos, que era Relator da matéria. Quando S. Ex^a teve de se retirar, o Senador Maurício Corrêa, que é um ilustre jurista também nesta Casa, apresentou parecer. E eu tive oportunidade de levar quase uma hora discutindo a questão, mostrando a inconstitucionalidade da medida. Como não tenho a argumentação e a cultura jurídica de V. Ex^a, não consegui convencer ninguém. Fui voto solitário na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Levei uma hora tentando convencer os meus Colegas e não consegui, mas vejo, com satisfação, que os argumentos que V. Ex^a com muito brilhantismo defende, foram os mesmos que defendi naquela ocasião, como também tive oportunidade de deixar nos Anais do Congresso a minha manifestação pela inconstitucionalidade das medidas provisórias. Sou leigo, repito, mas procuro estudar e discutir as matérias com aqueles que conhecem Direito e, pelo menos como manifestação da minha consciência, dizer o que penso e trazer ao conhecimento da Casa o meu pensamento. Se não é aceito pela maioria, lamento, mas estou plenamente de acordo com o que V. Ex^a afirma, com o seu brilhantismo, e esse parecer, que foi vitorioso, deve ser examinado ou reexaminado para ver como agiremos em Plenário.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Nobre Senador Jutahy Magalhães, o que V. Ex^a adiciona ao meu discurso é a complementação necessária para que ele não resulte demasiado pobre. Ouvi, nos últimos dias, numa conversa comum, cotidiana, referência de um Procurador, do Rio Grande do Sul, no sentido de que era estimulante vir ao Senado Federal e ver a maneira pela qual V. Ex^a trabalha,

persistente, delicada e produtiva. Com isto, digo tudo: se V. Ex^a adiciona um sentido ao meu discurso, ele adquire condição de sublimação axiológica, isto é, valorativa. Muito obrigado!

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador José Paulo Bisol?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador José Paulo Bisol, uma vez V. Ex^a veio em socorro deste Parlamentar, que não teve o privilégio de ser iniciado nas Ciências Jurídicas, quando lutava desesperadamente para que não fosse incluído na Constituição o direito adquirido. Entendia — e continuo entendendo — que o lugar do direito adquirido é na introdução do Código Civil. No entanto, não sou bacharel em Direito. Hoje, volto a me intrometer nessa seara, que é privativa de alguns iluminados, pelo menos é o que se quer deixar transparecer. No entanto, está acontecendo, como diz V. Ex^a, algo muito grave, de gravidade fora dos limites. Uma vez, aqui, citei o caso de um filme — os artistas quase sempre vão à nossa frente, para nos fazer entender os fatos. Citei o julgamento de Nuremberg em que estava sendo julgado o Ministro da Justiça da Alemanha nazista, e que, num determinado momento, ele se propusera, desde o início, a não falar, a só ouvir. Mas, depois de observar a postura do juiz, durante o tempo todo, a imparcialidade e a busca da verdade, ao final, ele se aproximou do juiz e disse: "MM. Juiz, gostaria que V. Ex^a soubesse que não sabia que a coisa tinha chegado aonde chegou". Ao que o juiz respondeu "chegou aonde chegou, no dia em que o Senhor condenou o primeiro inocente para servir ao Estado, para servir ao Führer". No primeiro dia em que arranhamos a Constituição é que o crime todo acontece. E aconteceu. Isso aqui, me decuple, mestre de Direito, Juiz, Desembargador José Paulo Bisol, ou temos que reinventar o Português, reinventar o dicionário ou, então, carece de interpretação. Vamos ler, para que todos ouçam, o art. 14, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

"O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos Governadores dos Estados de Roraima e do Amapá, que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados, com a posse dos Governadores eleitos".

Interpretar o que aqui? Querer substituir as palavras? Entendo a indignação de V. Ex^a, porque estou indignado desde o momento em que soube do fato. Peguei a Constituição, li. Veja, nobre Senador, todos nós estamos assistindo a um concerto, em quase toda a Nação, de desmoralização do Poder Legislativo. Assisti a programas inteiros, muito bem montados, em que se confundia o Poder Le-

gislativo, por exemplo, com sentenças de juízes; outras vezes, com o funcionário do Tribunal de Contas. E aquilo tudo numa tentativa de desacreditar o Poder Legislativo. Olhem, é fácil perceber quando se quer feir de morte o Poder Legislativo! O objetivo final, nós todos sabemos. Eu já disse, certa vez, aqui, que não conheço nenhuma democracia do mundo funcionando sem Poder Legislativo. Conheço, às vezes, algumas ditaduras funcionando com um simulacro de Legislativo. Fizemos uma Constituição, ficamos 18 meses, quinhentos e tantos homens escolhidos pelo voto popular. Onze milhões de pessoas, segundo as roletas, passaram por aqui dando suas opiniões. Devo dizer a V. Ex^a que eu até não concordava com alguns dos artigos, em determinado momento. Mas jurei, nobre Senador, respeitar esta Constituição que ajudei a fazer, participei da sua construção. Se Ela, amanhã, for rasgada lá fora, devemos nos indignar. Mas ser rasgada aqui dentro, desrespeitada aqui dentro, com sofismas? Usar a inteligência para anular todo esse trabalho, que é um soerguimento da democracia, aproveitar-se de um fim de tarde, em que o Presidente da Comissão teve que viajar, assim como os demais juristas, para perpetrar esse crime? Será que se pensa que foi apenas um "golpinho", tirar um Governador? Será que se pensa que isso fica circunscrito a um ato? Num fim de tarde, tiramos um governador, vamos colocar outro, uma "jogadinha" política... Será que é uma "jogadinha" política rasgar a Constituição que elaboramos e juramos, aqui, no sacrário da democracia, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Pelo amor de Deus!

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Nobre Senador Ronan Tito, agradeço o brilhante aparte de V. Ex^a, que dá um perfil, uma significação que a minha palavra não teria condições de alcançar.

V. Ex^a disse bem: esse é um texto que, como é explicitamente excludente de um fato da incidência de regra geral, ele só pode ser interpretado *stricto sensu*.

Além disso, como demissibilidade *ad nutum*, é ato de discricionariedade jurídica, só pode ser interpretado *stricto sensu*. Discricionariedade não pode ser ampliado.

Talvez o que aconteceu tenha sido um mergulho psicanalítico na lei, porque, realmente, a interpretação moderna se complexizou com a emergência de gênios como Marx, que com sua broca sábia perfurou profundamente o inconsciente da economia; e de Freud, que fez a mesma coisa na subjetividade e na cultura, a partir dos quais tudo parece ter um sentido manifesto e outro oculto. É preciso descobrir o sentido oculto para se voltar ao sentido manifesto. Mas, isso vale para a interpretação psicanalítica dos problemas individuais e dos problemas coletivos, do ponto de vista da consciência, que são na medida em que o são. Mas, não vale para a legalidade, porque o Direito tem que ter um mínimo de objetividade ou objetividade — e são as fontes do Direito que determinam esses limites.

V. Ex.^a mencionou uma película cinematográfica. Há poucos dias, a **Globo** exigiu um filme em que se focalizava esse assunto. O intérprete era o filho de Kirk Douglas, Michael Douglas; ele era um juiz e cumpria rigorosamente a lei. E quando faltavam pressupostos legais, ele soltava os criminosos e ia para casa com a consciência pesadíssima; “estou soltando criminosos que vão repetir os crimes”. Aí, ele foi convidado por um amigo para participar de uma sociedade secreta de juízes, que retomavam esses casos em que a lei mandava soltar por falta de satisfação de um pressuposto e julgava somente o conteúdo e, depois, por um mecanismo também criminoso e clandestino, eles matavam o julgado, executavam. De repente, esse juiz viu que ele próprio participou de um julgamento para executar dois supostos criminosos, e lhe veio uma prova complementar, que foi a emergência dos verdadeiros criminosos, o que demonstrava a inocência dos condenados. Reuniu essa sociedade secreta de juízes, e estes disseram: “agora, não podemos mais voltar atrás, porque romperíamos a nossa clandestinidade e a polícia descobriria o nosso segredo”. O pobre juiz, então, descobriu — este é o sentido do filme — que mais vale obedecer à institucionalidade que, por seu formalismo, às vezes, facilita os caminhos do crime, do que assumir a Justiça como uma função da consciência individualmente determinada de um ou dez homens.

Esta lição me pareceu importante. O Brasil não sabe que sem institucionalidade nenhum povo é feliz. Pode até alcançar, plenamente, exitosos resultados na estabilização econômica. Sem institucionalidade, não há cidadania. Não teremos como sentir segurança sobre os nossos direitos e nem teremos como definir adequadamente os nossos deveres.

A institucionalidade é a origem dos Poderes legítimos, porque poderes são instituições e isso está evidente neste dramático período histórico da nossa nacionalidade.

Agradeço, portanto, a V. Ex.^a o brilhante e substancial aparte, nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex.^a tem o aparte.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador José Paulo Bisol, ouço, com muita atenção, o pronunciamento de V. Ex.^a Aliás, não me causa admiração, porque já ouvi outros, e, antes de conhecê-lo, já sabia do seu passado como Jurista, como Juiz e como Desembargador no Sul. V. Ex.^a é um estudioso do Direito e com ele vive atualizado. E não é apenas a regra passageira, a regra positiva; V. Ex.^a vai aos seus fundamentos filosóficos mais profundos, inclusive, ao Direito natural de Stammler. Eu participei nos debates da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, exceto na votação final. E posso dizer a V. Ex.^a que foram instantes até de grandeza. Não sei se V. Ex.^a, Membro da Comissão, não pôde estar presente naquele momento. Mas eu me

coloco na questão da seguinte forma em relação ao seu discurso: quando o Presidente Fernando Collor diz “vencer e vencer”, entendendo V. Ex.^a que ante tal posição só resta ao Judiciário e ao Legislativo, “perder e perder”, coloco um fato apenas: ao divulgar o seu “Plano” foi o Presidente interpelado sobre as alternativas, respondendo ele só há uma: vencer; e enfatizou: “vencer e vencer”. Mas tudo em relação aos efeitos do Plano. Pode-se até discordar da indicação do Governador, mas vem ela respaldada em parecer do Consultor-Geral da República. Mas eu quero, para V. Ex.^a não pensar que houve ligeireza da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, colocar alguns pontos. Mesmo porque eu me posicionei de forma divergente dos dois votos. O parecer do Senador Afonso Arinos, brilhante como V. Ex.^a vê, optou por uma posição de prudência: se está no Supremo, se está sub judice a matéria, por que não aguardar o seu resultado? Se for positiva a decisão do Supremo, não haverá conflitância com a do Senado? Alguns entenderam que somos um Poder independente e não podemos ficar jungidos ao Supremo Tribunal Federal. Temos regras também para aferição da constitucionalidade da norma. O voto vencedor do Senador Maurício Correa — aliás, muito bem colocado, não sei se V. Ex.^a ouviu — consistia no seguinte: o Senador Maurício Correa reconheceu que aquele é o espírito da Constituição, digamos, com relação à nomeação. Mas que o art. 14 não pode ser entendido isoladamente, porque os dispositivos fazem referência àquela lei que ensejou a nomeação dos Governadores do inda Territórios. S. Ex.^a, inclusive, ensejou uma discussão: entendeu que, quando a Constituição àquela lei se referiu, teria havido um caso de repristinação. E eu achei que não era de repristinação — dei a palavra até de revigoração — porque não houve uma lei que revogasse a lei anterior e, inclusive, em razão de sua revogação, restabelecesse a vigência antiga. Aqui, não! A Constituição fez expressa referência a uma lei que se exauriu nos seus propósitos e houve um revigoração. Mas como proferi o meu voto? Entendi o seguinte: estando nas Disposições Transitórias, o dispositivo se referia expressivamente ao Governador do Amapá e, por conseguinte, o Presidente da República poderia demiti-lo, mas não exonerá-lo. Por que? Realmente, a Constituição quis que o Governador permanecesse no cargo até a posse do sucessor eleito. Até o final. O Governador nomeado tomou posse perante o Ministro da Justiça. Então, a exoneração ad nutum não poderia haver, mas a demissão, sim, após o inquérito ante o Ministro da Justiça porque ninguém, na função pública, poderá ir contra a lei impunemente. Meu voto foi o seguinte: não aceitei o voto do Senador Afonso Arinos, pela razão de independência do Legislativo; não aceitei o do Senador Maurício Correa, porque S. Ex.^a admitia a exoneração ad nutum; como tinha em mãos informações de que o Governador do Amapá nomeara diversos parentes para cargos públicos, permitin-

do, inclusive, que tirassem vantagens na venda de terrenos no território, achei que ele estava incompatibilizado com a função; ainda que o pronunciamento fosse favorável à sua volta. Não votei juridicamente, não votei politicamente; votei de acordo com a minha consciência moral. Foi esse o meu voto. Entretanto, o que poderia o Presidente fazer? Demiti-lo da seguinte forma: — houve esse fato? Sim. Inquérito feito no Ministério da Justiça, onde tomou posse, e, apurados os fatos, a demissão, não a exoneração. Entretanto, a Comissão se exauriu na apreciação da matéria. Houve debates exaustivos e, digo a V. Ex.^a, respeitáveis posições contrárias à sua e até com ela harmônicas. Não houve levandade nem um posicionamento meramente político, a meu ver. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — V. Ex.^a nobre Senador Leite Chaves, como sempre é brilhante e labora inteligentemente suas opiniões e seus pontos de vista. Mas lamento dizer que, nesta hipótese, incorreu numa multiplicidade de erros, pelo menos do ponto de vista da técnica jurídica, dentre os quais eu vou mencionar apenas alguns: em primeiro lugar, a interpretação de que o fato de algo estar sub judice não poder obstaculizar a atividade do Legislativo é um argumento absurdo, porque se está sub judice é porque a jurisdição, dizer o Direito compete ao Supremo Tribunal Federal, como aliás, a apreciação da constitucionalidade é a maior competência, a mais honrosa e a mais profunda das competências do Supremo Tribunal Federal. O Supremo Tribunal Federal não pode dizer que um projeto de lei de V. Ex.^a é inconstitucional, porque interferiria na sua atividade de legislador, mas, depois de transformada em lei, o Supremo pode dizer que a sua lei é inconstitucional.

Em segundo lugar, ou se decide — e esta é uma questão que alguns juízes têm dificuldades de assimilar — pela regra previamente posta, ou se decide pela justiça de cada caso particular. A decisão jurídica no nosso sistema é compulsoriamente, institucionalmente uma decisão segundo a regra. De modo que não cabe a decisão de consciência, salvo ao Tribunal do Júri, que é uma exceção explícita da Constituição e, se estivesse na Constituição como exceção não poderia funcionar. Então, não cabe julgamento de consciência, tem que ser julgamento secundum jus, segundo a norma jurídica.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Ouço com prazer o nobre Colega.

O Sr. Maurício Corrêa — Eu pediria a V. Ex.^a que me concedesse também um aparte, após o nobre Senador Alexandre Costa, se fosse possível.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador José Paulo Bisol, veja V. Ex.^a a confusão que fizeram neste fim de semana: a pressa de servir ao Poder Executivo levou um número imenso de Senadores a passar não somente

por cima da Constituição, mas também sobre direitos dos próprios Membros desta Casa, inclusive eu.

Sou o autor da questão de ordem levantada na semana que passou sobre a inconstitucionalidade dessa matéria. Aqui, falei sobre o assunto ao nobre Presidente Senador Nelson Carneiro, que, sentindo-se em dificuldades de respondê-la imediatamente, pediu assessoria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Veja V. Ex.: pediu assessoria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania! S. Ex. disse que enviaria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que o resultado da referida Comissão seria sua decisão. Tratava-se apenas de assessoria, consulta! Em sendo assim, ficamos aguardando.

S. Ex. o Presidente viajou, o 1º Vice-Presidente viajou: eu, 2º Vice-Presidente viajei; apressaram-se em um fim de semana, e a questão de ordem foi aqui resolvida simplesmente ao sabor da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Qual o prejuízo que eu sofri? Sofri porque a sessão não foi convocada em tempo hábil, para que eu aqui estivesse presente: fui prejudicado porque perdi o primeiro fórum que era a própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para recorrer da decisão do Presidente, caso fosse contrária ao que eu desejaria, ao que eu pleitei e ainda teria o segundo fórum que seria o Plenário desta Casa. hoje me vejo na situação de não ter mais meios para recorrer dessa inconstitucionalidade descrita com o maior dos brilhantismos no discurso que V. Ex. acaba de proferir nesta Casa. Aliás, brilhantismo V. Ex. tem não só nesta aula que dá hoje; brilhantismo V. Ex. tem toda vez que discursa nesta Casa. Fiquei feliz — confesso — quando a matéria foi distribuída ao Prof. Afonso Arinos, e por que fiquei feliz? Não que desmerecesse qualquer Membro da Comissão; fiquei feliz porque se tratava de homem de alta serenidade, de um Professor de Direito Constitucional, de um homem que não era movido por nenhum interesse a não ser o de interpretar rigorosamente o art. 3º das Disposições Transitórias da Constituição Federal. É feliz mais ainda por saber que a sensatez foi colocada acima de tudo. Porque essa de dizer: nós somos um Poder independente — o que é isso? O Supremo Tribunal Federal é outro Poder independente? Não! O Supremo se sobrepõe ao Congresso Nacional no julgamento das leis. Pouco adiantava o Senado decidir aqui que era constitucional, porque se a decisão do Supremo, que ainda está por vir, disser é inconstitucional, prevalecerá, e não a daqui. Logo, essa independência no julgamento das leis não tão grande quanto se supõe.

O Sr. Ronan Tito — Interdependência!

O Sr. Alexandre Costa — Interdependência.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — A independência, nobre Senador, consiste exatamente em se ajustar à atividade do outro Poder, não interferir. Se está sub judice, a medida

em que interferimos, nós é que estamos dizendo que o Supremo não é independente.

O Sr. Alexandre Costa — Mas V. Ex. precisa ver, que até o Governo sabe que é inconstitucional. Quando o Senador Leite Chaves fala que foi levantado, não sei por quem, o problema de venda de terrenos ilegais por parte do ex-Governador, então, V. Ex. vê logo a desculpa, a maneira de juntar razões que não as de Direito, porque o Governador foi chamado ao Ministério da Justiça, que lhe pediu o cargo, insistiu para que pedisse demissão e S. Ex. negou-se terminantemente a fazê-lo. Se fosse o Governador, era muito mais rápido abrir um inquérito administrativo e puni-lo perante a lei e a justiça; perderia, assim, S. Ex. esse mandato, esse intervalo ou esse tempo, que a Disposição Transitória lhe concedeu, até a posse dos novos eleitos, por ato da Justiça, porque foi à Constituição que lhe deu esse período de 4 dias, após a promulgação, até a posse dos novos eleitos. Mas ainda me julgo prejudicado, vou pedir a S. Ex. o Sr. Presidente da Casa o resultado da minha questão de ordem. Levantei uma questão de ordem e quero o resultado para que eu possa recorrer. Quero exaurir os meus recursos pouco me interessa seja vitorioso ou derrotado; a nossa obrigação aqui é lutar, e vou lutar até o fim para demonstrar que é inconstitucional. Procurar meios de enxovar, para justificar... Ora, Sr. Presidente, o novo Governador que está indicado, filho de uma figura da minha amizade e dedicação, ex-Colega meu, um sergipano, Luiz Garcia, pessoa a quem eu já tinha até prometido voto, em virtude das nossas ligações fraternas de amizade, este rapaz foi cassado da Assembleia Legislativa de Sergipe, por corrupção. Isto não é alegado. Eu não acredito! Não acredito, a não ser que me mostrem as provas. Basta ter sido pelo Poder discriminatório, para eu não aceitar, e isto não seria motivo para que eu deixasse de emprestar-lhe o meu voto nesta Casa. Justamente por que este motivo é que repito, e não aceito os argumentos que se lançam contra o Governador Jorge Nova da Costa, homem honrado, sério, digno. Querem o cargo? Levem o cargo! Querem nomear governador, querem nomear senadores? Que o façam, mas não denegando a honra de homens honrados, de homens sérios.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Senador Alexandre Costa, agradeço o generoso aparte de V. Ex., sobretudo nas referências pessoais que não mereço, e registro que V. Ex. enriqueceu o meu discurso com detalhes que particularmente eu não tinha o objetivo de enfrentar. Quer dizer, não faço aqui nenhuma censura as pessoas, nem aos procedimentos. O meu discurso é um discurso de indignação, isto sim, porque, quando faltar a indicação, nos faltará tudo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex. um aparte?

O Sr. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço profundamente a cooperação do nobre Senador Alexandre Costa.

Peço a V. Ex., nobre Senador Humberto Lucena, que aguarde um momento, pois, antes, tenho que conceder aparte ao nobre Senador Maurício Corrêa, que já o havia pedido.

O Sr. Maurício Corrêa — Nobre Senador José Paulo Bisol, é com apreço e grande simpatia que ouço o pronunciamento de V. Ex., colorido com sua experiência, com seu passado e com sua cultura. Gostaria de deixar bem claro que, ao emitir aquele voto, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não o fiz baseado em qualquer circunstância relativa a esse confronto, a esse contencioso que existe com relação à exoneração e à nomeação de um novo candidato do Governo do Estado do Amapá. Há circunstâncias atrás disso de que talvez V. Ex. não se tenha apercebido, que é a disputa regional nos Estados de Sergipe e Maranhão e os interesses de um Presidente da República que saiu e de um que entrou. A verdade é esta. Procurei situar-me, nobre Senador José Paulo Bisol, com minha consciência de advogado, sobretudo. Se, porventura, errei, dou mão à palmatória para o Poder judiciário ou até ao Plenário desta Casa, que vier a modificar, mas quero dizer que o fiz como homem independente. Portanto, alguns apodos que foram dados, aí, talvez extravagância pela emoção, de que há complicitamento, enfim, manobras, isso tenho que refutar, porque meu parecer foi feito exatamente e estritamente do conceito que acabo de expor a V. Ex. Quando examinei a questão, não o fiz sob o prisma da emoção, pois acredito que, às vezes, a emoção conduz a resultados que nem sempre são favoráveis. Lembro-me de que, quando morreu Filinto Müller, num desastre de aviação, o sobrinho de S. Ex., Gastão Müller, que foi Senador, deu uma entrevista para a revista *Veja* e narrou alguns episódios da vida do ex-Senador Filinto Müller, um homem que tinha sido de grande expressão na política daquela ocasião. Disse S. Ex., citando Filinto Müller: "uma das coisas que mais temo é exatamente — posso até dizer que errei — quando decido sob o impacto da emoção". É preciso que se dê oportunidade ao contraditório, ao outro lado, para que se explique. Quero dizer ao Senado que examinei essa questão, fui buscar pensamento do grande jurista italiano Ferrara, examinei os pontos de vista do grande jurista que acompanhou os trabalhos da Constituinte, que foi o Prof. José Afonso da Silva, que assessorou aqui, no Congresso Nacional, na Constituinte, o PSDB. Quantas e quantas vezes S. S. interferiu aqui com a sua inteligência e com a sua lucidez. Há posições que não são minhas, mas são de doutrinadores, a começar, nobre Senador José Paulo Bisol, que o art. 1º da Constituição que votamos não tem o conceito da Constituição passada: o Território não integra mais aquele sentido federativo; é, sim, *data venia* — respeito V. Ex. — uma autar-

quia. E quando baseei esse voto, quero dizer a V. Ex^a Srs. Senadores, que fiz com muita calma e prudência, lamentando profundamente discordar de uma das figuras mais expressivas da nossa cultura jurídica, que é o Prof. Afonso Arinos de Melo Franco. Para mim, seria muito fácil concordar com o parecer de S. Ex^a, que era para esperar a decisão do Supremo Tribunal Federal, mas acretido, Srs. senadores, que aguardar a decisão do Supremo Tribunal Federal, que poderia demorar 2, 3 meses, seria até uma falta de cumprimento do nosso dever em decidir certo ou erradamente, mas cumprindo a nossa obrigação; por isso, emiti aquele conceito. Note bem: quando a Constituição, no art. 14 das Disposições Transitórias, trata desta matéria, sobretudo nos §§ 2º e 3º — e quero aqui abrir um parêntese para dizer que entendo que as Disposições Transitórias são dispositivos colocados para dar uma interpretação transitória entre a Constituição que não existe mais e a Constituição que passou a vigorar, e disciplinar aquelas situações esdrúxulas que necessitam de algum esclarecimento — quando o Constituinte colocou aqui, Senador José Paulo Bisol, o § 2º que V. Ex^a mencionou, que é o que autoriza buscar os critérios adotados quanto à implantação do Estado de Rondônia, quando se transformou esse Território em Estado, foram elaboradas duas leis complementares: a de número 41 e a de número 20. A Lei Complementar nº 20 autoriza a demissão *ad nutum* do Governador; quer dizer, o Presidente da República deverá ter à sua disposição um instrumento para ter um governador que seja da sua confiança, quando aquele outro perdeu. Gostaria de dizer a V. Ex^a eminente jurista, que o Estado do Amapá ainda está em fase de transição; é um Estado, porque se diz aqui na Constituição que foi criado, mas ele ainda não foi instalado. Então, conceitualmente trata-se de um Território que busca, embrionariamente, chegar à condição de Estado. Pois bem, não há Câmara Legislativa no Estado do Amapá, não existe Poder Judiciário, senão aquele outorgado pela União — quem está lá é a Justiça composta pela União — não há o Ministério Público e ainda não tem um governador eleito pelo povo. Então, conjugando esse disposições complementares à definição de súmula do Supremo Tribunal Federal, que diz que “os dirigentes de autarquias são demissíveis *ad nutum*”, não há mandato a termo para o hierarquicamente superior respeitar. Entendi que, quando o § 3º faz a referência “o Presidente da República, até 45 dias após a promulgação da Constituição...” — como entendo até agora, pois ainda não houve nada que modificasse — trata-se de uma disposição intertemporal. Assim, tenho que conjugar este dispositivo com o anterior; porque foi intenção do legislador dizer que as hipóteses não previstas deveriam ser regulamentadas pelas leis complementares daquele Estado. Portanto, ao colocar aqui 45 dias, o que o Constituinte deu ao Presidente José Sarney foi a autoridade, a competência para nomear um governador dentro de 45 dias. Ora — falar quero

em tese — se um governador pratica irregularidades quem vai julgar? A Assembléia Legislativa? — O Senado Federal? Quem vai julgar, enfim, irregularidades praticadas por um governador? Por acaso é esse Presidente da República, pacientemente compelido a ter que aguardar até que haja o termo final do seu mandato, mandato que está definido aqui entre aspas, exatamente em decorrência da posse do governador, que se dará o ano que vem? Acho que é um absurdo. No seu raciocínio, Senador José Paulo Bisol — posso estar errado, confesso — foi um voto consciente, feito com muita reflexão, com muita meditação, pra concluir o seguinte: o Governador do Estado do Amapá é um funcionário público delegado pelo Presidente da República e exerce um mandato em comissão, um cargo de comissão, então, ele é demissível *ad nutum*. E, conjugando exatamente o 2º com a interpretação doutrinária e mais subsídios do Supremo Tribunal Federal, entendi que o Governador do Estado do Amapá poderia ser demitido por ato do Presidente da República. Agora, depois a Comissão, logo em seguida, decidiu que deveria já examinar a questão da indicação de nome; eu não concordava e o Presidente Cid Sabóia de Carvalho não concordou, porque o Presidente do Senado ainda não havia proferido o resultado da questão de ordem levantada pelo nobre Senador Alexandre Costa. Concluindo, o Senado pronunciou-se respondendo à questão de ordem e voltou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quero dizer ao Senado da República que lavrei um voto com consciência; até agora, argumentos não me modificaram, mantenho integralmente o voto tal qual entendi e quero dizer ao Senador José Paulo Bisol, mais uma vez, que foi um voto consciente e de muita independência, foi voto, inclusive, de um Senador do PDT.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Senador Maurício Corrêa, V. Ex^a sabe da admiração que outro pela pessoa de V. Ex^a e sabe que jamais levantaria qualquer limitação, qualquer restrição a essa admiração e também respeito.

Agradeço a contribuição do seu aparte, que prova que a questão é dialógica e nós precisamos dialogar. Agradeço também a referência ao conteúdo emocional do meu discurso, porque tenho realmente esse defeito, que talvez possa ser, sob outro aspecto, uma virtude; tenho um coração que pensa e, por isso, se indigna, e uma razão que se comove e, por isso, também se indigna.

Gostaria de dizer que as divergências jurídicas de V. Ex^a foram colocadas por mim no curso do seu pronunciamento. V. Ex^a interpretou a Constituição a partir das leis complementares e acho que não se pode fazer isso, pois interpretamos as leis à luz da Constituição e não a Constituição à luz das leis.

Também V. Ex^a partiu da regra geral da demissibilidade, quando digo que, na exceção, o que especificamente se quer é tirar da regra geral um caso particular. E a Constituição fez isso no art. 14: tirou regra geral da demissibilidade esse caso. Pode até ter

feito inconscientemente, mas tirou, porque disse o que não precisava dizer se não fosse o caso de tirar.

Então, é uma divergência, é claro, discutível, mas tenho o sentimento de que a inconstitucionalidade é evidente porque encarou, justamente por isso interpretou a partir da regra geral, quando a regra que incide é excepcional, que retira da incidência da regra geral aquela hipótese.

De qualquer forma, agradeço a cooperação de V. Ex^a.

Se a presidência me permite, concedo o aparte que me foi solicitado pelo nobre Presidente do Senado na gestão passada.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador José Paulo Bisol, o discurso de V. Ex^a nessa *capitis diminutio* a que está submetido o Poder Legislativo, é uma honra para o Senado e para o Congresso. V. Ex^a nos deu hoje, aqui, uma aula extraordinária de Direito, que fez silenciar o Plenário. Todos se voltaram, atentos para ouvi-lo e V. Ex^a produziu, realmente, uma peça notável que, inclusive, reputo seja a maior homenagem que poderia ter prestado a este magnífico homem público e jurista que é o Senador Afonso Arinos, cujo parecer, infelizmente, não foi acolhido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, diga-se de passagem, numa reunião onde havia poucos senadores presentes, quase que num fim de semana, num debate da maior importância — como bem diz V. Ex^a —, de ordem institucional. Apesar de o fato em si ser pequeno, a tese é grandiosa, na medida em que se trata da própria defesa da Constituição. V. Ex^a, com as suas palavras, ao meu ver, quis levantar os brios do Senado, da Câmara e do Congresso em uma verdadeira cruzada pela Constituição. Eu já tive, também, ocasião de verberar nesta Casa, contra aspectos inconstitucionais de várias Medidas Provisórias do Plano Collor, no que fui prontamente rebatido pelo ilustre Líder do Governo, Senador José Ignácio Ferreira, que, entretanto, não me convenceu, malgrado o brilho das suas considerações. Tenho para mim, nobre Senador José Paulo Bisol, que V. Ex^a está coberto de razão — e nisto não vai nenhum demérito ao ponto de vista do eminente Senador Maurício Corrêa — na questão substantiva, a partir desse dispositivo que V. Ex^a leu e releu das Disposições Transitórias, o qual assegura ao Governador arbitrariamente demitido, um verdadeiro mandato, ao tempo em que diz que estará no governo do Amapá até a instalação do novo Estado, portanto, fixou um período — se o legislador Constituinte colocou esta norma na Carta Magna, evidentemente que nem o Senado, nem o Presidente da República, ninguém pode afrontar esse direito do Governador nomeado pelo ex-Presidente da República.

Mas há um outro ponto que eu gostaria que fosse aqui bem examinado no Senado: é que ao meu ver, do ponto de vista rigorosamente constitucional e regimental, a Presidência desta Casa não decidiu ainda a Questão de Ordem do Senador Alexandre Costa.

O que foi tão-somente uma consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no sentido de pedir subsídios para a melhor decisão que a Presidência daria à dúvida suscitada pelo eminente Senador maranhense. E, a mim me parece, que tanto não houve essa decisão da Presidência do Senado sobre a questão de ordem do Senador Alexandre Costa, que ela teria sido proferida — se o foi — na ausência do próprio autor da Questão de Ordem. Como é que a Presidência do Senado pode deliberar sobre Questão de Ordem na ausência do seu autor, retirando-lhe o direito de recorrer da sua decisão para o Plenário, conforme lhe assegura o texto regimental? Acho, inclusive, *data venia*, — do nobre Senador Pompeu de Sousa, que na ocasião presidia a sessão — que essa Questão, pela sua importância, e por ter feito uma Consulta, à Comissão de Constituição e Justiça, teria que ser decidida pelo próprio titular da Presidência do Senado, Senador Nelson Carneiro.

Mas, o que quero mesmo, neste aparte, ao terminá-lo, parabenizar V. Ex^a, pela sua atuação parlamentar, que tem sido, constantemente, de alta competência, de grande patriotismo e extraordinário espírito público.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu agradeço, Senador Humberto Lucena, a bondosa referência que V. Ex^a fez ao meu humilde pronunciamento, e a contribuição que V. Ex^a traz no sentido de que, efetivamente, a questão de ordem não foi resolvida e, se o foi, foi irregularmente do ponto de vista regimental, o que repõe a questão, permitindo-nos a retomada de todo o assunto.

Quero encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, pedindo vênias, ao modo do Padre Vieira, por não ter a inteligência de ser breve. Esse é um predicado de pessoas mais talentosas. Eu, para dizer o que sentia, o que pensava, sei que ultrapassei, e bastante, os limites do tempo de que dispunha.

Agradeço a bondade da Presidência e, terminando quero dizer aos Srs. Senadores que se nós perdermos a capacidade de indignação perderemos a alma e o sentido. E, do ponto de vista da institucionalidade, o que se está passando no Brasil é muito sério. Houve aqui, num aparte, uma referência à minha postura em relação às Medidas Provisórias, que não foi uma referência correta. No meu Partido o primeiro aspecto que discuti, antes da votação de qualquer Medida Provisória do Plano de Estabilização Econômica, foi a possibilidade de constitucionalizarmos as Medidas, para dar uma lição de institucionalidade ao Presidente da República. Eu achava mais importante encontrarmos uma maneira de constitucionalizar as Medidas do que transformá-las. Nós deveríamos ter encontrado, se possível, essa solução constitucionalizadora e entregue o plano constitucional para o Presidente e, depois, fazermos as nossas críticas do ponto de vista de seus conteúdos e de suas práticas, relativamente às formas de estabilização da economia nacional. Eu até sugeri uma maneira incomum para constitucionalizarmos as Medidas. Que me

perdoem as tertúlias que andam por aí! Elas são estruturais e essencialmente inconstitucionais, mas não são dez nem quinze inconstitucionalidades. São inconstitucionalidades gritantes, insuperáveis, insublimáveis, e nós vamos carregar essa responsabilidade.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O Sr. JOSÉ PAULO BISOL — Eu sugeri, na oportunidade, fizéssemos, em tramitação urgente, uma emenda às disposições constitucionais Transitórias, e adicionássemos uma disposição transitória que autorizasse o Governo constitucional do Presidente Collor a realizar essas Medidas. Com isso, teríamos constitucionalizado todas elas em termos transitórios e poderíamos, hoje, responsabilizar o Presidente da República pelos resultados que obtivéssemos, positivos ou negativos, sem carregarmos esta crise infeliz de desinstitucionalização que estamos vivendo.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite-me V. Ex^a um aparte, preciso, realmente, dar esse aparte porque aguardei que todos falassem.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Concedo o parte ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador José Paulo Bisol. Ouvi-o com muita atenção, desde o momento em que V. Ex^a iniciava a sua fala. Encontrava-me no gabinete, quando vim, já nos primeiros momentos, para assentar-me aqui e assistir à manifestação de V. Ex^a; brilhante, rica como sempre, extrovertendo claramente toda a riqueza cultural de V. Ex^a, em termos de filosofia do Direito; sua visão de hermenêutica jurídica, aduzida neste Plenário, na análise desta situação, é verdade, V. Ex^a focalizou questões anteriormente, mas isso terá que ficar para depois, porque a resposta não caberia no momento. V. Ex^a falou em questão de inconstitucionalidade, falou que a Presidência da República pisou em cima da sua própria legitimação.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Falei.

O Sr. José Ignácio Ferreira — V. Ex^a falou no talento lúcido do Presidente da República.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Falei.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Teremos oportunidade de especificamente enfocar essas questões, talvez ainda nesta sessão. V. Ex^a fez referência ao caso do Governador do Amapá, que, estando sub judice parecia a V. Ex^a que se deveria acolher na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o ponto de vista do Senador Afonso Arinos, a quem trespido, reitero, nesta oportunidade, o respeito profundo — repito o que disse na referida Comissão — o culto íntimo que tendo a S. Ex^a por tudo o que representa, simbolismo que é de tantas virtudes pessoais. Trata-se de um homem público da melhor estirpe, um patriota, figura que representa um farol que nos ilumina, ilumina os nossos pas-

sos e me considero um discípulo seu. A V. Ex^a rendo também as minhas homenagens pela manifestação que teve, aqui, da sua cultura, aliás reiteradamente feita em cada pronunciamento de V. Ex^a. Mas me permito discordar precisamente porque, no ponto em que V. Ex^a se deteve mais, tive oportunidade de participar daqueles primeiros momentos da votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Depois da decisão aqui proferida pelo eminente Senador Pompeu de Sousa de ordem levantada pelo eminente Senador Alexandre Costa, houve uma decisão claríssima aqui, que implicou, inclusive, na remessa de um processo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se reuniu e, aí, enfrentou o problema na sua constitucionalidade, na sua juridicidade e no mérito, sabatinando, inclusive, o indicado pelo Presidente da República. Quero dizer a V. Ex^a que me permito discordar — tenho, naturalmente, alguma condição de fazê-lo pelos quase trinta anos de formado que tenho, e evidentemente não me investi da toga de que V. Ex^a se investiu, mas fui advogado e continuo advogado ao longo de tantos anos. Não tinha nem advocacia de partido, mas dediquei-me à advocacia e, portanto, ousou rechaçar ou ousou enfrentar as colocações que fez V. Ex^a. E ousou porque o texto do art. 14, inciso III, das Disposições Transitórias, não me parece possa ser interpretado apenas literalmente. Cometeria até uma heresia ceder a isso, isso não é, V. Ex^a sabe, como o jogo do bicho: "vale o que está escrito". O texto constitucional, verificamos que se trata de um todo orgânico, e junto ao corpo da Constituição está o Ato das Disposições Transitórias. O Ato das Disposições Transitórias pode, sim, ser interpretado. É um texto de lei. É evidente, é matéria intertemporal, mas que pode e deve ser interpretada. Como disse V. Ex^a — respeito o seu ponto de vista, mas dele discordo —, não há porque pretender não se possa interpretar o texto da Constituição Federal, mesmo quando se cogita do Ato das Disposições Transitórias a ela acotado. Sendo a Constituição um todo orgânico, o que seria que estava exercendo o Governador do Amapá? Seria um mandato? Não! O Governador do Amapá não exercia mandato, não desempenhava nenhum mandato, não tinha direito político próprio. Na realidade, ele não possui esse direito político outorgado por representação popular, que seria o mandato; nem me parece mandato aquilo que tem o Procurador da República que, num ato complexo de que participa o Senado, é investido no cargo de Procurador-Geral da República, depois de indicado pelo Presidente da República, tendo o seu nome aprovado pelo Senado Federal, então, ele é nomeado para a Procuradoria. Para sair de lá, novo ato complexo precisa vir, com a participação do Senado Federal. Neste caso, não! Há um ato complexo no início, mas não há uma complexidade no final, porque o Presidente da República pode demitir o seu funcionário comissionado, não há, ao que me parece, onde encontrar no texto da Consti-

tução Federal alguma coisa que se assemelhe a isto que está aqui e que possa ensejar tal interpretação, relativamente ao Governador do Amapá, segundo o texto da Constituição:

"Art. 14 — § 3º — O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos governadores dos Estados de Roraima e do Amapá, que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados, com a posse dos governadores eleitos."

Quem ler este artigo e não fizer uma exegese à vista do conjunto do texto da Constituição, que é um todo orgânico, não uma peça isolada este artigo. Realmente, pode ter esta interpretação de que ele teria quase um mandato. Na verdade, nem a teria cabimento um mandato, porque estariam os Constituintes de 1988 dando ao Presidente da República de então, que nem sequer tinha sido eleito diretamente, poderes tais que seriam de definir, por um determinado tempo fixo, quem estaria no Governo do Amapá. Não teria cabimento que alguém que, sequer, tinha sido eleito diretamente pudesse ter esses poderes. E o Constituinte não quis isso. O que é importante é o § 2º, quando diz:

"§ 2º Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato."

E o que diz a disposição pertinente ao Estado de Rondônia? Está na Lei Complementar nº 41, que diz:

"Para o período que se encerrará com o mandato dos Governadores dos demais Estados, eleitos a 15 de novembro de 1982, o Presidente da República nomeará o Governador do Estado de Rondônia, no prazo de 90 dias da vigência desta lei e na forma do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974."

E o que diz o art. 4º da Lei Complementar nº 20:

"Durante o prazo estabelecido na Lei Complementar, nos termos do art. 3º, item II, o Presidente da República nomeará o Governador do novo Estado, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal dentre cidadãos maiores de 35 anos e de reputação ilibada."

§ 1º O Governador nomeado na forma do caput deste artigo será demissível *ad nutum* e, em caso de impedimento, o Presidente da República designar-lhe-á substituto."

De maneira que, Sr. Senador, veja V. Exª é clara a disposição do § 2º a que V. Exª se referiu, fazendo inclusive a ressalva da parte final deste parágrafo: "Respeitado o disposto na Constituição e neste ato". Mas, não tem sentido imaginemos que alguém possa

ser nomeado em tal condição, exatamente por quem não tinha, sequer, um mandato que decorresse de eleição direta. O Presidente José Sarney teria, então, esses poderes enormes para fazê-lo, não teria sentido. Mas, o que é mais importante e que foi o enfocado pelo eminente Senador Afonso Arinos, é a questão da prejudicialidade. Então, nós teríamos uma preliminar af. O Senado Federal não examinaria a espécie, tendo em vista o fato de que ela estaria *sub judice*. Neste ponto, permitimo-nos discordar do eminente Senador: embora não participasse da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, examinei a espécie e me permiti discordar, respeitosamente. Tenho a impressão de que aprenderia até muito com isso, na medida em que S. Exª me convencesse do contrário, tal o respeito profundo que tenho pela sua figura. Entretanto, permiti-me discordar, eminente Senador José Paulo Bisol, porque essa é a preliminar que estamos no momento focalizando. Além disso, não me parece que o Senado devesse ater-se a questões que estão ainda *sub judice* do Poder Judiciário.

O Senado integra um Poder, é verdade; não é soberano, como outros disseram, e até fez esse reparo o eminente Senador Afonso Arinos, porque não há Poder soberano nesse caso; são autônomos e independentes. O Senado é parcela de um Poder, não é, sequer, Poder, mas não está preso à decisão do Poder Judiciário. E, mais ainda, no momento em que o Governador Jorge Nova da Costa impetrou o mandado de segurança, pediu uma liminar — e V. Exª é ex-Juiz e sabe disto que vou falar agora — e o Relator do Supremo Tribunal Federal, que no caso é o próprio Supremo, denegou-lhe a liminar e disse que a negava, inclusive, porque não estava, sequer, convencido de que o ato do Senhor Presidente da República fosse inconstitucional. O mais importante, porém, é que, ao negar a liminar, o Relator estava dizendo implicitamente "que permanece irradiando todos os seus efeitos jurídicos o ato do Presidente da República, que é, portanto, até que o Judiciário diga em contrário, um ato constitucional, quer dizer, ao negar a liminar, o Tribunal estava dizendo que o ato do Presidente da República era constitucional e conforme as leis, porque não concedeu ao Governador impetrante aquilo que a lei permitia que o Judiciário fizesse. Portanto, o provimento de jurisdição, a *posteriori* não é problema do Senado. Devemo-nos convencer de que temos uma missão diante de um ato que irradia os seus efeitos plenamente, que é o ato de demissão por parte do Senhor Presidente da República, temos uma missão específica que nada tem a ver com a decisão futura do Judiciário. A nossa missão, no caso, é a seguinte: recebido o nome indicado pelo Presidente da República, participar do ato complexo que vai então constituir o novo Governo do Amapá; quer dizer, não temos função desconstitutiva, nossa função é só constitutiva e não há, no momento da demissão, qualquer participação do Senado, e não deve e não pode o Senado da República se ater

a uma questão que se encontra no Judiciário, sobretudo quando o próprio Judiciário diz que o ato do Presidente da República é constitucional, é um ato conforme a Constituição e conforme as leis no implícito que se contém na decisão dada pelo Supremo, porque o Relator, ao negar a liminar, era o próprio Supremo. Então, quero dizer a V. Exª que o mais importante nesta questão é a preliminar. Pode e deve o Senado examinar a espécie estando ela *sub judice*? — Pode, sim, porque o Senado não participa de um ato desconstitutivo, o Senado não participa da demissão e o Supremo Tribunal disse claramente que o ato da demissão era um ato constitucional e perfeitamente válido no plano jurídico. De maneira que coloco essas questões a V. Exª, sem pretender arrostá-lo, mas no nosso convívio democrático, e mantendo o mútuo respeito que nos temos, quero, respeitosamente, repito, discordar de V. Exª para entender que: 1 — o ato pode e, mais que pode, deve ser examinado, a indicação do Senhor Presidente da República, pelo Supremo Tribunal Federal; 2 — a questão de ordem formulada pelo eminente Senador Alexandre Costa é uma questão que, no final, dizia — não terão sido estas as suas palavras, porque não tenho aqui o documento: "Isso posto, requeiro a V. Exª devolva a Mensagem do Executivo, porque ela é inconstitucional, porque a demissão é inconstitucional". Ora, o Senado não pode dizer isso; quem vai dizer isso é o Poder Judiciário. O Senado não participa de desconstituição de nomeação de quem quer que seja, a não ser na questão específica do Procurador-Geral da República. Se a função do Senado é tão-somente constitutiva e não desconstitutiva, não faz sentido que nós esperássemos a decisão do Judiciário. E nem me pareceu que S. Exª o Senador Afonso Arinos tivesse considerado devêssemos esperar. S. Exª achou prudente, achou sensato, mas não vi, no seu parecer, afirmação de que seria legal ou inconstitucional o procedimento do Senado Federal. O Senado, entendia S. Exª, por razões de bom senso, por razões de sensatez, deveria aguardar, mas não por razões legais. Por razões legais e constitucionais, o Senado tem mais que o direito, tem o dever de examinar o nome indicado pelo Presidente da República, aprová-lo ou rejeitá-lo, e se esse nome, depois de empossado, o Supremo Tribunal Federal entender que deva retirá-lo dali, é outro problema que diz respeito à naturalidade do convívio harmônico e independente entre os Poderes dos quais faz parte o Senado Federal. Nós não temos função desconstitutiva. Se essa questão se relacionasse com a demissão do Procurador-Geral da República, aí, sim, o ato complexo seria no começo, na nomeação, e também no fim, na demissão. No momento, temos apenas e tão-só o dever de participar desse ato complexo de nomeação, aprovando o nome ou até mesmo — aqueles que pensarem de modo diverso — rejeitando o nome indicado pelo Presidente da República. Essa é a questão e me parecer, Sr. Senador José Paulo Bisol — a quem rendo sempre a minha

homenagem, mais do que respeito, tenho admiração por V. Ex^a e carinho especial, identifique-me com V. Ex^a — estamos em posições diferentes mas eu creio que V. Ex^a haverá de compreender que, qualquer que seja a interpretação que o Supremo Tribunal venha a dar no provimento da jurisdição que lhe cabe como Poder Judiciário, nós não o podemos substituir; o Poder Judiciário está lá, nós temos que exercer a nossa parcela de Poder como parte do Legislativo e devemos, portanto, exmainar esse nome conforme dispõe a Constituição Federal.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço o aparte do nobre Senador José Ignácio Ferreira e me comove a dedicação e a competência com que cumpre o seu dever de Líder do Governo, mas, parece-me, em virtude mesmo do acúmulo das funções de líder, V. Ex^a não acompanhou o meu discurso, porque contestou o que eu havia contestado; quer dizer, nós entraríamos numa reflexividade infinita, numa circularidade dialética do tipo “papagaio” de Banco e coisas desse estilo.

V. Ex^a não está lembrado, por exemplo, de que eu disse que há três espécies de interpretação que precisam ser consideradas: a que explicita o sentido, a que desentranha o sentido oculto e a que adiciona o sentido, sendo que esta última não cabe em Direito; cabe em Arte até porque André Gide, por exemplo — eu li no seu Diário — afirmou que escrevia o livro, publicava-o e ficava esperando que os críticos revelassem a ele o sentido que havia posto no livro. Então, em Arte cabe essa amplitude, essa infinita reflexividade, mas, em Direito não cabe, sobretudo quando se trata de uma disposição transitória.

No meu discurso disse que a Disposição Transitória é o aposto da lei, não pode ser interpretada como lei, porque ela tem temporariedade e a lei se pretende permanente; porque não tem generalidade, não tem *latu sensu*, só tem *stricto sensu*; porque ela não tem tipicidade — descreve um fato individual, e porque tem uma característica: é excludente do sistema.

Então, V. Ex^a traz como argumento fundamental da Consultoria da República, que eu li, e que é o argumento de um parecer feito a propósito de uma finalidade. Mas não é jurídico, é bonito, cita muito Latim, mas não é jurídico; está errado. É objetivamente errado, não há organicidade, nobre Senador, na questão das Disposições Transitórias, porque elas são textos, disposições que excluem do organismo determinados fatos. Logo, toda interpretação sistêmica, ou sistêmica, como quiserem, ou contextual, como V. Ex^a fala, é equivocada quando se trata de uma disposição transitória, que é uma definição contendo determinação individual; é só aquele fato. No mais, também não me interesse autrquia, porque tudo isto não muda nada, por serem regras gerais, e eu disse que a regra, quando particular, é feita para tirar da regra geral o caso a que se refere. Então, não faz sentido, não é lógico, socorrer-se de pretensão sentido contextual.

De qualquer forma, entendo que os argumentos de V. Ex^a, amplamente falando, são muito respeitáveis, e lembro-me, até, de um pensador búlgaro, Cioran, segundo o qual a maior infelicidade que pode acontecer a uma pessoa é ser totalmente compreendida. E creio ter ele razão, porque, quando somos completamente compreendidos, estamos mortos, não temos mais sentido para dar, estamos mortos, estamos fora do trem da História. E é isto que estou dizendo aqui para o Senado e para a Câmara dos Deputados: nós ficamos numa estação, adormecidos, como Leon Tolstoi. Espero, quando alguém vier nos sacudir, sejamos capazes de acordar, e não, como Leon Tolstoi estar serenamente mortos.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador José Paulo Bisol?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Se S. Ex^a o Sr. Presidente me permitir, eu me sentirei felicíssimo em poder conceder aparte ao insigne Senador Jarbas Passarinho. (Pausa.)

O Sr. Jarbas Passarinho — Talvez o silêncio do Presidente seja exatamente a aceitação do meu parte a V. Ex^a. Há cerca de duas horas ou mais estamos embevecidos, ouvindo V. Ex^a. Tenho a impressão de que, a esta altura, V. Ex^a está cansado. Já demonstra um pouco isso, talvez enfadado com alguns apartes, inclusive com o meu. Esperei para o fim, porque V. Ex^a voltou ao início do seu discurso, quando exatamente exortou a Câmara e o Senado a nos considerarmos, a partir de agora, não apenas não Deputados, não Senadores, mas também não mais cidadãos. Isso é de uma importância fundamental. Dentro de mim se deu imediatamente um processo de desenvolvimento mental que me leva a pensar que devo ir ao Serviço de Pessoal do Senado entregar o subsídio que ganho e assinar uma renúncia, porque, a partir do momento em que nem Senador nem cidadão mais eu sou, não teria o direito de estar aqui. V. Ex^a se dirigiu a nós do Senado e à Câmara Federal. Veja, nobre Senador José Paulo Bisol, como as conclusões podem ser magníficas num determinado momento e, logo em seguida, objeto de contradição. V. Ex^a falou, ainda há pouco, em André Gide e no seu Diário. Eu lembraria a V. Ex^a o livro *O Agente Britânico*, de Somerset Maugham. Enquanto ele escreveu...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — (Fora do microfone) — ... *Le Journal*...

O Sr. Jarbas Passarinho — O Jornal seria diário, traduzido do Francês para o Português, do bom Francês. Enquanto ele escreveu ficção, foi altamente bem sucedido, quando escreveu *O Agente Britânico*, a crítica literária o acusou de ter enveredado pelo campo da inverossimilhança. Ele responder apenas com isto: “Foi a primeira vez que escrevi um livro sobre minha própria vida”. Porque ele tinha sido agente britânico duplo, na Suíça, durante a guerra. Daí V. Ex^a vê que exatamente essas interpretações acrescentadoras

podem ser objeto de aceitação ou de rejeição tranquilamente. Mas veja, nós que aqui não somos bacharéis em Direito, nós que não temos a pretensão de chegar ao nível daquilo que Machado de Assis chamava “os doutores da lei” e muito menos os juristas, a confusão que fica na nossa mente, a partir do momento em que ouvimos o brilhantíssimo discurso de V. Ex^a e, em seguida, a colocação do Senador Maurício Corrêa, a colocação do Senador José Ignácio Ferreira, contraditando ou procurando contraditar a posição de V. Ex^a, nós que fomos treinados em admitir que estudávamos Ciências Exatas, que 2 mais 2, em Aritmética, são 4 e não 5, apesar das brincadeiras do *Malba Tahan*, ficamos convencidos de que o argumento de V. Ex^a era absolutamente irresponsável e, neste ponto, ficamos nos sentindo objeto de uma auto-repulsão, como V. Ex^a mesmo disse. Se não reagirmos, se não tivermos a capacidade de resistir, então não existirá o Senado, não existirá a Câmara, não existe o Poder Legislativo. Quero apenas pedir a V. Ex^a que nos absolva no final da sua sentença, que não nos tire a possibilidade de continuar sendo Senadores, pelo aulas brilhantes de V. Ex^a na tribuna.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço muito o seu brilhante aparte, insigne Senador Jarbas Passarinho, e vai possivelmente criar-se um hábito em mim, que vou suplicar a V. Ex^a o satisfaça, enquanto necessidade: o hábito de contar com o aparte de V. Ex^a sempre que tiver que participar do Plenário, com um pronunciamento, porque, sem o parte de V. Ex^a, o meu pronunciamento será falho, alguma coisa faltará, alguma substância não estará presente.

V. Ex^a repare bem um detalhe que tinha anotado aqui no meu esquema, mas que saltei, porque achei que o tempo estava sendo ocupado exageradamente. É uma citação de uma intelectualismo radical de esquerda, mas não é comunista, nem capitalista, não é nada disso; é aquele intelectual da esquerda radical, uma americana, mulher bonita e inteligente.

Susan Sontag diz assim:

“Em alguns contextos culturais, a interpretação é um ato que libera, porque a norma aprisiona, o princípio aprisiona. É uma forma de rever, é preciso rever, é uma forma de transpor valores, é preciso sublimar, é preciso ascender, é uma forma de fugir do passado morto.”

Então, essa interpretação que adiciona sentido é, como V. Ex^a colocou, necessária e enriquecedora. Está aqui Susan Sontag, mil vezes mais inteligente que eu, dizendo. E acrescenta:

“Em outros contextos culturais, a interpretação é reacionária, impertinente, covarde e asfixiante.”

Deus me livre de trazer aqui uma interpretação reacionária, impertinente, covarde e asfixiante. Ninguém mais do que eu é a favor da interpretação contextual, ou orgânica, ou sistêmica, ou sistêmica chamem-na como

quiserem — que foi defendida pelo nobre Senador Maurício Corrêa e também pelo eminente Senador José Ignácio Ferreira. Mas acontece que se trata de uma disposição constitucional transitória, de uma determinação individualizadora, e isto é uma coisa antiquíssima! Está lá, nos alfarrábios do Direito Romano, que a exceção só pode ser interpretada estritamente. Se não for muita petulância, reproduzo a frase latina que diz: *Exceptio strictissima interpretatio est*. Quando se trata de uma exceção — e a disposição transitória em questão é uma exceção — não dá para interpretar adicionando sentido.

Então, sou a favor de sua posição, que realmente é o que importa. Quero uma interpretação liberadora, que reviva o passado morto, que acrescente sentido, que multiplique a alegria de estar no mundo, a possibilidade de criar o novo, recriar o velho com outros sentidos. Em suma, isso é o que torna a nossa vida bonita, boa e digna de ser vivida. Mas, no caso, este tipo de interpretação realmente não cabe.

Sr. Presidente, mais uma vez peço desculpas pelo tempo de despendi neste pronunciamento, agradeço a participação de todos os Senadores que me, apartearam, a paciência — *homo patiens*, grande definição! — dos demais Senadores que me escutaram e só quero insistir numa última frase: não é o fato que me preocupa, o que me preocupa é o Poder Legislativo. Não estou nem sequer denunciando o Plano de Estabilização Econômica do Presidente Collor, que pode dar certo. Esses danados dos economistas brasileiros, a quem censuro inquietamente, não me dizem — o que prova, aliás que a Economia Política é uma Ciência sinistra — não me dizem o que vai acontecer.

Estou um pouco perplexo. Quero, como brasileiro, que dê certo. Agora, não posso deixar de chamar a atenção para um processo desagregativo que está acontecendo e que foi produzido pelo Plano de Estabilização Econômica, que é a desintegração institucional deste País e, conseqüentemente, a perda de cidadania.

E V. Exª me obriga, com o excelente aparte, a acrescentar este detalhe: realmente, teremos Justiça enquanto não intervier no interesse da Presidência da República; realmente, teremos Legislativo enquanto não intervier na vontade do Presidente da República.

Então, teremos uma cidadania subsidiária para aqueles fatos sociais que não entrarem na órbita da vontade e do interesse do Presidente da República. É isto que vai acontecer: uma cidadania de sobra, de esmola. Essa cidadania, nós continuaremos com ela, mas a cidadania da dignidade de ser humano, de participar do próprio destino, esta só recuperaremos se voltarmos a ser Poder Legislativo, e não Poder homologatório de Medidas Provisórias inconstitucionais.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

Durante o discurso do Sr. José Paulo Bisol, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Moisés Abrão — João Castelo — Hugo Napoleão — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Teotônio Vilela Filho — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Mata Machado — Alfredo Campos — Mário Covas — Mauro Borges — Roberto Campos — José Richa — Alberto Hoffmann.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Afonso Arinos.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Afonso Arinos já havia pedido a palavra para uma explicação pessoal. Depois, a concederei a V. Exª.

Com a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS (PSDB — RJ. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, prezados colegas do Senado Federal, peço desculpas pelo fato de ser levado à tribuna, neste momento em que se encerra praticamente a sessão, por demonstrações inequívocas desta necessidade; principalmente pelo desejo preliminar de agradecer a todos os que aqui falaram, a bondade, a generosidade exaltante das referências feitas a este velho Parlamentar.

É com grande emoção que revejo, aqui, a oratória rio-grandense, se elevando aos páramos da sua tradição, a grande oratória gaúcha, que se caracterizou no Império por Silveira Martins, o orador insuperável, o titã da tribuna, aquele que arrastava as maiorias parlamentares e as multidões, pela sua palavra incendiária e condutora. Não esqueçamos que ele chegou a ser chamado, no dealbar da República, para salvar o Império.

Silveira Martins foi um dos modelos para nós, historiadores, da oratória rio-grandense. Mas ele encontrou semelhantes, em João Neves da Fontoura, que eu conheci, com quem convivi. João Neves da Fontoura tinha um tipo de eloquência diferente da de Silveira Martins; não era aquele incêndio crepitante de que falam os que o conheceram, não era aquela capacidade de suscitar emoções mais do que reflexões, de suscitar entusiasmos mais do que adesões. Silveira Martins foi exilado do Rio Grande para um dos países platinos, em função da guerra civil que se instalou no princípio da República. Meu pai o conheceu de vista, pois começou a sua vida como diplomata de carreira, em Montevideo, e uma das suas alegrias era poder ver Silveira Martins.

Mas João Neves, que foi meu amigo, a quem conheci pessoalmente de perto, representava outro tipo, outra tradição da nobre oratória do Rio Grande. Eu, muitas vezes o ouvi falar. Em João Neves, havia uma espécie de crepitação colorida, mas que nunca se afastava de uma lógica deliberada, de uma leveza, de uma graça. Eu o vi muito na campanha da Aliança Liberal. Posso dizer mais, posso dizer ao nobre Senador José Paulo Bisol que vi, algumas vezes, também o próprio Assis Brasil, no seu declínio, na sua idade provecta — eu, mais de uma vez, o vi, inclusive em casa do meu pai —, a esta outra grande figura da oratória gaúcha.

Mas nós pudemos assistir hoje, pudemos acompanhar hoje, pudemos palpitar hoje, pudemos nos transportar hoje, através deste motor potente, desta força que ilumina, que se transporta, que arrebatava, que é a oratória de José Paulo Bisol.

Quero cumprimentar-me a mim mesmo, por ter sido uma das razões dessa manifestação, da tradicional eloquência do Rio Grande, que veio aqui, de novo, abrir novas perspectivas para alguma ação que, quando necessária, será suficientemente explicada pela clareza, pela veemência — eu quase poderia dizer, pela violência — que as palavras encerram dentro de si mesmas.

Mas, Sr. Presidente, além deste agradecimento que faço a José Paulo Bisol, além destas declarações que formulo, que são as mais sinceras, a respeito da tradição de eloquência dos rio-grandenses, eu queria também, neste fim de sessão, pedir desculpas pela necessidade a que me vejo coagido de explicar alguns pontos e de agradecer outros. Os agradecimentos eu os situo principalmente na honra em que me desvanço, de ter sido citado pela maneira por que o fui, por tantos oradores, tantos apartes, tantos que aqui se manifestaram a respeito do acontecimento ocorrido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a respeito do parecer que tive oportunidade de formular sobre a questão do Amapá.

É que esse parecer era mais o produto de uma reflexão profunda. Eu sabia que ia ser derrotado, tinha certeza de que o parecer não seria adotado. Ele não teve dois votos só, mas três; acrescento o Senador Luiz Viana; não foi apenas o Senador Jutahy Magalhães e o Relator que votaram assim. Agora, conferi com o Senador Luiz Viana — e o digo ao meu querido Jutahy —, e o digo ao meu querido Jutahy —, e o digo ao Relator. Agradeço a V. Exª a colaboração que me deu, nobre Senador Jutahy Magalhães. Assim, queria dizer que fico muito grato e manifesto minha gratidão pelo apoio que tive desses eminentes, desses queridos Companheiros. Jutahy, filho de Juracy; Juracy, meu amigo de mocidade. Vou dizer aqui, muito reservadamente, que tenho a idade do pai dele. Mas isto em reserva, fica proibido de aparecer na impressão dos nossos debates...

Mas, Sr. Presidente, prossigo nesta explicação, desejoso de juntar ainda algumas con-

siderações a respeito desta matéria. Em primeiro lugar, queria justificar a atitude que tomei em relação à esperança manifestada pela solução final a ser dada pelo Poder Judiciário. Aqui, respondo ao meu querido amigo José Ignacio Ferreira: eu me sinto espírito-santense, pelo Espírito Santo da Bíblia, pelo Espírito Santo da Geografia e pelo Espírito Santo de José Ignacio Ferreira.

Sr. Presidente e meus queridos Companheiros, prossigo, pedindo a caridade deste sacrifício, ajuntando algumas declarações que me parecem importantes. Naquela ocasião, tive oportunidade de lembrar algo a que agora me reporto: que o poder político tem dois aspectos que não são necessariamente associados; ao contrário, são muitas vezes divorciados — o poder histórico e o poder teórico. Insisti nessa declaração no meu voto, que naturalmente ainda será publicado na Comissão.

O poder histórico depende muito da posição que o poder tem diante de si mesmo. O político manifesta uma impressão do que ele é, pela sua maneira de agir basicamente. A criação histórica feita pelo poder político tem muito pouco a ver com a teoria, muito pouco a ver com a doutrina, muito pouco a ver com a ciência. O lado histórico do poder é o lado da criatividade, independentemente da teoria. E é isso o que está acontecendo no Brasil de hoje, é exatamente o que acontece no Brasil de hoje.

A convicção que o poder tem de si mesmo leva-o a atitudes que são históricas, mas que não são teóricas, que não são justificáveis, que não são científicas, que não são razoáveis, que não se assentam na teoria daquilo que ele pretende fazer. Não creio seja uma atitude deliberadamente antidemocrática, porque ela se manifesta, pelo seu próprio processo de desenvolvimento histórico. Mussolini, Hitler, Lênin criaram a teoria pelo exercício do poder em vez do contrário. Isso está desaparecendo com o fim do século; o fim do século XX, que assiste ao fim do poder histórico, a sua legalização teórica aparece agora até na União Soviética. Não se acredita mais no poder histórico que é insusceptível de encontrar resistência. Mas, em algumas vezes, esse poder histórico se manifesta pela opinião que tem de si mesmo e, portanto, por uma dilatação infinita do reino da ação, daquilo que ele pode fazer, daquilo que quer fazer, daquilo que acha tem a inspiração e até o dever de fazer para o bem público. Não estou atacando pessoalmente quem tenha essa noção do poder, mas é a idéia que tenho da criação histórica do poder. E essa idéia de criação histórica vem muito mais na juventude; a juventude é atraída pela idéia da criação histórica. Essa idéia de realizar o poder de acordo com o que ele pensa que é faz com que, muitas vezes, ele faça coisas estranhíssimas.

Essa é uma das explicações que dou da situação atual do Brasil; é o desejo insopitável da juventude, de criar a História — sem teoria, sem doutrina, sem direito, sem raciocínio.

Sr. Presidente, a minha idéia, naquele momento, era poder fazer estas afirmativas, declarar estas verdades elementares, fazer com que se expusesse isso sem qualquer, sem nenhuma posição que representasse paixão pessoal, interesse pessoal, faccionismo. Nada disso! É a posição de um velho jurista, de um velho ledor de livros, de um velho habitante das bibliotecas, inclusive quando está em casa. Moro numa biblioteca. Sinto que é necessário dar essas explicações. Desejava, estava com vontade de dar essas explicações.

Quero também fazer uma justificativa, e aqui me dirijo ao meu querido Companheiro José Ignacio Ferreira. S. Ex^a me recebeu, no Espírito Santo, de maneira que me comoveu profundamente quando lá estive.

S. Ex^a fez o Jornal A Gazeta, de Vitória, jornal importante, declarações a meu respeito que eu ignorava que era digno delas. (Risos)

Sr. Presidente, continuo dizendo que quero dar essas explicações, porque quero deixar completamente elucidada essa questão. Não quis diminuir a posição do Senado Federal. Nunca tive essa intenção. Na ocasião em que falava, alguém se referiu à soberania do Senado Federal, e eu disse: não é soberania, é competência, é autonomia. Soberania é uma palavra que vem do Latim *super omnia*, o que está acima de tudo. Soberania, no caso em que estamos discutindo, só tem a Suprema Corte. Esta tem soberania. Nós temos autonomia, competência. Portanto, não é nada irrisório, nem condenável que um Senador sustente devemos fazer uma pausa para esperar que esse poder, realmente soberano, neste caso, *super omnis*, que está acima de nós, possa decidir, para que não demos um passo em falso, para que não façamos algo que, daqui a quinze dias, a Suprema Corte possa dizer que é inexequível. Por que ela poderá dizer isso?

Permitam-me, ao velho Professor, lembrar como isso ocorreu: a Suprema Corte americana não tinha esse poder; esse poder aparece no caso famoso do Juiz Marshall, na questão chamada Marbury contra Madison, quando o Presidente nomeou para determinar função e isso foi contestado perante a Suprema Corte. Não está no texto da Constituição esse poder da Suprema Corte americana; está no nosso porque nós inspiramos nos Estados Unidos, por causa de Rui Barbosa, líder intelectual da Constituinte de 1891.

Então, isso vem dessa idéia de soberania, tipicamente aplicável à Suprema Corte nesse caso, mas que não é aplicável ao Senado, porque é diferente de autonomia ou de iniciativa ou de competência.

Eu queria evitar ao Senado a situação de poder amanhã ficar em posição difícil em face do julgado, que seria obrigatoriamente seguido por ele. Esta foi a razão: proteger o Senado, fazer com que nós, que somos tão injustamente agredidos, e esta sessão de hoje é prova de que as agressões são injustas. Esta sessão é uma grande sessão — retirada a minha presença, que é perfeitamente dispensável —, esta sessão foi realmente uma sessão his-

tórica do Senado. Para quantas pessoas? Para 20 pessoas, para 30 pessoas? Mas será possível, será possível que isso, fique assim, que não possamos mostrar, através dos meios de comunicações, o que é realmente, o que pode ser o Senado num momento destes de debate?

Sr. Presidente, meus queridos Companheiros, não quero ir muito além disso que já fiz: explicar a minha posição, agradecer ao Senador José Paulo Bisol, manifestar a V. Ex^a — e a alguns, particularmente, chamarei de vocês, mas só fora da impressão do *Diário Oficial* — então, direi V. Ex^a quer dizer, a vocês, o meu sentimento de profunda gratidão, pelo que assisti, hoje, e o meu sentimento de profunda esperança pelo que, hoje, vi, que pode vir a ser, no futuro, a libertação do Legislativo brasileiro, a soberania, realmente, do Legislativo brasileiro, diante das imposições de um Executivo juvenil e histórico.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas Prolongadas.)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos acompanharam, com muita atenção, o desenrolar da sessão de hoje que foi a continuação dos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na última quinta-feira, pela manhã.

Nessa oportunidade, Sr. Presidente — é por isso que ergo a presente questão de ordem —, foi discutida outra questão de ordem aqui formulada pelo Senador Alexandre Costa.

Na condição de Presidente daquele órgão técnico do Senado, achei por bem nomear o Senador Afonso Arinos de Mello Franco, por sobradas razões, Relator da matéria.

S. Ex^a relatou a matéria com uma preliminar, não chegou a penetrar no mérito; apenas arguiu, com muita fundamentação técnica, que seria de conveniência ao Senado Federal, já que estava ajuizado o mandado de segurança, aguardar a devida solução a ser ofertada pelo Supremo Tribunal Federal. Nisso S. Ex^a foi vencido.

E antes que pudesse dar continuidade ao seu trabalho, teve, por outros compromissos, de se ausentar. Como, na discussão, o Senador Maurício Corrêa já oferecera parecer, a Presidência designou o Senador Maurício Corrêa, não para relatar o voto vencido, mas para substituir, na questão de mérito, o Senador Afonso Arinos de Mello Franco.

O Senador Maurício Corrêa, então, prolatou parecer, que teve a maioria de votos, entendendo que não havia inconstitucionalidade na substituição de Jorge Nova da Costa como Governador do Estado do Amapá, de-

signado por força de disposição transitória da Constituição Federal em vigor, se não me engano o art. 14 das Disposições Transitórias, de 5 de outubro de 1988.

Houve a votação do parecer do Senador Maurício Corrêa e, mesmo havendo muitos requerimentos — gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a para este aspecto — mesmo havendo muitos requerimentos para que, de imediato, sabatinássemos o novo indicado, a Presidência negou-se a isso e, após colher o resultado da votação do parecer, tomou a seguinte deliberação, que, inclusive, consta de ofício remetido à Mesa: declarava, então, a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que estava remetendo a V. Ex^a o parecer do Senador Maurício Corrêa, devidamente aprovado, para a solução da Mesa, aliás, não propriamente solução da Mesa, para solução pessoal do Presidente do Senado e que somente conhecida a solução a ser dada a essa questão de ordem é que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania iria submeter à sabatina o novo indicado pelo Presidente Fernando Collor de Mello.

Como havia previsão de que logo se resolvesse, condicionalmente, a Comissão foi convocada para uma reunião extraordinária às 18 horas daquele dia, mas ficando acertado que a reunião só ocorreria se V. Ex^a solucionasse a questão de ordem do Senador Alexandre Costa.

Ocorre, Sr. Presidente, que, na condição de político, Senador da República, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teve que se ausentar de Brasília e integrar uma comitiva que teria de, naquele dia, chegar a Fortaleza, à Capital cearense, e, como tal, foi substituído pelo Vice-Presidente, Senador Odacir Soares.

A reunião extraordinária ocorreu porque foi entendido por meu substituto que o Senado havia resolvido a questão de ordem através do Presidente, mas, no meu entender, Sr. Presidente, não houve essa solução e estou, após esse longo histórico, fazendo uma questão de ordem na qual ingresso neste exato momento na parte de argumentos e na parte de requerimentos.

Consta das notas taquigráficas do Senado da República que foi lido o ofício por mim enviado a V. Ex^a. Após isso, o Senador Pompeu de Sousa, que presidia a reunião naquela oportunidade e está ao lado de V. Ex^a, proferiu as seguintes palavras, que leio, tomando-se das notas taquigráficas:

Tendo em vista o recebimento da resposta, que acaba de ser lida, à consulta feita pela Presidência à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quanto à questão levantada pelo Senador Alexandre Costa sobre a Mensagem que indica o Sr. José Gilton Pinheiro Garcia para o Governo do Estado do Amapá, essa Presidência determina a remessa da matéria ao estudo daquela Comissão.

Nesse ínterim, Sr. Presidente, o cuidadoso Senador Jutahy Magalhães, de logo, mani-

festou a sua inconformação. Então, pediu a palavra ao Presidente Pompeu de Sousa para dizer:

“O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, uma reclamação, porque, no ofício, não consta o voto em separado que tive oportunidade de proferir contra a constitucionalidade da matéria; em segundo lugar, porque, quando V. Ex^a determina a remessa do processo, não ouvi a decisão da Mesa a respeito da questão de ordem; a Mesa fez uma consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para definir a sua posição na questão de ordem levantada e até o momento não vi a Presidência decidir a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Alexandre Costa.

Era o que eu desejava tratar, Sr. Presidente.”

O Presidente Pompeu de Sousa retrucou. E, como falasse ainda sem atender ao Senador Jutahy Magalhães, este retornou, dentro da impetuosidade que lhe caracteriza a ação aqui no Senado, e disse:

“O SR. JUTAHY MAGALHÃES —

Se V. Ex^a me permite, sem querer dialogar com a Mesa V. Ex^a tem razão quando diz que a Comissão instruiu a Presidência a respeito de uma posição a tomar. Mas a Presidência ainda não tomou a posição — aí está o âmago da questão;...”

E fez a solicitação para que a Presidência decidisse a matéria.

Agora, recorro ao espírito jurídico de V. Ex^a e à sua longa experiência, inclusive, como um dos homens que mais propuseram leis interessantes para este País em defesa de oprimidos e em defesa da mulher que já foi muito oprimida, no Brasil, e de certo modo ainda o é.

Então, à clarividência de V. Ex^a, submeto a resposta do Senador Pompeu de Sousa, que disse:

“O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A atitude da Mesa traz uma decisão implícita: a Mesa rende-se à douta sabedoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, expressa por ampla maioria de votos, uma vez que V. Ex^a se declara voto solicitário na Comissão.”

Aqui, houve engano do Senador Jutahy Magalhães porque, na verdade, S. Ex^a não foi um voto solitário. Mas isso não importa exatamente neste momento.

Mas, veja V. Ex^a: pode uma questão de ordem ser decidida implicitamente? É a Mesa quem resolve questão de ordem ou é a Presidência quem o faz? São perguntas que faço numa nova questão de ordem.

Outro detalhe, Sr. Presidente: não houve nenhuma deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Houve um pare-

cer; aquilo que pareceu, à maioria da Comissão, sobre se havia ou não inconstitucionalidade no ato que exonerou ou demitiu, *ad nutum*, o Governador Jorge Nova da Costa. Apenas uma orientação, à qual a Mesa não estava obrigada a seguir, porque é mero parecer e não tem nenhuma força decisória. Não é uma deliberação da Comissão, senão uma deliberação de como aconselhar a Presidência naquele episódio.

Por isso, Sr. Presidente, faço esta questão de ordem com essas considerações, para que V. Ex^a declare a questão de ordem como não resolvida, pelas seguintes razões: primeiro, porque não há decisão implícita em questão de ordem; segundo, porque a Mesa não resolve questão de ordem; terceiro, porque o Senador Alexandre Costa não estava no plenário e nem em Brasília e, como tal, não podia usar dos direitos regimentalmente concedidos a S. Ex^a para a interposição de recursos regimentais, e quarto, Sr. Presidente, porque entende o autor desta questão de ordem que, mesmo estando a Presidência sendo exercida pelo Senador Pompeu de Sousa, era de conveniência ética e regimental esperar a presença de V. Ex^a, titular do cargo.

Faço esta questão de ordem para que seja declarado de nenhum efeito, quanto a isto, o que ocorreu na última quinta-feira, neste plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência não estava presente nos últimos dias da semana passada e evidentemente, está tomando conhecimento do fato, agora, em toda a sua inteireza.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Ex^a para contraditar, já que ainda não decidi nada.

O Sr. José Ignácio Ferreira pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— V. Ex^a quer levantar questão de ordem?

O Sr. Alexandre Costa — Quero contestar, porque só há um prejudicado nisso, que sou eu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— V. Ex^a pode esclarecer, já que foi referido. A Mesa prorroga, de ofício, a presente sessão por 15 minutos, para que possa ser votada a Ordem do Dia.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL —

MA. Para contestar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi o que acaba de dizer o Senador José Ignácio Ferreira.

Absolutamente, não me convence, Sr. Presidente, V. Ex^a, um brilhante e antigo Parlamentar desta Casa, para não dizer velho Parlamentar como eu sou, sabe que uma questão

de ordem desse porte, dessa importância não pode ser respondida ao Parlamentar numa sessão de quinta ou sexta-feira sem número e sem expressão de Plenário. Quando levantei a questão de ordem cheguei a dizer: estou satisfeito, Sr. Presidente, com a decisão de V. Exª, pedindo o assessoramento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O resultado da Comissão não seria o veredito de V. Exª e poderia ser. Mas V. Exª não avisou, absolutamente, para mim, nem para a Casa que o deliberado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seria o que V. Exª iria decidir, porque a questão de ordem não foi levantada para a referida Comissão. Foi levantada ao Presidente da Casa, de acordo com o Regimento Interno.

Logo, ninguém mais do que V. Exª tem condições de saber que esse tipo de processo, nesta Casa; tenho a impressão de que é o único.

Não tem nenhuma importância o que vou dizer: não existe Parlamentar mais frequente no Senado da República do que eu. Isso não tem importância alguma, porque os que falham, falham por razões de trabalho, por compromissos de ordem política, por trabalhos a realizar em prol do Senado, em prol da política. Está tudo muito bem! Mas faço tudo isso e estou presente todos os dias nesta Casa.

Levanto uma questão de ordem dessa importância é, um dia que falho no ano, é justamente nesse dia que a Mesa Diretora responde a referida questão de ordem, não permitindo que eu recorra ao foro, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e não permitindo que recorra ao Plenário, que é o outro foro para que possa recorrer.

Logo, Sr. Presidente, V. Exª há de me dar razão que sou um prejudicado e, por isso, contesto todas as palavras do nobre Líder do Governo, que, absolutamente, não tem razão, sabe que essa não é a tradição do Senado, sabe que essa não é a tradição do Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Todos esses fatos ocorreram durante a ausência do Presidente. O Presidente não acompanhou o desenrolar desses fatos, senão pelos depoimentos que acabam de ser feitos.

Quando daqui saí para cumprir uma missão que o Senado me outorgou, apenas havia declarado que iria enviar a questão de ordem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Os fatos posteriores só agora me chegam ao conhecimento, com a riqueza de informações que foram dadas pelos ilustres Colegas.

De modo que a Mesa vai pedir à Secretaria que envie todo o material referente à matéria, para que possa trazer a sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 1990

Torna obrigatória, na propaganda eleitoral divulgada pelas emissoras de televisão, a apresentação ao vivo dos candidatos e, ou pessoas devidamente credenciadas pelos partidos e coligações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda propaganda eleitoral divulgada por intermédio das emissoras de rádio e televisão, na forma do que faculta a legislação, far-se-á, exclusivamente, com a apresentação ao vivo dos candidatos e, ou pessoas devidamente credenciadas pelos partidos ou coligações.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral baixará as instruções necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive quanto ao processo de fiscalização.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As leis que regulamentarem a propaganda eleitoral nos dois últimos pleitos realizados em âmbito nacional conferiram ao Poder Judiciário amplos poderes para disciplinar a matéria (art. 3º da Lei nº 7.508, de 4-7-86 e art. 16 da Lei nº 7.773 de 8-6-89).

O Tribunal Superior Eleitoral, por seu turno, houve por bem exigir que os programas de propaganda eleitoral sejam gravados (art. 22 das Resoluções nº 12.924 de 8-8-86 e nº 15.443 de 8-8-89), fato que, obviamente, impossibilita a veiculação de qualquer mensagem ao vivo, seja pelos partidos seja pelos candidatos.

Ocorre que a crescentemente sofisticada tecnologia disponível no mercado audiovisual torna elevadíssimos os custos da produção da propaganda. Nestas condições, os partidos que dispõem de escassos recursos financeiros ficam, de fato, inferiorizados em relação aos outros, pois acabam sendo forçados a produzir um material de propaganda de baixa qualidade e, por conseguinte, de pouco interesse publicitário.

Em matéria eleitoral, deve o legislador ordinário procurar estabelecer normas que, efetivamente, assegurem isonomia de tratamento a todos os que pretendem obter um mandato de representação popular.

A iniciativa em pauta, na medida em que exige a apresentação ao vivo dos candidatos na propaganda eleitoral, pela televisão, além de preservar o processo contra a influência do poder econômico, tem o mérito de evitar que manipulações tecnológicas venham a beneficiar alguns poucos em detrimento da maioria. De fato, é notório que o hábil manejo das sofisticadas técnicas desenvolvidas pelas empresas especializadas no ramo é capaz de falsear verdades, difundir versões enganosas ou até mesmo de transformar a mentira em dado de realidade.

O presente projeto contribui para o aperfeiçoamento do processo democrático ao coi-

bir a perpetuação de práticas enganosas e inibir a sempre nefasta influência do poder econômico nos pleitos eleitorais.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1990. — Senador Mário Covas.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.508, DE 4 DE JULHO DE 1986

Institui normas para a propaganda eleitoral e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, restringir-se-á única e exclusivamente ao horário gratuito previsto nesta lei e disciplinado pela Justiça Eleitoral, com expressa proibição de qualquer propaganda paga.

Parágrafo único. Será permitida apenas a divulgação paga, pela imprensa escrita, do *curriculum vitae* de candidato e do número do seu registro na Justiça Eleitoral, bem como do Partido a que pertence.

(*) LEI Nº 7.773,
DE 8 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre a eleição para Presidente e Vice-Presidente da República.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 16. A propaganda eleitoral no rádio e televisão restringir-se-á, unicamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, para o período de 15 de setembro a 12 de novembro, com geração de Brasília, em cadeia nacional, e expressa proibição de qualquer propaganda paga.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Poder Judiciário

RESOLUÇÃO Nº 12.924,
DE 8 DE AGOSTO DE 1986

PROCESSO Nº 8.007 — CLASSE 10

— Distrito Federal (Brasília)

**Instruções sobre Propaganda
(Eleições de 15 de novembro de 1986)**

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, IX, do Código Eleitoral, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 22. Os programas de propaganda partidária ou eleitoral gratuitos deverão ser gravados.

§ 1º As gravações deverão ser conservadas pelo prazo de vinte dias pelas emissoras de até um kW e pelo prazo de trinta dias pelas demais (DL nº 236, art. 71, § 3º).

no do prazo mencionado no parágrafo anterior.

§ 3º Durante os períodos mencionados no § 1º, as gravações ficarão no arquivo da emissora, mas à disposição da autoridade eleitoral competente, para servir como prova dos abusos ou crimes porventura cometidos.

RESOLUÇÃO TSE Nº 15.443 DE 8 DE AGOSTO DE 1989

Instruções sobre Propaganda (Eleições de 15 de novembro de 1989)

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, IX, do Código Eleitoral, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.773, de 8-6-89, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 22. Os programas de propaganda eleitoral gratuitos deverão ser gravados.

§ 1º As gravações deverão ser conservadas pelo prazo de trinta dias pelas emissoras de rádio e televisão.

§ 2º A fita magnética será fornecida às emissoras pelo partido ou coligação responsável pelo horário, e devolvida após o término do prazo mencionado no parágrafo anterior.

§ 3º Durante o período mencionado no § 1º, as gravações ficarão no arquivo da emissora, mas à disposição do Tribunal Superior Eleitoral, para servir como prova dos abusos ou crimes eventualmente cometidos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 8 de maio de 1990

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, o meu desligamento do PDC, a partir desta data.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e distinta consideração. — Senador Carlos Patrocínio.

Brasília, 8 de maio de 1990

Senhor Presidente,
Solicito a Vossa Excelência a gentileza de autorizar a minha substituição na Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo Excelentíssimo Senhor Senador José Paulo Bisol (PSB — RS).

Fraternal abraço. — Senador Jamil Haddad.

OF Nº 009/90

Brasília, 8 de maio de 1990

Senhor Presidente,

De acordo com o parágrafo único do art. 66-A do Regimento Interno do Senado Federal, tenho a honra de comunicar à Mesa Diretora desta Casa que indico o Exmo. Senador João Menezes para exercer as funções de Vice-Líder do Governo.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência para os protestos de elevada estima e respeito. — Senador José Ignácio Ferreira, Líder do Governo.

Brasília, 8 de março de 1990

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que a Comissão de Assuntos Econômicos será composta pelos Senhores Senadores, da forma abaixo disposta:

Titulares

Ronaldo Aragão
Severo Gomes
Meira Filho
Mansueto de Lavor
Mauro Benevides
João Calmon
Márcio Lacerda
Aluizio Bezerra
Francisco Rollemberg
Ronan Tito
Cid Sabóia de Carvalho

Suplentes

Luiz Viana
Humberto Lucena
Áureo Mello
Nabor Junior
José Fogaça
Ruy Bacefai
Irapuan Costa Junior
Leite Chaves.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador Ronan Tito, Líder do PMDB no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 91, DE 1990

Requeremos, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que tramite em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26 de 1988, o presente Projeto de Lei do Senado nº 57/89.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1990. — Senador Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 4 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1990

Para os fins do disposto no art. 13, § 1º do Regimento Interno desta Casa, solicito autorização do Senado Federal para ausentar-me do País no período compreendido entre os dias 10 e 18 de maio, quando estarei na França e Suécia. Na França proferirei conferência a convite do Institute de Hautes Etudes de L'Amérique Latine e da Organização "Medicins du Monde" e na Suécia estarei a convite do Sarec. Pretendo ainda, durante esse período, manter contactos com autoridades federais daqueles países.

Brasília, 8 de maio de 1990. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias e vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO DF Nº 10, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 70, de 1990, e oral da Comissão

— do Distrito Federal, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 27 de abril último.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, a matéria tem regime de urgência. Não há mais condição para solicitar informações.

Apenas quero dizer que, pessoalmente, irei me abster de votar, embora reconheça a importância da questão, porque considero que o processo não está bem instruído.

Não sabemos quantas são as vagas que serão preenchidas, nem como serão preenchidas. Não temos idéia do porquê da diferenciação entre o tratamento dado ao pessoal em comissão e o dado ao pessoal CLT. Mas o governo do Distrito Federal é um governo indicado e referendado pelo Senhor Presidente da República; é um governo do qual, normalmente, devemos esperar que esteja disposto a só encaminhar processos que tenham a sua moralidade acima de qualquer suspeita.

Por isso, Sr. Presidente, com essa preocupação que tenho de examinar os processos, e tendo verificado que esse processo não está adequadamente instruído, sem querer obstruir, sem impedir uma medida — porque inclusive está em regime de urgência — nem atrapalhar a tramitação, reservo-me apenas o direito a uma manifestação pessoal pela abstenção. Não de ser contra mas, pelo menos, pela abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece a V. Exª que, pelo art. 1º:

“Os servidores originários de órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal que se encontrarem à disposição de órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, na condição de requisitados, poderão optar por serem aproveitados nos órgãos e entidades para os quais foram requisitados.

Art. 2º:

“Poderá exercer o direito à opção, nos termos do art. 1º, o servidor que:

I — seja ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente no órgão de origem;

II — haja ingressado por concurso público;

III — tenha sido requisitado em data anterior a 20 de setembro de 1988;

IV — tenha no máximo 20 (vinte) anos de serviço público, contados para efeito de aposentadoria, excluído, deste, o tempo de serviço prestado ao Distrito Federal.”

Já o art. 6º diz:

“Os servidores ocupantes das remanescentes Funções em Comissão do Quadro do Pessoal do Distrito Federal e dos órgãos relativamente autônomos, poderão ser aproveitados na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, mediante opção.

§ 1º O aproveitamento, que dependerá de aprovação prévia em concurso público,...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Os cargos em comissão?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sim, os cargos em comissão.

“... dar-se-á no Padrão Inicial, da Classe Única, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, atribuindo-se 1 (um) padrão a cada 18 (dezoito) meses ou fração superior a 9 (nove) meses de efetivo exercício no Distrito Federal.”

Evidentemente que são os dados que posso fornecer a V. Exª, Senador Jutahy Magalhães. O projeto permite apenas aos que tenham sido requisitados em data anterior a 20 de setembro de 1988.

A emenda, com parecer favorável da Comissão do Distrito Federal, modifica esse prazo para os que tenham sido requisitados em data anterior a 31 de dezembro de 1989. De modo que este é, em síntese, o projeto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, quero agradecer a V. Exª as informações, mas o meu pensamento não era apenas esse. Mas, não há nenhum motivo para atrapalhar o processo ou a votação. No entanto, que nós insistimos no fato de que não sabemos quantos são os cargos que serão preenchidos. Não veio essa informação, não há essa informação, e, não cabe mais, a essa altura, pedido de informação para protelar a votação, mesmo porque está em regime de urgência e não caberia mais isso, a não ser com a retirada da urgência, que não é o caso. Não estou solicitando isso. Quero apenas, dentro da minha preocupação pessoal, da preocupação que tenho de acompanhar a tramitação dos projetos aqui nesta Casa, e não tendo conhecimento dos fatos, abster-me de votar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Passa-se à votação da emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada a emenda.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 117, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Antonio Luiz Maya, Relator — Pompeu de Sousa — Lavoisier Maia.

ANEXO AO PARECER Nº 117, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os servidores originários de órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal que se encontrarem à disposição de órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, na condição de requisitados, poderão optar por serem aproveitados nos órgãos e entidades para os quais foram requisitados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Poderá exercer o direito à opção, nos termos do art. 1º desta Lei, o servidor que:

I — seja ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente no órgão de origem;

II — haja ingressado por concurso público;

III — tenha sido requisitado em data anterior a 31 de dezembro de 1989;

IV — tenha no máximo vinte anos de serviço público, contados para efeito de aposentadoria, excluído, deste, o tempo de serviço prestado ao Distrito Federal.

Art. 3º A opção de que trata o art. 1º desta Lei será manifestada, por escrito, no prazo de trinta dias, a partir da data de sua publicação, nos respectivos órgãos de pessoal.

Art. 4º O aproveitamento somente será efetivado após a anuência do órgão de origem.

Art. 5º Os servidores a que se refere esta Lei serão aproveitados nos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, dos Órgãos Relativamente Autônomos, das Autarquias e nas Tabelas de Pessoal das Fundações Públicas do Distrito Federal.

§ 1º O aproveitamento de que trata este artigo, observado o disposto no art. 1º desta Lei, far-se-á:

I — em cargo ou emprego compatível com o ocupante no órgão de origem;

II — em padrão inicial do cargo ou emprego, atribuindo-se:

a) um padrão a cada doze meses ou fração superior a seis meses de efetivo exercício no Distrito Federal, na hipótese de opção pela Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

b) um padrão a cada dezoito meses ou fração superior a nove meses de efetivo exercício no Distrito Federal, na hipótese de opção pelas demais Carreiras.

Art. 6º Os servidores ocupantes das remanescentes Funções em Comissão, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dos órgãos Relativamente Autônomos, poderão ser aproveitados na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, mediante opção.

§ 1º O aproveitamento, que dependerá de aprovação prévia em concurso público, dar-se-á no Padrão Inicial da Classe Única, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública.

blica, atribuindo-se um padrão a cada dezoito meses ou fração superior a nove meses de efetivo exercício no Distrito Federal.

§ 2º — O tempo de serviço prestado ao Distrito Federal será contado como título, quando da realização do concurso público e para todos os efeitos após o aproveitamento.

Art. 7º O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção do Sr. Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 185, DE 1988

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 185, de 1988, de iniciativa do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece a estrutura administrativa básica do Senado Federal e dá outras providências (dependendo de pareceres.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 93, DE 1990

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Resolução nº 185, de 1988.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1990. — Alexandre Costa — Pompeu de Sousa — Mauro Benevides — Fernando Henrique Cardoso — Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação o requerimento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo à palavra a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, esse projeto de resolução foi apresentado na Mesa anterior, em 1988. Não foi possível votá-lo, porque estávamos no final da sessão legislativa. Naquele instante, eu era o 1º-Secretário do Senado. Resolvi apresentar um projeto em plenário, para ampla discussão dos Srs. Senadores, com o resultado de um trabalho de cerca de 8 meses de uma comissão de funcionários, indicada por mim,

naquela época, e com propostas, que, no meu entendimento, merecem a atenção desta Casa.

A nossa visão era — vou empregar o termo da moda — enxugar a máquina administrativa do Senado, sem demissões. Olhando o aspecto de que nos últimos 15 ou 20 anos, como perdemos as nossas prerrogativas, nós tivemos muitas preocupações de ampliação da parte física do Senado e da sua parte administrativa, voltados para atividades-meio e não para a atividade-fim, que é a parte legislativa. Nesse período, duplicamos, mais do que duplicamos o número de cargos em chefia.

No meu entendimento — e sei que isso não agrada quando o digo, — temos aqui mil e trezentas e tantas funções gratificadas. O que é isso, Sr. Presidente? Nós não poderemos “abrir” o Senado para uma nova atividade sem criar novas funções gratificadas, porque ninguém quer trabalhar sem ter essa função gratificada, é natural.

— Se todo mundo tem, por que quem não tem vai ser proibido de ter?

Estamos querendo fazer com que as funções gratificadas sejam atribuídas àquelas chefias de fato e, por isso, há uma diminuição. No meu entendimento, isso não prejudicou o funcionalismo da Casa, se levarmos em consideração todas as circunstâncias que fizeram com que os vencimentos dos funcionários fossem os que atualmente percebeu, por que chegou o momento em que aos vencimentos dos funcionários foram atribuídas todas as vantagens que eles tinham no passado. A perda não seria real. Seria realmente uma perda, porque muitos deixariam de ter a função gratificada.

Sei que está havendo uma pressão muito grande para que essa matéria, mais uma vez, seja protelada. Falta de tempo para estudar? Acho que não, porque está aí desde 1988, e faço questão de dizer essa data para não dizerem que a razão são essas críticas que estão sendo feitas ao Senado. A proposta está aí desde antes de se pensar em candidatura para Presidente da República. Portanto, não tem influência de nenhum candidato e muito menos de Presidente da República. A proposta veio bem antes.

O que peço aos Srs. Senadores é que examinem a matéria, façam as suas proposições, seja indicado o Relator para proferir o seu parecer aqui no plenário seja a matéria reincluída em pauta, mesmo que não seja em regime de urgência, mas dentro de um compromisso que, segundo soube, tinha sido estabelecido, seja reincluída a matéria em pauta e seja votada, pelas informações que tenho no dia 24 de maio. Que ela seja aprovada ou rejeitada, mas que seja votada e haja uma decisão a respeito da questão, porque temos que decidir. Esse é o nosso mal. Estamos aqui sem legislar, sem fiscalizar, porque estamos sempre protelando as novas decisões. Não podemos mais agir desta maneira. Para evitar que fiquemos aqui discutindo o secundário, os acessórios, que é saber sobre IPC, subsídios, se *jeton* é isso ou aquilo, temos

é que cumprir com a nossa obrigação. Qual é a nossa obrigação? É estar presente e votar. Mais do que votar, é fiscalizar os atos do Poder Executivo. A meu ver, é o que devemos fazer.

Por isso, peço aos meus colegas que examinem a matéria. Ela é realmente de grande envergadura, e são muitas as propostas apresentadas. É preciso que examinemos a matéria. No dia 24 de maio vamos nos decidir a respeito do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Jutahy Magalhães.

A matéria volta à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1990

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 185, de 1988, do dia 24 de maio de 1990, cujo prazo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1990. — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa deveria incluir esse requerimento na Ordem do Dia da próxima sessão, mas a relevância da matéria e a urgência agora expostas pelo nobre Senador Jutahy Magalhães explicam que eu tenha lido esse requerimento, e o submeta, com o apoio do Plenário, imediatamente à votação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Mesa designa Relator o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, e a matéria voltará ao exame do Plenário — impreterivelmente — no dia 24 de maio.

A esse projeto serão reunidos outros elementos que há em curso, inclusive um trabalho que está sendo elaborado pela atual Administração, através de uma comissão de ilustres membros do corpo funcional da Casa.

O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das leis nº 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências, tendo

§ 2º A fita magnética será fornecida às emissoras pelo Partido ou coligação responsável pelo horário, e devolvida após o término.

PARECER, sob nº 73, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-DF.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1 do DF.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a alteração da tabela de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 71, de 1990, na Comissão

— do Distrito Federal

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 74, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Os itens 6 e 7 ficam adiados por falta de quorum qualificado.

São os seguintes os itens adiados:

— 6 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 7 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6 ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1989 (nº 6.094/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Vigilância e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 87, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante 5 (cinco) sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 277 do Regimento Interno. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 1989

(Nº 6.094/85, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O ingresso na Categoria Funcional de Agente de Vigilância far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas e subsequente habilitação em estágio probatório, promovido junto aos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipecc), aos quais competirá a avaliação final dos respectivos estágios.”

Art. 2º O Poder Executivo expedirá as normas complementares necessárias ao exato cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Item 9:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a matéria permanecerá na Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias e consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Item 10:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a matéria permanecerá na Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Item 11:

Discussão, em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 358, § 2º do Regimento Interno, a matéria permanecerá na Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta, em primeiro turno.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 118, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, que altera dispositivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

Sala das Reuniões da Comissão, 8 de maio de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luz Maya — Lavoisier Mala.

ANEXO AO PARECER Nº 118, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, que altera dispositivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aos quadros dos Órgãos Relativamente Autônomos, às Autarquias e às tabelas das entidades da Administração Indireta que exerciam, no período referido no art. 2º das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, atividades típicas de finanças e controle e orçamento, nos órgãos da Administração Direta e Autár-

quica do Distrito Federal, poderão ser transpostos, por opção e mediante processo seletivo, para cargos integrantes da Carreira Finanças e Controle e da Carreira Orçamento, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos servidores requisitados, pela União, para órgãos da Administração Direta e Autárquica.

§ 2º A comprovação da execução das atividades a que se refere este artigo será feita por declaração expressa:

I — dos titulares das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes, dos Órgãos Relativamente Autônomos e dos dirigentes das Autarquias;

II — dos Secretários-Gerais dos Ministérios ou órgãos equivalentes e dos dirigentes das Autarquias Federais, onde se encontrar o servidor requisitado.

§ 3º A declaração a que se refere o parágrafo anterior, que consistirá em documento imprescindível ao exercício da opção para concorrer ao processo seletivo, deverá ser homologada pelo Secretário da Fazenda ou do Planejamento, conforme o caso.

Art. 2º Para a transposição de que trata esta Lei serão observados os quantitativos de cargos remanescentes do processo seletivo de que tratam as Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988.

Art. 3º Os servidores aposentados que, à época da aposentadoria, preenchiam as condições constantes do art. 2º das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, exceto com relação ao período, terão seus proventos revistos para inclusão das mesmas vantagens concedidas aos servidores em atividade.

Art. 4º O Governador do Distrito Federal expedirá, no prazo de quinze dias, os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 119, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990, que dispõe sobre a alteração da Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Reuniões da Comissão, 8 de maio de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Lavoisier Mala.

ANEXO AO PARECER Nº 119, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990, que dispõe sobre a altera-

ção da Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Senado Federal decreta:

Art. 1º Para os efeitos do art. 9º da Lei nº 70, de 22 de dezembro de 1989, a Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal é acrescida dos seguintes empregos:

Analista de Administração Pública — 4

Técnico de Administração Pública — 20

Auxiliar de Administração Pública — 50

Parágrafo único. A Tabela de Empregos em Comissão é alterada na forma constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os servidores ocupantes de empregos permanentes da Prof flora S/A — Florestamento e Reflorestamento poderão, nos termos do art. 9º da Lei nº 70, de 22 de dezembro de 1989, optar pelo aproveitamento da Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

§ 1º Os servidores a que se refere este artigo que não hajam ingressado na Tabela de Empregos Permanentes da Prof flora S/A — Florestamento e Reflorestamento, na forma prevista no art. 37, II da Constituição, passarão a integrar a Tabela Suplementar da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal até que se submetam, no prazo de um ano, a concurso público.

§ 2º Os servidores que lograrem aprovação serão aproveitados na Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal rescindindo-se os contratos de trabalho, dos que não forem aprovados.

§ 3º O tempo de serviço prestado à Prof flora S/A — Florestamento e Reflorestamento será contado como título quando da realização do concurso a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 3º O aproveitamento dar-se-á nos padrões e classes iniciais de empregos cujas atividades sejam correlatas com a do emprego ocupado na Prof flora S/A — Florestamento e Reflorestamento, observado o mesmo grau de escolaridade.

Parágrafo único. Nenhuma redução de remuneração poderá ocorrer da aplicação do disposto neste artigo, assegurando-se ao servidor a diferença, se houver, como vantagem pessoal individualmente nominada.

Art. 4º Os servidores que não optarem nos termos do art. 2º terão os contratos de trabalho rescindidos.

Art. 5º O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT.	SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O	QUANT.	SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O
01	EC-04	DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS SERVIÇO DE PRODUÇÃO FLORESTAL Chefe	01	EC-04	DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS DIVISÃO DE PRODUÇÃO FLORESTAL Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO FLORESTAL Chefe	01	EC-04	DIVISÃO DE PESQ., EXP. E COMERCIALIZAÇÃO FLORESTAL Chefe
			03	EC-25	Administrador de Viveiros
			10	EC-25	Encarregado de Áreas Florestais
					SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPLICAS TAMENTOS
			01	EC-14	Chefe
					SEÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS
			01	EC-14	Chefe
		PROCURADORIA JURÍDICA			PROCURADORIA JURÍDICA
			01	EC-25	Encarregado de Contratos e Convênios
		DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO			DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO
					SEÇÃO DE TESOURARIA
			01	EC-14	Chefe
			01	EC-25	Auxiliar de Tesouraria
		UNIDADE DE REVENDA			UNIDADE DE REVENDA
01	EC-24	Chefe	01	EC-14	Chefe
			02	EC-24	Chefe
			02	EC-25	Chefe
		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA AGRÍCOLA			DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA AGRÍCOLA
		DIVISÃO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA			DIVISÃO DE ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM
	EC-04	Chefe	01	EC-04	Chefe
			01	EC-14	SEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E DRENAGEM Chefe

(Art. , da Lei nº , de de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT.	SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O	QUANT.	SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O
01	EC-02	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO Chefe	01	EC-01	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL Chefe	01	EC-04	SERVIÇO DE PRODUÇÃO ANIMAL Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE PESQUISA EXPERIMENTAL VEGETAL Chefe	01	EC-04	SERVIÇO DE PRODUÇÃO VEGETAL Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA Chefe	01	EC-04	SERVIÇO DE APOIO À AGROINDÚSTRIA Chefe
01	EC-04	Assistente	01	EC-04	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DE EXP. AGROP. DE BRASÍLIA Chefe
		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
			01	EC-04	DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Chefe
			01	EC-14	SEÇÃO DE ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO Chefe
			01	EC-24	SEÇÃO DE OPERAÇÃO E DIGITAÇÃO Chefe
			01	EC-25	Encarregado de Seleção e Treinamento
01	EC-04	SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES Chefe	01	EC-04	DIVISÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES Chefe
					SEÇÃO DE ABASTECIMENTO, TRANSPORTE E CONSER- VAÇÃO DE VEÍCULOS
			01	EC-14	Chefe
			01	EC-25	Encarregado do Posto de Abastecimento
			01	EC-25	Encarregado de Lavagem e I brificação de Veículos

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT.	SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O	QUANT.	SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O
					SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE SOLOS
			01	EC-14	Chefe
			01	EC-25	Encarregado de Fiscalização e Apoio operacional
		DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS			DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS
			04	EC-25	Encarregado de Turma de Topografia
			08	EC-25	Encarregado de Vistoria e Fiscalização Rural
		JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA			JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
					SERVIÇO DE TECNOLOGIA APÍCOLA
			01	EC-04	Chefe
			01	EC-25	Encarregado de Difusão de Tecnologia Apícola
			01	EC-25	Encarregado de Apoio à Pesquisa Apícola
			03	EC-25	Encarregado de Campo
		JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA			JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
			01	EC-25	Encarregado de Limpeza e Conservação
			01	EC-25	Encarregado de Preparo e Distribuição de Alimentação de Animais
			01	EC-25	Encarregado de Vigilância
			01	EC-25	Encarregado de Arrecadação e Coordenação de Eventos

Publicado no D.O.U. - 19/5/90

W. B. F.

PARECER Nº 120, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990, que cria Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Reuniões da Comissão, 8 de maio de 1990. — **Alexandre Costa**, Presidente — **Pompeu de Sousa**, Relator — **Antônio Luiz Maya** — **Lavoisier Maia**.

ANEXO AO PARECER Nº 120, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990, que cria Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Sênado Federal decreta:

Art. 1º É criado, na Função Educacional do Distrito Federal, o Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho.

Art. 2º São criados, na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, os seguinte empregos:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 95, DE 1990

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das Leis nº 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1990. — **Pompeu de Sousa**.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte
REQUERIMENTO Nº 96, DE 1990

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a alteração da tabela de pessoal da Fundação Zoológica do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1990. — **Pompeu de Sousa**.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990 vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 97, DE 1990

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1990. — **Pompeu de Sousa**.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto de Lei do DF nº 16/90 vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 92, de 1990, lido no expediente, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização para ausentar-se do País, no período de 10 a 18 do corrente, com destino à França a convite do Institute de Hantes Etudes de l'Amérique Latine e da Organização Medicine du Monde e à Suécia a convite do Sarec.

A proposição será votada nesta oportunidade.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDSON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Celso Ribeiro Bastos e Ives Gandra Martins iniciaram em dezembro de 1985, em pleno processo de convocação da Constituinte, uma obra intitulada "Comentários à Constituição do Brasil", pretendendo muitos volumes, dos quais o 1º e 2º volumes foram publicados em 1988 e 1989, respectivamente, pela Editora Saraiva. A biblioteca do Senado possui o 1º volume, não tendo ainda adquirido o 2º por dificuldades burocráticas.

O 1º volume consta de quatro partes: A Parte I, Pré-Constitucionalismo, é de responsabilidade de Ives Gandra Martins; a Parte II, o Estado, a Parte III, Constituição, e a Parte IV, Comentários à Constituição, são de autoria de Celso Ribeiro Bastos. Esses Comentários à Constituição abrangem o Preâmbulo e os arts. 1º a 4º, que compõem o Título I da Constituição, constituído apenas de princípios programáticos. Os demais títulos, a partir do 2º volume, são comentados à luz da maior especialidade de cada um dos autores, nos termos sobre os quais vêm, acadêmica e profissionalmente, trantando em seus trinta anos de atividades jurídicas. O 2º volume, que pode ser encontrado nas bibliotecas da Câmara, STF e da Codeplan, aborda os arts. 5º a 17.

Esse trabalho benemérito, Sr. Presidente, pelas razões que já exporêi, venho pedir a V. Exª que o faça constar dos Anais do Senado Federal.

A Parte I, pré-Constitucionalismo, contém 20 capítulos, concatenados, com um exame dos fundamentos do Direito Constitucional, ultrapassando as fronteiras legais do direito posto, em uma abordagem histórica, filosófica, econômica, política, sociológica, psicológica, e de estudos antecipatórios (ou prospectivos). Já no Capítulo II, A História à Luz de uma Avaliação Materialista ou Espiritualista, Ives Gandra Martins coloca-se de pronto no campo espiritualista, conforme diz:

"Em outras palavras, por acreditarem as correntes espiritualistas na liberdade de ação do homem, procuram criar a história pela democracia, enquanto as correntes materialistas, por acreditarem num determinado evolucionismo, tendem a enaltecer o totalitarismo, em face do homem não possuir liberdade e fatalmente responder, dentro de determinadas situações, aos mesmos impulsos e reflexos. Por esta razão, incumbe aos "produtores da História" a função de observar o processo evolutivo e a de captar o código preestabelecido, que levará

o ser humano ao estágio final de um nirvana terrestre.

"Por isso eram os pensadores gregos liberais e são os pensadores marxistas totalitários, visto que aqueles acreditavam na liberdade do ser humano e estes não."

Eruditos, com farta citação bibliográfica — em português, espanhol, italiano, francês, inglês e latim — que respalda elaboração própria, estando presente, em abundância que espanta, a prolífica bibliografia do autor, com incontáveis referências a fatos pessoais, dentre esses capítulos destacamos: A Origem do Poder, Portugal e a Centralização do Poder, a Sociologia e os Estudos Antecipatórios, Brasil.

Sobre o primeiro tema o autor expõe que: "A origem do poder está na origem do homem e conformam-se, as duas, com a origem do Direito. Sem direito, ainda que arbitrário, não há poder. Mesmo que o direito seja o poder arbitrário."

Sobre o segundo tema, conclui que: "Graças a Portugal, o Brasil é hoje uma Nação continental. Mas graças a Portugal, o Brasil não é uma Federação. É apenas um Estado unitário tripartido."

De a Sociologia e os Estudos Antecipatórios nada citarei, porque é de tal interesse que seria difícil resistir à tentação de não trancrever o capítulo inteiro.

No capítulo sobre o Brasil, o XX, lêem-se estas palavras que, além de lapidares, nos dão um apanhado da ótica sob a qual se desenvolverá a obra:

"O Direito, em verdade, é sempre maior do que a lei. Mais do que pensam os legisladores legislar. Mais do que julgam os tribunais interpretar. Mais do que entendem os doutrinadores visualizar, posto que o Direito é a própria vida de uma sociedade organizada. E esta vida social normada, se não tender para o justo, se não aprender as lições do passado, se não penetrar no coração do povo, se não refletir as tendências mutáveis e permanentes daqueles princípios maiores que dão estabilidade à sociedade, terminará por gerar crise e por se esfalçar perante valores que a superam, visto que há princípios naturais e supraconstitucionais de direito que determinam a duração dos textos positivos, tornando-os breves, se estes os desconhecemos, ou de longa duração, se forem respeitados. À luz desta visão pré e metajurídica, sem preconceitos de utilização na exegese de outras categorias científicas que não as estritamente legais, é que passaremos, Celso e eu, a perscrutar o novo Texto, desvendando aqueles princípios que permanecerão e aqueles outros já condenados a rápido desaparecimento."

Neste 1º volume, as três partes a cargo de Celso Ribeiro Bastos, cujos títulos já enunciei, ocupam quase quatro quintos em número de páginas. Contendo as partes mais técnicas,

alcançando quase todos os tópicos de interesse em cada assunto, de estilo mais cuidado e menos forense, evitando autocitações e usando plural de modéstia, essas páginas, sob todos os títulos notáveis, conseguem, se isso é possível, sobrepujar em densidade as do co-autor.

Porque pretendo ser breve, não reproduzirei trechos da autoria de Celso Ribeiro Bastos. Apenas citarei os nomes dos capítulos da Parte II, O Estado, são eles: Noção, Conceito e Natureza do Estado; Território; Povo; O Poder; do Poder Constituinte; Estado de Poderes Divididos; O Fim último da Limitação do Poder; Democracia; Federação; Sistemas Eleitorais; Grupos de interesse e Grupos de Pressão; Os Partidos Políticos; O Estado na Ordem Jurídica Internacional.

A Parte III, Constituição, tem os seguintes capítulos: Constituição; Histórico das Constituições; Constituição como Sistema de Princípios e Normas; Integração, Interpretação, Aplicação; Inconstitucionalidade e Garantia da Constituição Federal; Constituições Orgânicas e Ideológicas.

Vem depois a Parte IV, Comentários à Constituição, magnificamente organizada, que entre no assunto propriamente prometido pelo título dessa obra de valor, que se anuncia enorme, sem ser em qualquer momento tediosa e para o qual volto a pedir sua inserção nos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há quase 45 anos, o Presidente Getúlio Vargas assinou o primeiro ato de orientação antitruste — o Decreto-Lei nº 7.666. Este diploma foi revogado pelo Presidente José Linhares. Mas a matéria esteve em pauta durante 17 anos. Até que a Lei nº 4.137, de 10-9-62, praticamente reeditou suas principais determinações. E as sucessivas contribuições das duas Casas do Congresso Nacional mantiveram as regras antitrustes relativamente atualizadas nesses 28 anos.

Entretanto, durante esse longo período da trajetória econômica brasileira, permitiu-se a formação e acumulação de significativos desvios no sistema de concorrência e de livre empresa, princípios que, historicamente, têm fundamentado a ordem econômica instituída em nosso País.

Na conceituação adotada pela lei antitruste norte-americana, assinada pelo Presidente Roosevelt, na década de 30, são considerados cartéis, monopólios e oligopólios os setores da economia em que até cinco empresas dominam acima de 50% dos respectivos mercados, sob os critérios de faturamento e patrimônio.

Com base nessa definição, a *Gazeta Mercantil*, em janeiro deste ano, classificou dez setores da economia brasileira, onde se cons-

tata que menos de cinco empresas dominam os mercados em que atuam, em índices de concentração que variam de 53 a 99%. Em primeiro lugar está o setor de celulose, com 99,14%. Depois vêm os setores de metais ferrosos — 99,60%; de amianto e gesso — 87,74%; de condutores elétricos — 78,34%; de concreto — 75,29% — de supermercados — 63,45%; de tintas — 62,45%; de eletrodomésticos — 57,69%; de cimento e cal — 53,18%; e de empreiteiras — 53,12%.

O *Jornal do Brasil* acrescentou a essa lista a produção de chocolates, em que três fábricas abarcam 90% do mercado, de bicicletas, dividida entre duas produtoras; e toda a produção de sabão em pó, que é feudo de duas empresas.

Já o *Correio Braziliense*, de 18-2-90, aponta a indústria automobilística, onde as quatro grandes montadoras trabalham cada vez mais com segmentos diferenciados de consumidores; o setor de autopeças, em que há somente duas fábricas de pistão, duas de amortecedores, duas de farol, quatro de pneus e apenas uma de vidro; e ainda o setor de metais não ferrosos, como cobre, estanho e alumínio, cujo número de fabricantes também pode-se contar nos dedos.

Quem não se lembra dos embates entre empresários da construção civil e fabricantes de materiais de construção, que, no início deste ano, ocuparam grandes espaços na imprensa nacional? Os elevados índices inflacionários, em confronto com os aumentos dos materiais de construção, trouxeram à tona as manobras utilizadas por típicos sistemas de cartelização, a exemplo das "operações-casadas", como a imposição do frete pelas quatro grandes produtoras de cimento.

Quando, em 1989, houve uma inflação acumulada de 1.764,87% (medida pelo IPC do IBGE), o cimento subiu 2.183,3%, a madeira 3.461%, os tijolos 2.480,6%, os metais 2.008,5%, as ferragens 2.120,8% e as louças 2.020,4%. E há referência de que os vidros ultrapassaram os 3.000%.

Srs. Senadores, a existência de cartéis no setor da construção civil tem um caráter altamente perverso. Diante de reajustes como estes, torna-se cada vez mais difícil o acesso à casa própria pelos 50 milhões de brasileiros que não têm onde morar ou vivem em favelas e cortiços. Pelos parâmetros técnicos, este contingente representa um déficit e de 10 milhões de novas moradias.

Para se ter uma idéia do progressivo aumento desse déficit em anos recentes, basta lembrar que, em 1989, segundo o *Jornal do Brasil*, de 19-2-90, somente em São Paulo, o volume de áreas licenciadas para construção caiu 6 milhões de metros quadrados em relação a 1986.

Os empresários da construção civil, ao denunciarem as manobras dos cartéis de materiais de construção, agiram com coragem e patriotismo. Seu alerta levou à edição, em janeiro deste ano, de Medida Provisória proibindo as vendas-casadas e elevando as multas para as práticas cartoriais exercidas por monopólios e oligopólios.

Entre as principais práticas restritivas notadas atualmente no Brasil, a Cade — Comissão Administrativa de Defesa Econômica — cita os cartéis interiores, exercidos pelos fabricantes que fazem acordos para fechar o mercado ao ingresso de novas indústrias, através de um controle sobre os fornecedores, que se recusam a distribuir o produto novo.

Há os cartéis de importação que, em geral, desempenham o papel de centrais de compras para o fornecimento de matérias primas a uma determinada indústria. Estes cartéis também podem ser instituídos para contrabalançar os cartéis de exportação de outros países, com o fim de ditar os preços.

Nos cartéis internacionais, empresas multinacionais distribuem entre si os mercados dos países compradores, onde exercem uma série de manobras para ditar os preços, monopolizar e dominar o mercado dos seus produtos, influenciando, inclusive, nos costumes e na cultura de nosso povo.

As chamadas práticas verticais são geralmente devidas a produtores que ocupam posição dominante em relação à dos distribuidores, que são obrigados a se submeter às suas determinações, porque, não havendo fornecedor alternativo, a falta do suprimento lhes obrigaria a fechar a empresa. Muitas vezes, o fabricante impõe o preço de venda, impedindo o distribuidor de fixar sua própria margem de lucro, e a desobediência também implica no corte do suprimento.

Na prática de preços diferenciados e na política de preços predatória, o objetivo do fabricante é fixar o preço de acordo com a renda local, ou mesmo eliminar concorrentes impondo preços abaixo do custo, para subitlos depois.

Nas vendas-casadas, são impostas maiores quantidades, produtos de qualidade inferior e serviços, como foi o caso dos fabricantes de cimento com o transporte.

No sistema de tarifação de transferência interna, uma sociedade-mãe subfatura para suas filiais, vendendo a preços elevados para os concorrentes, que vão sendo eliminados do mercado, enquanto o fabricante conquista o mercado e passa a ditar os preços, alterando também a qualidade dos insumos ou as quantidades.

Segundo a Cade, que tinha mais de 100 processos em julgamento em outubro do ano passado, essa lista não esgota as práticas contra a economia, porque tais empresários são ricos em imaginação e inovam a cada dia na prática de cartelização e domínio da economia.

Para os especialistas, a capacidade de manobra dos sistemas cartelizados torna a ação dos organismos governamentais de controle de preços meramente ratificadora de suas decisões. Há conhecimento de que, ao fim de cada mês, oligopolistas de vários setores se reúnem para ditar as regras, que são ratificadas pelo Conselho Interministerial de Preços. O exemplo mais gritante desse entendimento ocorreu há menos de um ano em Brasília, quando foi fundada a associação das vi-

deoladoras, e sua primeira decisão, denunciada pela imprensa local, foi fixar preços para serem praticados pelos membros, eliminando, assim, qualquer hipótese de redução do preço pelo jogo das leis de oferta e procura.

Srs. Senadores, enquanto a Nação brasileira paga um elevadíssimo custo, com o desemprego, a despoupança, a restrição violenta do consumo, tudo em nome do combate à inflação, estamos assistindo, com grande preocupação, a uma avassaladora dos cartéis avançando em sentido contrário; inviabilizando toda e qualquer perspectiva de redução de preços, inclusive de bens de consumo primário, vendidos nos supermercados, e de setores de elevado conteúdo social, como a construção civil, os medicamentos, etc.

O Prof. Lawrence Pih, em estudo recente publicado na *Folha de S. Paulo*, alega que o obstáculo estrutural para o controle da endêmica inflação brasileira reside exatamente na concentração de poder sobre a economia por um reduzido número de grupos empresariais, sobre os quais o Governo perdeu a capacidade de disciplinar os preços sem risco de desabastecimento.

A Lei nº 4.137, desde 1962, vem normatizando a repressão ao abuso do poder econômico. No entanto, a ação dos cartéis sempre fugiu ao controle dos mecanismos de gestão de poder público, e o que vemos hoje é uma economia desarticulada, formada por arquipélagos de cartéis, verdadeiros feudos, imunes e impunes às regras estabelecidas pelos poderes constituídos em um regime que se pretende democrático. Não se pode, Srs. Senadores, fazer democracia sem a democratização, também, do capital.

A Constituição Federal promulgada em outubro de 1988 determina claramente, em seu artigo 170, que “a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social”, observados, entre outros princípios, “a livre concorrência e a defesa do consumidor”.

No parágrafo 4º do art. 173, a mesma Constituição estabelece que “a lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros”. E, para completar esses peremptórios dispositivos constitucionais, o artigo 174 ordena que “o Estado, como agente normativo e regulador da atividade econômica, exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento”.

Regulamentando estas determinações constitucionais, as duas Casas do Congresso Nacional apresentaram proposições que, por encontrar-se ainda em tramitação, foram anexadas à Mensagem nº 340, enviada pela Presidência da República no dia 29 de março último.

O projeto de lei que acompanha a Mensagem presidencial define, de forma bastante abrangente, além dos crimes contra a administração fazendária, também os crimes de

abuso do poder econômico, contra os quais estabelece pesadas multas e penas de reclusão que variam de dois a cinco anos.

Fica a cargo da Secretaria Nacional de Direito Econômico, novo órgão do Ministério da Justiça, a competência de fiscalizar as empresas que atuem em mercados monopolizados e oligopolizados, bem como de identificar e reprimir as práticas atentatórias à economia popular.

Ao Departamento Nacional de Abastecimento e Preços, de acordo com o mencionado Projeto de Lei, incumbe a desapropriação de estoques, quando necessário, para evitar crises no abastecimento. E qualquer pessoa poderá provocar a iniciativa de órgãos de defesa do consumidor ou do Ministério Público para a devida apuração e aplicação de sanções quanto à prática dos crimes, que são considerados de ação penal incondicionada.

A matéria, pela forte interferência de suas determinações no controle da inflação e decorrente possibilidade de atenuação das medidas restritivas que vêm causando tantos sacrifícios à população brasileira, deve merecer prioridade entre os inúmeros trabalhos que se avolumam nas duas Casas do Congresso.

Enquanto isso, o novo Governo vem promovendo a abertura da economia à entrada de produtos estrangeiros. Na verdade, esta é uma forma de conter, a curto prazo, o poder dos cartéis na formação dos preços e até de reduzir a inflação e melhorar a qualidade dos bens que produzem. Entretanto, preocupam-me as consequências desta abertura a médio e longo prazos.

Sabemos que a base da estrutura de produção da economia brasileira é formada por micro e pequenas empresas, que se ressentem, além da pressão exercida pela crescente cartelização, também da falta de assistência técnica e de crédito, pesando ainda sobre elas um excesso de burocracia, sobretudo quanto a obrigações trabalhistas e previdenciárias. Nesses importantes segmentos de nossa economia, constata-se uma elevadíssima taxa de mortalidade, além da existência de uma economia invisível, também chamada de subterrânea ou marginal, responsável por cerca de 40% da produção nacional.

São as micro e pequenas empresas — onde também se constata uma elevada taxa de natalidade — que identificam as oportunidades de aproveitamento econômico do mercado interno, produzem bens e serviços com insumos nacionais, fazem circular nossas riquezas, empregam elevado contingente de mão-de-obra, especializam trabalhadores, formam capacidade empresarial e desenvolvem tecnologias próprias. Ao longo desse processo, vão criando pequenos pólos de desenvolvimento em diversificados pontos do território nacional, integrando as fronteiras econômicas e consolidando culturas.

A democratização do capital, como um dos principais sustentáculos do processo democrático, exige a quebra dos cartéis, dos monopólios e oligopólios, e das práticas cartoriais, porém, como um meio de remover um ponto de obstáculo à distribuição da riqueza nacio-

nal pela base da estrutura produtiva que, em nosso País, é formada por micro, pequenas e médias empresas de capital nacional.

A simples importação de produtos, como ora se pretende, pode ser uma solução emergencial, de impacto positivo sobre os problemas conjunturais da realidade econômica contemporânea. Mas, a médio e longo prazos, se a abertura generalizada prosseguir, só servirá para assegurar o nível de empregos e desenvolver o potencial econômico de outros países, enquanto assistiremos à desestruturação do mercado interno, à evasão da renda de milhões de assalariados, à maior dependência externa, à miséria e à fome.

Srs. Senadores, o que quero propor, neste momento, é que esta Casa, ao examinar a Mensagem nº 340 — com a prioridade que a matéria deve merecer, considerando sua repercussão na política de combate à inflação e possível atenuação dos pesados sacrifícios impostos pelo programa de estabilização econômica — é que não percamos de vista o fato de que o processo de democratização do capital só se complementará se for dada maior atenção à base da estrutura produtiva do mercado interno brasileiro, que se vê ameaçada com o prosseguimento da atual política de abertura às importações estrangeiras.

A maior atenção às micro, pequenas e médias empresas de capital nacional constitui a forma alternativa mais viável de conter a fúria avassaladora dos cartéis e de conduzir o processo de desenvolvimento econômico dentro dos princípios fundamentais que norteiam a vida da Nação brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando estivemos no município de Criciúma, na sexta-feira que passou, em meio a uma reunião política da Frente Popular de Santa Catarina, recebemos a notícia de que o Governo havia decidido fechar a Cia. Carbonífera Próspera, bem como todas as unidades da Cia. Siderúrgica Nacional localizadas em nosso Estado.

Imediatamente suspendemos a reunião, que tinha representantes do PDT e PT, inclusive o candidato a vice-governador da Frente, Eurides Mescolotto (PT), e nos deslocamos todos até uma das minas da Próspera.

Lá tomamos conhecimento que o Sindicato de Volta Redonda havia comunicado a decisão, e mandava alertar os mineiros e trabalhadores da Cia. Siderúrgica Nacional de Santa Catarina para demissões em massa que deveriam ocorrer já na semana entrante, ou seja, esta semana.

Nem é preciso dizer que a notícia trouxe a maior inquietação em toda a categoria. Os trabalhadores da Próspera e CSN são, em Santa Catarina, em número de 2.400. Por aí pode-se imaginar a intranquilidade social que a notícia do fechamento produziu em

Criciúma, Siderópolis, Tubarão, em toda a região carbonífera.

O Plano Brasil Novo começa a gerar as consequências previsíveis: paralisação dos negócios, crise das empresas, fechamento de companhias, desemprego em massa.

Para se sair da desordem da economia que era uma inflação próxima aos 80 por cento ao mês, se vale o Governo do receituário tradicional, bem ao estilo e gosto do FMI e dos banqueiros internacionais, mas que por sua vez faz o país, o povo, os trabalhadores entrarem em outra forma de desordem, que é a recessão.

Como sempre, quem primeiro paga a conta e quem, como sempre, paga a maior parte do prejuízo, é a classe trabalhadora, como acontece agora com os mineiros da Próspera e trabalhadores das unidades da CSN em Santa Catarina.

Por isso votamos contra as medidas do Plano Collor. Não importa que ele aparente ter, pelas pesquisas, ainda um certo grau de apoio e popularidade. Nós, do PDT, sabemos e muito bem que a médio e longo prazos o pacote, mais do que confirmar o modelo econômico — antinacional, antipopular, anti-classe trabalhadora das cidades e da lavoura —, ele acentua, ele agudiza, ele privilegia ainda mais os mesmos setores.

O pacote é recessivo, concentrador de renda, e além do mais contribui concretamente para a idéia de que tudo que é público é ineficiente, improdutivo. Nós rejeitamos esses falsos conceitos, essas idéias mentirosas que, de tanto serem repetidas, acabam por ser acreditadas por muita gente.

No caso da Próspera, é preciso que se diga que a empresa funciona há décadas, com eficiência e produtividade compatíveis com o setor privado de mineração. Não se trata de empresa deficitária, nem reclama verbas e recursos governamentais. Foi criada por uma necessidade do País, era parte de uma estratégia para o desenvolvimento nacional. Cumpriu, vem cumprindo o papel que lhe havia sido destinado.

É o governo que compra todo o carvão extraído das minas catarinenses e é de grande importância que o governo tenha uma companhia como a Próspera, porque só assim ele terá plenas condições de avaliar se o preço do carvão solicitado pelo setor privado é o preço real, verdadeiro e razoável.

O fechamento da Próspera faz parte do processo privatizante que está em curso a qualquer preço e custo, que não leva em conta os interesses do País e da população. Esse processo vai acabar na internacionalização ainda maior de nossa economia, com a entrega de amplos e fundamentais setores para o capital estrangeiro. Será que isto não inclui o setor extrativo de carvão?

Só posso dizer e alertar que os mineiros caticenses e do sul têm uma larga tradição de luta, uma grande experiência de mobilização. Não imagine o Governo que a categoria vai assistir impassivelmente à operação malfadada. Os mineiros, seu combativo e autêntico Sindicato, irão mobilizar todas as suas

forças para se contrapor ao ato de violência contra seus empregos, contra o patrimônio público, contra o fechamento da Próspera.

Estaremos ao lado dos mineiros de Criciúma, não só por causa deles, como é de nosso compromisso e dever, como também pelo fato sempre ignorado até mesmo pelas elites de nosso Estado, que o prejuízo é catarinense, é de todos.

Creio que os mineiros devem resistir, mas deve resistir também a imprensa de nosso Estado, as entidades empresariais como a FIESC, os sindicatos dos trabalhadores, os setores organizados da sociedade catarinense, contra mais este golpe contra os nossos trabalhadores, contra a nossa economia, contra o nosso desenvolvimento. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as dificuldades climáticas vividas pelo Nordeste, no corrente ano, caracterizando a chamada seca verde, estão sendo agudizadas a cada momento, com novos municípios invadidos por centenas de homens do campo, à procura de trabalho e alimentos.

Diante disso, os Prefeitos cearenses, congregados em sua Associação, a Aprece, decidiram por realizar uma vigília cívica, como forma de alertar as autoridades federais para a gravidade da intempérie, que alcança, agora, mais de setenta comunas.

Na última sexta-feira, na companhia do Dr. Paulo Lustosa, dos Deputados Paes de Andrade, Aécio de Borba, Carlos Benevides e Iranildo Pereira, estive em contato com o Dr. José Gonçalves Monteiro, na Sede da Aprece, ouvindo dos Chefes de Municipalidades presentes um relato dramático da situação de emergência em que se encontram várias regiões do Ceará.

Destaque-se, por oportuno, que, ainda em abril, a Associação dos Prefeitos enviou circunstanciado expediente ao Presidente Fernando Collor, sobre a seca verde, com o apoio do Prefeito de Fortaleza, Juraci Magalhães, do Presidente da União dos Ex-Vereadores, Américo Barreira, e do Presidente da Frente Municipalista, José Guedes de Campos Barros.

Eis a íntegra do importante Documento:

“Senhor Presidente:

Tivéssemos maior capacidade de dramatização, ainda assim não traduziríamos todo o clamor das populações do Ceará diante da certeza do flagelo e da certeza mais implacável de um atendimento sempre protelado e nunca eficiente.

O episódio, velho de centúrias, cru e brutal, exaustivamente denunciado, de solução sabida e possível, jamais sinceramente intentada, se reveste, como sempre, dos mesmos ingredientes amargos que se manifestam nos mesmos patéticos

apelos, só que agora descendo em velocidade crescente no plano inclinado da urgência inadiável que minimizando a prudência vislumbra a explosão.

Há interrogação ao redor: Esperar, por quem? Esperar, para que?, Esperar, o que?, se tudo leva ao protelatório, jamais ao resolutorio?

Esperanças vieram e... se foram.

"Venderíamos o último brilhante da coroa do Império."

"Esvaziáramos a cornucópia do barreto da República." "Baniremos o último bolso de miséria absoluta."

Senhor Presidente:

Ninguém neste País é mais descamisado e pés descalços do que o cearense do semi-árido, mesmo assim o "Hércules Quasimodo", de Euclides, o homem semi-nu que planta de sol a sol o algodão para vestir o Brasil", como cantou seu grande poeta.

Senhor Presidente:

O Ceará é "o único Estado brasileiro uniformemente subdesenvolvido". O certo é que a maioria descamisada e de pés descalços confiou e confia na ação de Vossa Excelência, na existência de um Brasil Novo.

No Brasil novo de Vossa Excelência se permitiria um Ceará, um Nordeste esqualido, faminto, marginal à felicidade, à liberdade, à esperança?

Se não se fez ontem, por que deixar para Amanhã o que se pode fazer hoje?

As populações famintas levantarão, contra a miséria seus apetrechos de trabalho — facões, foices, enxadas e machados.

Não será a brutalidade das baionetas que se acabará com a brutalidade da fome.

As advertências estão soltas no ar, suspensas sobre as cabeças de todos.

É a denúncia da CNBB, pela voz de seus pastores, bispos e párocos que vivem essa trágica realidade.

É a denúncia de comunidades aflitas pelos seus prefeitos, vereadores, patrões e empregados, convocados pela Federação dos Artesãos de Comércio e Indústria do Ceará — FACIC e outras entidades idôneas do coletivo atuante — Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Associação dos Agricultores e Pecuáristas do Ceará, Associação dos Vereadores do Ceará, a União dos ex-Vereadores de Fortaleza, a Frente Municipalista Cearense e tantas outras entidades que, na veemência de seus depoimentos se juntaram no mesmo brado de denúncia, no mesmo abraço de solidariedade, tudo sobejamente consubstanciado em dezenas de depoimentos, entrevistas, reportagens, editoriais e artigos assinados. E por fim a preocupação dos parlamentares cearenses já levada a consideração de Vossa Excelência, e do Governador do Estado.

Não se trata de uma pantomima, mas de uma exigência, de um ato de responsabilidade, de uma convocação.

Não se pede o impossível ou, sequer, o miraculoso.

Reclama-se o plausível, o viável, até mesmo o singelo, tudo ou quase tudo, equacionado e medido, pronto para ser deflagrado a partir de ações emergenciais localizadas pela identificação de oportunidades e efeitos, inclusive aqueles duradouros e permanentes, estes com vistos a ser suporte à eliminação dos efeitos conjunturais.

Foi proposta uma estrutura descentralizada de avaliação de baixo para cima, Comissão Municipal, em cada Município, destinada a examinar a melhor apropriação de mão-de-obra segundo as peculiaridades locais e os efeitos econômicos e sociais de curto e médio prazos, tendo na cúpula a Comissão Central, órgão de decisão de cima para baixo (avaliação e distribuição de recursos) e um terceiro instrumento intermediário, a Comissão Regional no Município-Sede da Associação Regional de Prefeitos, com o caráter de reciclador quer das Avaliações de baixo para cima, como das tensões de cima para baixo.

O sistema proposto permitirá uma completa integração de todo o coletivo social (Município, Região, Estado e União), melhor controle das ações (quer propostas como as em execução) e um processo de comunicação ágil.

Cada município se propõe a, imediatamente, participar com recursos financeiros e humanos. O Estado entraria com sua parte e a União com o volume maior, estabelecido o fluxo dos recursos conjuntos através de um cronograma de desembolso, com antecipadas etapas de Prestação de Contas das aplicações em cada período.

Vale salientar que os municípios como órgãos governamentais mais próximos do fato social "seca", e sob a pressão deste fato social, embora a perna mais fraca do tripé do Poder Público, tem assumido a responsabilidade pela parte tipicamente emergencial, com o Estado timidamente no segundo plano e a União totalmente omissa, situação que precisa ser imediatamente revertida para que o quadro, agravado pelo paulatino aumento do flagelo, não escape ao controle da sociedade.

Deve ser ressaltado que os indícios de um novo período de secas severas do semi-árido nordestino não são descartados por órgãos científicos como o INPE (que teme a possibilidade da existência de um novo episódio El Niño) impõe, data vênica, um planejamento integrado Município-Estado-União, objetivando a realização de obras duradouras e constantes capazes de, eficazmente, resolver a problemática da seca, com a perma-

nência do trabalhador rural em seu habitat.

Isto posto fica claro que, sem perda de um minuto, chegou a hora da decisão.

A palavra e a ação estão, pois, com Vossa Excelência.

Fortaleza, 10 de abril de 1990. — José Gonçalves Monteiro, Presidente da Aprece — Juraci Vieira Magalhães, Prefeito de Fortaleza — Ted Rocha Pontes, Presidente de U.V.C. — Prof. Américo Barreira, Presidente da União dos Ex-Vereadores de Fortaleza — José Guedes de Campos Barros, Presidente da Frente Municipalista do Ceará."

Sr. Presidente:

Ao dar conhecimento a esta Casa da posição assumida pelos Prefeitos cearenses, em face do agravamento da Seca Verde no Nordeste, desejo apelar para o Presidente Fernando Collor no sentido de que determine, sem delongas, o cumprimento de uma programação emergencial, mobilizando os setores governamentais competentes para acudir aos nossos irmãos acossados pela calamidade.

Conhecendo, de perto, as agruras cíclicas por que passa, neste instante a nossa região, o Primeiro Mandatário não pode deixar de acompanhar a evolução daquele quadro de incertezas, reduzindo o sofrimento dos nossos rurícolas, hoje sem trabalho e sem alimentação.

Ao Presidente Collor de Melo expressamos, mais uma vez, a confiança em que as medidas surgirão imediatamente, vencendo-se a enervante procrastinação a que tem sido relegada a magna e crucial questão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 48, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado dos editoriais do O Estado de S. Paulo publicados em 20 de março do corrente ano, intitulados "A destruição da ordem jurídica", "A face real do Brasil novo" e "O caos econômico".

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria publicada na revista Veja de 18 de abril do corrente ano, sob o título "Carta ao leitor — Prova de vitalidade da democracia".

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 1990, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Deputado Ibsen Pinheiro, Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, no dia 18 de abril do corrente do ano.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 1990, do Senador Lourenberg Nunes Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1990, de sua autoria, que estabelece tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, creditício e de desenvolvimento empresarial para as microempresas e empresas de pequeno porte, cria o Fundo de Desenvolvimento Empresarial e dá outras providências.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 6 —

Votação em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— 7 —

Discussão, em turno único do Projeto de Lei do DF nº 19, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia, na estrutura administrativa do serviço autônomo de limpeza urbana e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 81, da Comissão
— Do Distrito Federal.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos deputados estaduais e dos vereadores.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA NA SESSÃO DE 27-4-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo fazer, antes de começar propriamente a falar sobre aquilo que me trouxe à tribuna, uma referência especial à presença nesta Casa do ex-Senador do meu Estado, Dr. Dirceu Cardoso, uma das figuras mais eminentes que já passaram pela política do Espírito Santo; também um brasileiro ilustre, que representou com muito brilho os capixabas, durante um longo período, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

S. Exª ilustrou esta Casa, esta tribuna, enriqueceu-a com a sua presença, com a sua combatividade, com o seu espírito público, com o seu patriotismo, com a sua probidade inatacável. S. Exª é realmente um dos grandes orgulhos da terra Capixaba, e sinto-me muito feliz em saudá-lo e referir-me à sua presença aqui.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência pede licença a V. Exª para associar-se à homenagem ao eminente homem público.

O Sr. Mauro Benevides — Eminente Senador José Ignácio Ferreira, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Tem V. Exª o aparte, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, o próprio Presidente da Casa, Senador Pompeu de Sousa, já se antecipou a esta minha intervenção. Apenas, eu queria ter o privilégio de fazer esta referência especial ao ex-Senador Dirceu Cardoso, já que tive a honra de ser seu Companheiro nesta Casa, quando ele comandava batalhas indormidas, em defesa do interesse público, sentando ali, naquela tribuna. Mas nunca sentado, porque sempre em pé, ocupando o microfone, o ex-Senador Dirceu Cardoso foi o grande batalhador da moralidade administrativa, da contenção de gastos, dos empréstimos exagerados que conduziram o País a esta dívida externa insuportável. É esse homem que hoje, momentaneamente

sem mandato, recebe, na referência de V. Exª, o registro especial e, da minha parte, uma homenagem reiterada de admiração e de respeito ao brilho de sua atuação como Senador da República, representando o glorioso Estado do Espírito Santo.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado, eminente Senador Mauro Benevides, e também à referência feita lateralmente ao microfone, para não se alongar no aparte do eminente Senador Humberto Lucena, pelo PMDB, que endossa as palavras de V. Exª.

Muito obrigado a V. Exª, inclusive ao eminente Presidente, que se referiu tão carinhosamente a esse vulto ilustre da política do meu Estado.

O Sr. Alexandre Costa — Peço a V. Exª que me inclua entre os Senadores que homenageiam a figura do ex-Senador Dirceu Cardoso.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Exª, eminente Senador Alexandre Costa, ao eminente Senador Mansueto de Lavor, ao eminente Senador Afonso Sancho, ao eminente Senador Matta Machado, ao eminente Senador Meira Filho e ao eminente Senador Francisco Rollemberg, que também se associam a estas palavras. Enche-me de muita satisfação e me envaidece o endosso que V. Exª faz das minhas palavras referentes ao ilustre e digno líder político do meu Estado, o ex-Senador Dirceu Cardoso.

Mas, Sr. Presidente, refiro-me, então, a dois pronunciamentos feitos aqui, e o farei com brevidade, porque realmente desejo que aligeiremos a sessão.

O primeiro deles, Sr. Presidente, é o do eminente Senador Humberto Lucena. Se fosse possível, não haver, por enquanto, apurtes, eu agradeceria, por solicitação muda da Previdência, que deseja, naturalmente, a velocidade dos trabalhos, como todos nós.

Inicialmente, refiro-me ao pronunciamento do eminente Senador Humberto Lucena, que transcreveu, nos Anais, a carta do jurista Ednaldo de Holanda. S. Exª terá lido essa carta, cujo texto tenho em mãos agora, por cópia xerox, que faz críticas aquilo que estaria sendo o destroçamento do Estado de direito brasileiro pelo atual Governo. Em determinado momento, diz o autor:

“É estarecedor e desiludente que, após o monumental acontecimento, da Assembléia Nacional Constituinte, o primeiro Presidente dito democrático pratica atos que destroçam a Constituição resultante, e recebem a aprovação do mesmo Congresso que a editou.

Saímos, em razão, de uma ditadura do pensamento para uma ditadura econômica. Na primeira, restringe-se a manifestação da idéia; na atual, restringem-se as condições de vida. Não há similar na História. Nem no Estado fascista houve confisco de contas particulares.

E tudo isso, Senador, ao arripio do art. 5º, inciso LIV, que determina a perda de bens particulares unicamente através do devido processo legal: Ao arripio também do art. 150, inciso IV, que veda a tributação como forma de confisco.

Dir-se-á tratar-se de empréstimo compulsório, porém, a Constituição da democracia restringiu esse empréstimo às condições do art. 148, cuja ocorrência não se verificou."

Sr. Presidente, inicialmente é bom que coloquemos com clareza que aconteceu no País uma verdadeira revolução. O que aconteceu neste mês e pouco de Governo, inclusive com as falhas de varejo, com cujos detalhes de vez em quando nos deparamos, foi uma revolução mesmo no País.

Tenho repetido que vinte anos se passaram com a AI-5 presente no País, com toda a oportunidade de, pela via da exceção quase, pela via da discricionariedade mais ampla que se tinha pelo instrumento do AI-5, não se teve vontade política para mudar as coisas no País. O que está acontecendo no Brasil é que, em pouco menos de dois meses, temos, na verdade, um Governo que fez uma revolução dentro do Estado de direito.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª em aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Pediria apenas que V. Exª permitisse que eu só concluísse o pensamento.

O que há é que o Congresso acaba de aprovar essas medidas. Não há como nos referirmos agora, em que elas se transformaram em lei, ou foram como medida provisórias promulgadas, a verdade é que elas, que já tinham força de lei a partir de sua edição, foram canceladas pelo Congresso, ou através da aprovação das próprias medidas provisórias, ou, na maioria dos casos, através da própria reformulação das medidas provisórias transformadas em projeto de lei de conversão, que foram aprovadas, na sua maioria, pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, o que, portanto, temos, agora, é que respeitar isso como um texto claro aprovado pelo Congresso Nacional, inclusive com os vetos a que o Presidente da República, inegável e inquestionavelmente, com base na própria Constituição, dentro do estado de direito, tem o direito de praticar. Praticou os vetos com o Congresso Nacional, posteriormente, reexaminando-os, centrado na questão deles. Sua Excelência, naturalmente, dirá se os aprova ou os rejeita.

De maneira que temos aí uma situação perfeitamente incorporada ao estado de direito, como está previsto, estaria até a própria idéia da inconstitucionalidade. Se tivesse existido alguma inconstitucionalidade, nada disso também estaria previsto no texto constitucional. A constitucionalidade é um fato que pode ocorrer. O estado de direito não se arranha com a inconstitucionalidade. A Constituição pode ter sido arranhada quando a inconstitucionalidade ocorre. Entretanto, o estado de direito, não. Porque este é mais do que a Constituição. O estado de direito é

um grande edifício de que a Constituição é apenas o teto.

O Sr. Mansueto de Lavor — Isso é uma heresia, nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Veja V. Exª, então, que o Estado de direito é mais que a própria Constituição. Quando se pratica uma inconstitucionalidade, e ela poderia, até, ter sido praticada inadvertidamente, o que seria uma heresia gravíssima, algo seriíssimo, como ocorreu em governos passados, nem por isso o estado de direito fica afetado, porque a Constituição Federal não é o estado de direito; o estado de direito é mais do que a Constituição.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, José Ignácio Ferreira, V. Exª pediu para não ser aparteado. Mas, diante de sua afirmação, só queria dizer a V. Exª que sendo a Constituição o teto do Estado de direito, se ele cai a Casa está destruída.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Estamos falando dos pilares, construindo os raciocínios de um primeiro rebate de dois pronunciamentos. De maneira que tenho uma longa faixa a percorrer. Pediria apenas que esperassem um pouco.

Estou colocando que ainda, quando se pratica uma inconstitucionalidade, ainda quando a inconstitucionalidade é flagrante e constatada pelo poder competente, ainda assim o Estado de direito não foi violentado. Por quê? Porque não foi destruído. Por quê? Porque a Constituição prevê, nos seus dispositivos, as fórmulas para solucionar a questão. Mas, refiro-me a isso, para os casos em que a inconstitucionalidade tenha existido. Portanto, esse é o primeiro aspecto.

O segundo aspecto, a questão deve ser abordada pelo ângulo seguinte: o Congresso Nacional aprovou essas medidas. Elas, agora, estão aí a vigor plenamente, a irradiar todas as suas consequências no campo jurídico, e o assunto *tollitur questio*, não temos mais sobre o que falar, a não ser na apreciação dos vetos que temos aí, por examinar, com toda a competência que o Congresso tem.

Analisando a questão, vemos, com clareza, que confisco não há. Diz o ilustre missivista.

"E tudo isto, Senador, ao arripio do art. 5º, inciso LIV, que determina a perda de bens particulares unicamente através do devido processo legal."

Ninguém perdeu seus depósitos, ninguém perdeu, sequer, a titularidade dos depósitos. Quer dizer, os depósitos estão em nome dos depositantes. E quando se quer fazer alguma mudança neles se transfere a titularidade, ou seja, o direito a eles existe, a titularidade desse direito é apenas transferida. Na verdade, o que ocorreu? Foi apenas um bloqueio do saque desses depósitos. Na verdade, não houve confisco. Por quê? Porque ao se confiscar alguma coisa se passa a coisa da propriedade do seu titular para a propriedade daquele que confiscou. Retira-se completamente da titularidade o direito que alguém tinha. Confisco, portanto; não houve.

Empréstimo compulsório, Sr. Presidente, também não houve, porque não houve nem empréstimo. E o art. 148 da Constituição está aí para dizer o que é empréstimo compulsório, nem houve compulsório e nem houve empréstimo.

O art. 148 é claríssimo, quando ele coloca que:

"Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I — para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

II — no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art 150, III; b."

Nota-se que se poderia, até, ter a figura do empréstimo compulsório, porque o que havia no País era uma calamidade e uma inflação de 87%, que em abril passaria a ser de 150%, Sr. Presidente, e se poderia, inclusive, com base na Constituição Federal, a simples mudança do *quorum*, que seria *quorum* qualificado, previsto na Constituição aprovar a medida de lei de conversão como lei complementar, e transformava-se, então, a Medida Provisória em lei complementar, que seria sancionada pelo Presidente, porque a situação de calamidade era evidente. Mas não houve nada de compulsório, como não houve sequer empréstimo, Sr. Presidente. Portanto, não há o que se falar nem em confisco nem em empréstimo compulsório.

Além disso, Sr. Presidente, é óbvio enxergar a situação, que, inclusive, tem paralelismo no direito privado. Quando nós temos uma situação típica como esta, de quase hiperinflação, 87% em março, 150% previsto para abril, com toda aquela evidência do que estava havendo, da desvalorização, num crescimento vertiginoso da moeda, uma desesperada procura por artigos reais que, a partir daí, seria dramática, e todas as consequências da hiperinflação, hoje, um dos jornais do País se refere a isso:

"A economia brasileira é tão forte, tão complexa, tão poderosa, que desmoralizou a hiperinflação, o Governo Collor vai vencendo a hiperinflação eliminou o seu risco e, "diz esse jornal hoje —" vai desmoralizando também a recessão."

A economia brasileira, sob o Governo Collor, desmoralizou a hiperinflação e vai desmoralizando a recessão, que poderia ocorrer, inclusive previsivelmente, em pequena escala, devido à aplicação do Plano, porque ninguém pode imaginar se descer de 87% para inflação zero sem que nada aconteça?

Faz-se uma operação no coração de alguém e, no dia seguinte, ele já está fazendo *cooper*! Isso não tem sentido. Tem que haver o período de convalescença na economia, mesmo.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador José Ignácio Ferreira?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Concedo o aparte e peço desculpas ao eminente Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador, V. Ex.^a sabe da admiração que lhe tenho, pelo seu trabalho, pela seriedade com que desempenha o seu mandato. Agora, do ponto de vista político, realmente, hoje infelizmente, estamos em campos opostos. Mas queria levantar objeção à linha do pronunciamento de V. Ex.^a, que faço agora, não com os meus próprios argumentos. O aparte a V. Ex.^a, que irá através de minha pessoa, neste momento, são os Professores da histórica Faculdade de Direito do Recife que, em nota publica nos jornais de Pernambuco, no dia 24 de abril, terça-feira passada, dizem o seguinte:...

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — São Economistas?

O Sr. Mansueto de Lavor — Como?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Quem assina o documento são Economistas?

O Sr. Mansueto de Lavor — São todos Professores de Direito, cujo nomes citarei. V. Ex.^a concece alguns.

DECLARAÇÃO DE PROFESSORES DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Os Professores da Faculdade de Direito do Recife, signatários da presente, motivados pelo exercício do magistério jurídico, inadmissível, sem uma atitude de integral respeito para com o ordenamento constitucional, a considerando a Medida Provisória nº 168, já convertida em lei, deliberaram declarar em conjunto, à consciência cívica nacional, o seguinte:

I — São Inconstitucionais as normas que, mesmo em nome de reformas monetárias, estabelecem a indisponibilidade dos depósitos ou a inexigibilidade dos créditos decorrentes de contratos celebrados com instituições financeiras legalmente autorizadas a proceder à capacidade, intermediação ou aplicação de recursos da economia popular.

II — Determinações dessa natureza recebem a denominação de leis, medidas provisórias, decretos ou qualquer outra, constituem frontal rebeldia ao ordenamento constitucional, particularmente às normas que asseguram o direito de propriedade, a preservação dos atos jurídicos perfeitos, a vedação do conflito, os limites à imposição de empréstimos compulsórios e o condicionamento da requisição de bens à prévia configuração do estado de sítio — preceitos cuja integridade não estaria restaurada com um futuro resgate de débitos, devolução de valores ou indenizações dos prejuízos patrimoniais.

III — A ordem constitucional, cujo cumprimento se impõe igualmente a governantes o governados, não se compatibiliza com o argumento de que os fins justificam os meios, nem com entendimento de que os atos do poder público se legitimam unicamente, através da avaliação dos resultados alcançados.

IV — É errôneo pensar que a Constituição Federal carece de meios democráticos eficazes para a correção do curso tomado pela economia do País, ou que o bem comum pode ser realizado mediante uma "política de resultados", implantada com desrespeito aos princípios jurídicos fundamentais.

V — Esperam os signatários que os Poderes Constituídos, conscientes de que a razão de sua existência e legitimidade de sua atuação se encontram na Constituição Federal, saibam restabelecer o primado do Direito a supremacia da ordem constitucional.

Recife, 17 de abril de 1990.

As. Profs. Torato Castro, Gláucia Velga, Everado Luna, Olimpio Costa Jr. Souto Borges, Romualdo, Marques Costa, Raul Antunes, Octávio de Oliveira Lobo, Vera Dalla Santa, José Luiz Marques Delgado, Francisco de Assis Rosa e Silva Sobrinho, Nelson Saldanha, Giovanni Cribari, Silvio Neves Baptista, João Pinheiro Lins, Luciano José Gomes de Melo, Geraldo Neyes, João Maurício Adeodato, Marli Fragoso, Anamaria Campos Tórres de Vasconcelos, Manoel Ribeiro, Maud Perruci, Maria Regina Rosa e Silva, Ricardo José da Costa Pinto Neto, Telga Araújo, Silvio Loréto, Maria Regina Pinto Ferreira."

Parêce, até, que eles ouviram o discurso de V. Ex.^a e realmente, fizeram um trabalho que eu gostaria de fazer, sem ter a capacidade e a *áurea honoris causa* e *ex-cathedra* com que falam esses mestres de Direito da renomada Faculdade de Direito do Recife. O aparte que eu desejava a fazer a V. Ex.^a são os Professores de Direito do Recife que o fazem. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Mansueto de Lavor. Com esse aparte, V. Ex.^a confirma aquilo que sempre vimos no mundo jurídico; há diversas vertentes do pensamento jurídico, aqueles que pensam à maneira do que consta do texto que V. Ex.^a leu e aqueles outros que foram uma corrente densa, enorme, sobretudo dentro do Congresso brasileiro, onde há Juristas eminentes, figuras da maior expressão que apontaram falhas, pela sua ótica, pelo ângulo jurídico, mas que, ao final de tudo isso, resultou a aprovação dessas medidas pelo Congresso brasileiro e, portanto, a esta altura temos as leis, estamos num regime de leis e não de homens, e vamos cumpri-las. É o que tempos de fazer, partindo do pressuposto de que essas leis são perfeitamente constitucionais, estão dentro dos princípios traçados na Constituição Federal e num estado de Direito de um modo geral dentro do País. Não podemos negar uma realidade; foi feita uma revolução que nem 10% foram feitas quando o AI-5 existia. Era um texto em que a discricionariedade era tão ampla que chegava a roçar no arbítrio, porque o arbítrio é a ausência completa de leis e a discricionariedade é um bordo de direito que pode ser mais ou menos amplo, dentro do qual a autoridade administrativa se movimenta. O que ocorreu foi que dentro do AI-5 traçaram linhas aparentemente com

bordos de Direito, para firmar discricionariedades mas que eram tão amplas, tão amplas, que chegavam a parecer atos de arbítrio. Mesmo sob esse regime, nada se fez neste País que representasse sequer 10% para debelar uma situação em que até há bem pouco nós nos encontrávamos.

Pelo contrário, o que se fez foi se dar apoio a um modelo concentrador, exportador, a criação de cartórios neste País, a um capitalismo predatório. O que se quer, afinal, com as medidas de hoje, no fundo, é dar uma grande modernidade a esse capitalismo superado, vencido, o capitalismo selvagem com o qual nós nos acostumamos a viver, ultrapassado — bem me ajudou o eminente Senador Afonso Sancho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Lastimosamente, tenho o dever de afirmar a V. Ex.^a que o seu tempo já ultrapassou por número de minutos que já nem me lembro mais, mas que a Secretaria da Mesa me informa.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Se V. Ex.^a me permitir, Sr. Presidente, e também o eminente Senador Mansueto de Lavor, gostaria de referir-me especificamente a outro desses pronunciamentos, do ilustre Senador Mauro Benevides, que há bem pouco se referiu a um pronunciamento no jornal, sobre o Secretário de Assuntos Regionais, Egberto Baptista, e que recebeu, inclusive, apartes dos eminentes Senadores Afonso Sancho, Mansueto de Lavor e Humberto Lucena.

Desses apartes, recolho - sem desdouro dos demais que seguiram na mesma linha, inclusive o próprio Senador Afonso Sancho, de reconhecimento da justeza das suas pretensões - o depoimento do nobre Senador Afonso Sancho, porque eu estava presente nessa reunião. Era uma reunião em que estavam os dois Líderes do Governo, o Ministro da Justiça Bernardo Cabral e uma massa enorme de parlamentares do PFL.

Nessa reunião, o Deputado Osvaldo Coelho fez uma referência cáustica a esse pronunciamento do Dr. Egberto Baptista, Secretário de Assuntos Regionais, lendo inclusive trechos do jornal.

Confesso que fiquei sinceramente indignado com o que ouvi naquele momento. Quando S. Ex.^a terminou de falar e eu ia, inclusive, pedir o jornal, como o deputado Renan Calheiros pediu também, para colocar essa questão ao Presidente da República, e, qual não foi a nossa surpresa, inclusive, seguramente do nobre Senador Afonso Sancho, quando o Senador José Agripino pediu a palavra e se pronunciou de uma maneira altamente demolidora, não com relação ao texto, mas com relação às referências ácidas, cáusticas que foram feitas pelo Deputado Osvaldo Coelho a essa entrevista e à pessoa do Sr. Secretário de Assuntos Regionais, Egberto Baptista.

S. Ex.^a, o Senador José Agripino, foi claríssimo quando deu conta da sua caminhada, por várias regiões - não me lembro exatamente se apenas no seu Estado, mas parece

que foi só lá - em companhia do Secretário. Eles fizeram visitas não só a lugares verdejantes, mas foram ao árido, ao semi-árido no seu estado e tiveram contato direto com as populações, com lideranças rurais e interioranas. As referências que S. Ex^a fez a todos calaram, inclusive, na ocasião, o eminente Deputado Osvaldo Coelho. Foram referências de que S. Sa. o Dr. Egberto Baptista, como disse o Senador José Agripino, tinha recomendações expressas do Presidente da República para dar todas as prioridades ao Nordeste. E Sua Excelência, nas várias Reuniões que fez, repetiu isso, e teve o Senador José Agripino a oportunidade de dizer que "não disse isso uma, nem duas, nem três, mas disse cerca de cem vezes, nas reuniões que fizemos e ao longo da caminhada que tivemos pelo meu Estado recentemente".

De maneira, Sr. Presidente, que ficamos, inclusive, de manter contato com o Dr. Egberto Baptista, para que S. S^a reificasse, se fosse o caso, essa entrevista, e afinal, a verdade pudesse ser colocada nos trilhos, se é que houve uma incorreção, como todos nós suspeitamos, diante da afirmação do Senador José Agripino. E mais, o eminente Senador Mauro Benevides se referiu à falta de nomeações para os principais organismos do Governo no Nordeste. Essas são referências feitas em passante. Essas nomeações, naturalmente, ainda foram feitas, mas veja V. Ex^a que temos pouco mais de 1 mês e 15 dias de Governo e tanta coisa ocorreu nesse País que, realmente, revolucionou a economia, a política, a moral. E eu vi e vou me referir a isso, a partir da semana que vem, sobre todas as referências nesta Casa, geralmente no varejo, à conduta do Presidente da República. Inclusive o nobre Senador Pompeu de Sousa, que ora preside a sessão, fez referências, recentemente, quando no plenário, aquilo que chamou de pirotecnia da Presidência, que uma hora se contenta o uniforme que o Presidente vestia quanto foi visitar o Projeto Calha Norte; outra hora comenta-se a velocidade da moto; outra, comenta-se que o Presidente da República está num avião a jato, rompendo a barreira do som, gastando querosene da Nação.

Até isso precisa de resposta, Sr. Presidente. Falo isto com profundo respeito a todos que falaram e até com certa admiração maior pelo Presidente da República. Afinal, as críticas estão vindo. Quando são densas, podem ser respondidas; quando não se têm condições de criticar, elas emergem para um varejo, que só consagra o Plano e o Presidente da República.

Já vi fotografias do ex-Presidente Reagan de uniforme do Exército dos Estados Unidos, quando visitava instalações militares. É uma honra para as Forças Armadas ter o seu Chefe vestindo o seu uniforme. Não vejo nada demais nisso. Sua Excelência foi ao Projeto Calha Norte, numa região invia, e botou uniforme de campanha. Vejo nisso uma homenagem do Comandante em Chefe aos seus comandados.

Quanto aos jogos do Presidente, nas tardes de domingo, o jogo de vôlei, a moto que segue em alta velocidade, o Presidente faz dos seus sábados, domingos e feriados o que quiser. No passado, Getúlio Vargas jogava golfe, João Baptista Figueiredo cuidava dos seus cavalos, Juscelino Kubitschek gostava de ir a um baile para dançar. Não vejo nada demais que o Presidente da República ande de moto, ponha o uniforme dos Forças Armadas...

O SR. MAURO BENEVIDES — Sua Excelência não vai mais andar de moto, atendendo ao pedido da sua genitora.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — ... que se sente como carona num avião a jato e faça, no Dia da Aviação de Caça, o seu voo junto com um piloto de alta nomeada, de alto conceito, talvez aumentando um pouquinho a mais o combustível que se gastaria normalmente na rota que se faz, a cada ano, no Dia da Aviação de Caça. Ou se pensa então, que esses aviões não voam? O Presidente da República não gastou nada da Nação. E mais, um Presidente que chega na hora certa, talvez seja o próprio relógio. O Presidente é o exemplo da pontualidade que, afinal, é a grande virtude, a primeira virtude que se espera de um homem público que exerce o Executivo. É a pontualidade que significa respeito por aqueles com os quais Sua Excelência marcou audiência. E nenhum brasileiro viu o Presidente da República sair no momento do seu trabalho, porque até o almoço Sua Excelência o faz na sua mesa de trabalho; nenhum brasileiro viu o Presidente sair da sua mesa de trabalho para jogar vôlei ou para andar de avião a jato. Sua Excelência o faz fora do expediente, tem o direito de fazer o que quiser com o seu tempo livre, como, aliás, de forma - que seria até chocante para nós - como fazem outros Chefes de Estado e Chefes de Governo, — e Sua Excelência é Chefe de Estado e Chefe de Governo — na Europa, Chefes de Estado e Chefes de Governo saem e vão esquiar. Até o Papa faz isso. E o faz isso tirando férias. E o Presidente da República não está tirando férias, usa os seus sábados, usa os seus domingos e deve fazê-lo, sim. Só que Sua Excelência escolheu, ao invés da dança do Juscelino, dos cavalos de Figueiredo, a velocidade dos aviões da Força Aérea Brasileira ou os uniformes do glorioso Exército brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA NA SESSÃO DE 2-5-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST) — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, reporto-me a uma matéria da revista Isto É Senhor, referindo-se ao Ministro Bernardo Cabral

"Tobogã Collorido". Ministros escorregam no conceito do Presidente. "Este é um Governo com alto teor de ciúmeira e intriga", constata um privilegiado observador das coisas de Brasília. Na pista da intrigalhada e do ciúme pode-se perceber quem anda bem e quem anda mal no Governo de Fernando Collor de Melo."

Lá, mais adiante, nesta mesma matéria:

"É Bernardo Cabral, o Ministro da Justiça, que acumulou novos infortúnios nos últimos dias. Uma das notícias ruins veio de longe e já havia sido anunciada. No dia 19 de abril, o Deputado Haroldo Lima, do PC do B, havia procurado o Ministro da Justiça e, numa carta, informado que estava marcado para morrer o presidente do Sindicato Rural de Rio Maria, Pará, Expedito Ribeiro de Sousa. Como providência para evitar a morte anunciada, o Ministro encaminhou, no dia seguinte, uma cópia da carta às autoridades paraenses; pela longa lista de cadáveres de líderes sindicais e até parlamentares assassinados naquele Estado nos últimos anos, não se poderia confiar no zelo do Governador Hélio Gueiros e sua equipe como guardiãs da vida alheia — e não deu outra."

Mais adiante, a matéria diz:

"Na terça-feira, dia 24, em telefonema do mesmo Deputado Haroldo Lima, o Ministro da Justiça soube da chegada de alguma das mortes anunciadas. Como é de praxe, garantiu "apuração e providências imediatas."

Sr. Presidente, na linha de comportamento de não deixar nada sem resposta, a Liderança do Governo procurou o Ministro da Justiça, Sr. Bernardo Cabral, e tomou conhecimento sobre o que de fato ocorrera. Saindo de lá, mantivemos contato com o Deputado Haroldo Lima, Líder do PC do B na Câmara dos Deputados, e complementou as informações que venho a oferecer a esta Casa.

Sr. Presidente, veja V. Ex^a: no dia 18 de abril, o Deputado Haroldo Lima recebeu uma carta de sindicalistas do Pará, contendo várias denúncias, e afirmando a iminência de algumas mortes no Pará. Isso no dia 18 de abril.

No dia 19, o Deputado Haroldo Lima enviou essa carta ao Ministro da Justiça, Bernardo Cabral. No dia 20 de abril, S. Ex^a o Deputado Haroldo Lima recebeu do Ministro da Justiça cópias de dois expedientes que foram enviados, respectivamente, ao Governador Hélio Gueiros, do Estado do Pará, e à Dr^a Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral da Justiça do Pará.

O Ministro da Justiça fez chegar às mãos do Governador do Estado do Pará e da Procuradora-Geral da Justiça do Estado do Pará a correspondência do Deputado Haroldo Lima, dando conta daqueles fatos e pedindo as providências que fossem consideradas cabíveis, tal a gravidade do caso.

No dia 22, ocorreram as mortes, Sr. Presidente, e, no dia 24, vieram ao Ministério da Justiça e foram prontamente recebidos pelo Ministro Bernardo Cabral, o Deputado Haroldo Lima, vários Líderes, cerca de cinco Líderes da Câmara dos Deputados, Líderes sindicais do Pará, inclusive um Sacerdote da Pastoral da Terra daquele Estado. E após essa audiência o Sr. Ministro da Justiça encaminhou um expediente ao Dr. Romeu Tuma no seguinte teor:

"Sr. Secretário, de ordem do Ministro da Justiça, remeto a V. S.º o processo CPDGM 776/90, constituído por denúncia formalizada pelo Deputado Haroldo Lima, Líder do PC do B, relativamente à prática de violências, inclusive assassinatos de líderes sindicais rurais na localidade de Rio Maria, do Estado do Pará.

Adianto a V. S.º que, na data de ontem, S. Ex.º recebeu em audiência pública aquele ilustre Deputado e diversos outros parlamentares federais e líderes sindicais, ensejo em que ouviu relato minucioso feito pelo Padre Ricardo Rezende Figueira, da Comissão Pastoral da Terra, Regional Araguaia-Tocantins, sobre várias violências ali praticadas, bem como pedido, prontamente atendido, de que a Polícia Federal passasse a dar garantia de vida aos cidadãos Carlos Cabral Pereira, genro do falecido líder sindical João Canuto, assassinado naquela região, e Expedito Ribeiro de Souza, ambos já ameaçados de morte.

Informo, outrossim, que, na mesma ocasião, o Padre Ricardo Rezende Figueira foi orientado pelo Sr. Ministro, no sentido de reduzir a termo suas denúncias, então oralmente formuladas, encaminhando-as prontamente ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, onde, em regime de urgência, seriam examinados pelo Colegiado para as providências cabíveis.

Finalmente, ainda de ordem do Sr. Ministro da Justiça, solicito de V. S.º se digne determinar prontamente a prestação de garantia de vida às pessoas acima mencionadas, cientificando-as das providências para tanto adotadas, a fim de podermos informar, com igual brevidade, às Lideranças Políticas do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.º protestos de estima e consideração."

A este expediente se seguiram outras providências. Foi chamado ao gabinete do Sr. Ministro da Justiça o Sr. Superintendente-Geral da Política Federal e a ele foram determinadas diversas providências, que já resultaram inclusive, segundo o Deputado Haroldo Lima me comunicou agora há pouco num contato telefônico que com S. Ex.º fiz, em prisão de quatro pessoas no Pará e na expectativa fundada do Deputado Haroldo Lima de que os responsáveis por esses fatos terão a exemplar punição, tendo em vista que as

notícias que chegavam a S. Ex.º eram de que o que se queria era acabar com as lideranças sindicais ligadas ao PC do B, com figuras ligadas à Pastoral da Terra, inclusive com o próprio PC do B no Pará.

Sr. Presidente, faço esse registro na linha de um comportamento a que me tracei, seja imediatamente após, seja subseqüentemente, de enfrentar as situações com relação ao Governo, sempre que elas se apresentem, seja através de jornais ou de um periódico de outra natureza, seja inclusive através do uso da tribuna desta Casa.

Sr. Presidente, não posso, portanto, nesta oportunidade, deixar de fazer esses reparos ao registro feito pela revista *IstoÉ, Senhor*, porque as informações que me foram prestadas pelo Deputado Haroldo Lima — e as reitero agora, porque já me referi a elas no começo — foram de que S. Ex.º recebeu uma denúncia escrita que veio do Pará no dia 18; no dia 19, S. Ex.º enviou carta ao Ministério da Justiça, ao Sr. Ministro Bernardo Cabral. No dia 20, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Justiça já lhe enviava e lhe chegava às mãos um expediente, contendo cópias dos dois expedientes por S. Ex.º encaminhados ao Governador Hélio Gueiros e à Procuradora-Geral da Justiça, pedindo providências às autoridades do Pará. Não obstante isso, consumados esses eventos que se temiam, o Sr. Ministro da Justiça Bernardo Cabral recebeu, em seu gabinete, todos aqueles que quiseram pessoalmente procurá-lo, ouviram-o pacientemente, determinou que se tomassem por termo aquelas afirmações, chamou em seu gabinete as figuras de comando da Polícia Federal do nosso País, determinou-lhes providências que foram tomadas subseqüentemente e já resultaram em prisão de alguns dos prováveis responsáveis pelos eventos ocorridos.

Sr. Presidente, por essas razões, parece-me extremamente injusta a referência feita pela revista *IstoÉ, Senhor*. Considero que esse tipo de coisa não pode ficar sem o reparo necessário. É muito comum pessoas que se escondem nas sombras, envolverem um jornalista. Quantas vezes muitos de nós fomos vítimas desse tipo de coisa! Trata-se de pessoas que se escondem nas sombras para, utilizando-se da boa-fé de um jornalista, obterem a publicação de uma matéria que contenha meia, um pedaço de verdade e um pedaço de imposição que se impinge ao jornalista na blandícia de uma conversa bem feita, inclusive enfiando o jornalista na sua boa-fé. Sobre tudo, não me parece justo que isso seja feito contra um homem que tem prestado e continua prestando relevantes serviços a este País.

Sr. Presidente, o Cabral a que se refere a revista e que tem sofrido muitas outras acusações, que espero, agora, com a determinação do Senhor Presidente da República de que em S. Ex.º se centralize efetivamente de fato e de direito, a coordenação política do Governo, possam ser eliminadas, suprimidas, mas, repito, o Cabral a que se refere a revista é o mesmo Cabral que tem assinalados relevantes serviços prestados a esta País. É o Cabral que frequentou o Congresso Nacio-

nal, a Câmara dos Deputados; nos idos de 1969, foi cassado pelo AI 5; é o Cabral que amargou mais de 10 anos de ostracismo, porque inclusive perdeu o seu mandato em março de 69 — e tenho isso bem em mente porque foi exatamente no tempo em que eu também perdi o meu — quer dizer, perdeu o seu mandato em março de 69, amargou um ostracismo de anos e anos com absoluta dignidade; durante esse tempo, foi Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, no seu Conselho Federal; e no tempo mais trevo da história política do País, porque foi o tempo dos atentados a bomba, como o atentado do Rio-Centro — Cabral era Presidente da OAB, à época — o tempo das bombas nas bancas de jornais, do qual muita gente ainda lembra; o tempo das torturas, o tempo, já naquela época, não mais de cassação, mas da onda terrorista que se levantava para impedir a abertura política neste País.

O Cabral que, depois disso, vencendo todo aquele tempo trevo, vem para a Constituinte, uma Constituinte que representou o que de melhor se pôde fazer neste Planeta, em termos de participação política, porque não há na história constituinte de qualquer país um episódio parecido sequer — da nossa nem se fala — qualquer que seja o espaço ou tempo que se queira aferir, ao nosso processo constituinte quando o Congresso brasileiro era o verdadeiro estuário de todas essas vertentes do pensamento brasileiro; do pensamento político, do pensamento social, do pensamento ético, etc...

Recebi em meu Gabinete — todos os Srs. Parlamentares viveram essas mesmas emoções — vertentes as mais diversas: os Promotores de Justiça, os Juízes, os fiscais, os policiais, os policiais rodoviários, os homossexuais, os índios, os médicos, enfim, diversas categorias sociais. Toda a sociedade brasileira participou daquele momento alto, que se estendeu por dois anos, mas que foi, realmente, um dos episódios mais importantes da história política brasileira, ou seja, a construção desse edifício constitucional, que é a Constituição de 1988, em que nós tivemos como eixo, como pino de tudo isso, um homem: Bernardo Cabral. Houve outros, mas, sem dúvida alguma, o eixo da Constituição Brasileira de 1988 chama-se Bernardo Cabral.

Por isso, Sr. Presidente, parece-me, que ao, longo de todo esse processo, S. Ex.º encanecceu. É só cotejarmos uma fotografia de Bernardo Cabral antes e depois da Constituinte. S. Ex.º encanecceu vivendo as emoções que, afinal de contas, o cobriram de glória.

Pois bem, após a eleição do Presidente Fernando Collor, foi o primeiro Ministro escolhido. Bernardo Cabral passou — como S. Ex.º mesmo tem dito — dois meses não sol e na chuva sujeito a tudo. Naquele momento, buscava-se alguma coisa para derrubar a figura de Bernardo Cabral antes que S. Ex.º assumisse as funções de Ministro de Estado.

A sua integridade pessoal, a sua história, o testemunho da vida eliminaram qualquer possibilidade de S. Ex.º ser agredido durante

aquele tempo. Então, ficou-se à espera de alguma coisa que ocorresse durante o Governo, porque, seguramente, uma casca de banana poderia ser posta e S. Ex^a poderia pisar nela. Já que não se poderia atacá-lo em face da sua história, em face do seu compromisso de vida, em face das posturas que adotou ao longo de toda a sua vida, se esperou, então, o momento em que S. Ex^a vivesse as emoções, a intensidade, a febrilidade de um Governo, qualquer que fosse o Governo — que vivia o tempo da expectativa do seu início — haveria certamente de se encontrar algum motivo para iniciar uma fuzilaria contra o Ministro da Justiça.

O que ocorreu, então? O Governo que começa, naturalmente por ser um Governo em começo, teria que ter, no varejo, episódios de equívocos aqui ou ali. Sinto que, inclusive, está sendo pouco. Qualquer Governo viveria esses episódios, e muito mais um Governo que, em menos de dois meses, promoveu uma verdadeira revolução neste País. Nenhum Governo da nossa história republicana chegou nem perto; talvez 10% das transformações que numa penada só, num dia só, este Governo promoveu neste País, porque entraram com eficácia imediata as medidas provisórias que foram assinadas.

De maneira que, Sr. Presidente, aqueles episódios que têm sido colocados aqui ou ali no varejo dos enfoques que se fazem das tribunas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e que seguramente agora vão se reduzir, se não se eliminarem por completo, porque, agora, o Governo determinou que se concentrassem na figura de Bernardo Cabral, como coordenador político e das suas Lideranças nas duas Casas do Congresso, realmente como um filtro, todas essas questões de maior relevância política que necessariamente não estavam passando por esse filtro, mas esses episódios de varejo que estavam ocorrendo, só por eles se poderia realmente pretender acusar a figura de Bernardo Cabral.

De maneira, Sr. Presidente, que eu me julgo no dever de fazer esse reparo a mais essa injustiça a um homem que tem, seguramente, prestado relevantes serviços a este Governo, que tem uma história, não tem o seu beijo preso a interesses econômicos, não está preso a banqueiros, não está preso a armadores, não está preso a qualquer interesse presente na elite brasileira. É um homem solto, capaz de prestar serviços a um Governo que se dispõe a transformar este País.

Concedo o aparte ao eminente Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, entendo que V. Ex^a faz bem quando, na qualidade de Líder do Governo, vem à tribuna do Senado para dar resposta a essa matéria publicada pela Revista Veja, resgatando de maneira inequívoca e irrepreensível o papel que o Ministro Bernardo Cabral desempenhou nesse episódio objeto da referida matéria. Eu não desejava me estender na biografia do Ministro Bernardo Cabral, que é sobejamente conhecida por to-

dos nós, principalmente nós que participamos da Assembléia Nacional Constituinte. Eu entendo que no momento em que o Ministro Bernardo Cabral exerceu a Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que o seu período naquela função é exatamente a síntese do seu currículo. S. Ex^a foi, inequivocamente, um dos grandes lutadores pelo restabelecimento do Estado democrático de direito e do exercício dos direitos das liberdades individuais. Lutou em todas as frentes; em todos os Estados brasileiros, sempre se viu e se encontrou Bernardo Cabral na defesa dos mesmos postulados, que o caracterizaram, inclusive, durante a sua vida parlamentar, quando foi cassado em 1969. Deste modo — repito — faz V. Ex^a muito bem quando, em nome e como Líder do Governo, resgata a imagem do Ministro frente a esse episódio que não aumenta a credibilidade, nem acrescenta nada a uma revista tão conceituada como a Veja. Assim, acredito que o Senado e a Nação estão bem esclarecidos com o discurso que V. Ex^a faz sobre o Ministro da Justiça. Parabéns V. Ex^a por essas explicações e pela resposta inequívoca que dá à revista e ao povo brasileiro.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado, nobre Senador Odacir Soares. Incorporo, com muito prazer, o seu aparte a este pronunciamento.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Com muito prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, a exemplo do que acaba de fazer o eminente Senador Odacir Soares, também desejo levar a V. Ex^a a manifestação espontânea do meu testemunho quanto à dignidade e atuação na vida pública do Deputado, e hoje Ministro da Justiça, Bernardo Cabral. Companheiro que fomos todos nós da Assembléia Nacional Constituinte, sendo eu 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora e convivendo, portanto, mais aproximadamente com o Relator, que é hoje o Ministro da Justiça, pude aferir em todos aqueles contatos, o notável espírito público de Bernardo Cabral, a sua formação convictamente democrática, procurando transplantar para o texto da nossa lei fundamental tudo aquilo que representasse, no momento, a aspiração mais justa e legítima do povo brasileiro. Não acredito, portanto, nesse episódio a que V. Ex^a alude, que Bernardo Cabral viesse a comprometer todo um passado de lutas, um passado de trabalho de hombridade, um trabalho de dignidade. Ele jamais mascularia toda esta tradição que nos faz a nós, Senadores e Deputados, a nós, Constituintes mais o povo brasileiro, admiradores de Bernardo Cabral, pelo seu equilíbrio, pela sua atuação criteriosa na vida pública brasileira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Mauro Benevides, cujas palavras enriquecem o nosso pronunciamento.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Com muito prazer, eminente Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador José Ignácio, eu não posso fugir a um depoimento semelhante àquele dado aqui pelos companheiro, pelos colegas que me antecederam. Tenho, em favor deste depoimento, inclusive o fato de ter acompanhado mais do que de perto — eu diria até intimamente — o trabalho da Relatoria, como Relator-adjunto, a quem Bernardo Cabral confiou grande parte do trabalho da Relatoria. Presenciei, nobre Senador José Ignácio Ferreira, momentos extremamente difíceis do processo Constituinte. Pressões poderosíssimas, pressões vindas de grupos que têm um poder incalculável neste País, tentando obter ganhos, vantagens, tentando obter, no texto da Constituição, formulações que os beneficiassem. E fui testemunha presente, ocular, da resistência brava, digna, inquebrantável do Relator Bernardo Cabral, que se deixou orientar somente por uma visão patriótica, por uma visão do interesse nacional. Então, se há o que preservar, neste momento, em torno de Bernardo Cabral, é a sua integridade moral como homem de leis, como jurista. Vejo que há, sordidamente — não sei de onde vem, não sei dizer de que origem parte — uma campanha direcionada no sentido de queimar, de prejudicar, de ferir a imagem do Ministro da Justiça, Bernardo Cabral. Em parte, talvez isso se deva a uma atitude um tanto ou quanto arrogante e pretenciosa de boa parte da assessoria do Presidente da República, que talvez tomada, inebriada, pelo narcisismo, pela visão personalista do seu chefe, que é o próprio Presidente, entenda que tem um "rei na bariga" e que pode mandar e desmandar neste País como bem entende e emite medidas provisórias como quem faz uma bula de remédio. Ora, caríssimo Senador Líder do Governo, eu diria que Bernardo Cabral, está sendo vítima desse açoitamento legiferante que tomou conta de boa parte do Governo. Primeiro, porque não dá ao Congresso o direito de decidir nada, tudo que o Congresso decide é vetado ou se é aceito o Presidente se antecipa e edita a medida provisória antes de uma decisão já definida e não formalizada pelo Congresso. Então, essa ansia, essa sofreguidão, esse desejo de controlar a tudo e a todos leva a alguns erros ingênuos, primários, grosseiros, grotescos até, na edição das medidas provisórias. Erros políticos que são criticados internamente e erros jurídicos que são criticados aqui e ali na imprensa e, infelizmente, percebe-se, não tem a marca, não tem a cunha, não a lava de Bernardo Cabral, mas tenta-se canalizar para S. Ex^a a responsabilidade de tudo isso, quando, na verdade, acho que o grande responsável é o próprio Presidente da República. Tivesse Sua Excelência o Presidente um pouco mais de humildade, tivesse o Presidente um pouco mais de disposição para o entendimento, para re-

ceber e atender reivindicações oriundas do pensamento congressual, talvez tivesse havido uma melhor formulação em todo esse conjunto de soluções que se deu aos problemas econômicos deste País. Diria a V. Exª uma coisa simples: se o Presidente quisesse dividir com o Congresso não só a responsabilidade dos problemas, mas dividir com o Congresso a responsabilidade real de todas as coisas, é bem possível que nós tivéssemos sido muito mais — quem sabe — harmônicos, muito mais sintéticos na busca de solução comuns. Ao contrário, o que se vê hoje é que o Presidente vetou todas as mudanças que o Congresso fez, inclusive aquela da reposição das perdas salariais e depois voltou atrás na questão do salário-mínimo, mas manteve posição em relação aos demais salários. Agora, o próprio o Presidente diz à Ministra Zélia Cardoso de Mello que não deve liberar os preços se não houver um mecanismo de reposição das perdas salariais. Mas, pelo amor de Deus! Onde estamos? Esse mecanismo foi introduzido na Medida Provisória nº 154 e o Presidente o derrubou. E agora Sua Excelência faz como sua reivindicação, faz como proposta sua a necessidade de proteger os salários diante das perdas da liberação dos preços. Mas isso o Congresso colocou na Medida Provisória nº 154, e Sua Excelência derrubou, mediante o exercício do veto. Então, é este acodamento, esta sofreguidão, esta ânsia, quase que supersônica, do Presidente da República de aparecer mais do que o mundo, é que leva a esses erros primários, grosseiros, e, infelizmente, tudo isto recai sobre a cabeça desse homem digno, competente, qualificado e, a meu ver, um homem inatacável, que se chama Bernardo Cabral. Minhas palavras são de inteira solidariedade à defesa que faz V. Exª ao Ministro. Mas não posso deixar de analisar que isso tem causa, tem origem, tem uma razão de ser, e que, pelo que vejo e conheço de Bernardo Cabral, S. Exª não é culpado, tem sido vítima, infelizmente.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador José Fogaça.

Permita-me V. Exª reconhecer, de público, o que tenho dito nos contatos mais íntimos: V. Exª é, efetivamente um bom caráter.

Nas ocasiões em que subo a esta tribuna, para me referir ao atual Ministro da Justiça, Sr. Bernardo Cabral — e esta é a segunda vez que o faço — V. Exª sempre levantou a voz para, especificamente, no que toca a S. Exª o Ministro Bernardo Cabral, repor as coisas nos seus lugares e sintonizar-se comigo nesses episódios. Agradeço muito a V. Exª e digo “bom caráter” porque V. Exª viveu esses momentos da Constituinte com a intensidade de poucos. Viveu como Relator-adjunto, recebeu a confiança do atual Ministro Bernardo Cabral e V. Exª revela a sua lealdade que não morre a uma pessoa que V. Exª tanto quando eu aprendeu a admirar.

Quanto às referências de V. Exª ao Senhor Presidente da República e ao Governo, permito-me discordar e não como coisa da função, mas como coisa da convicção, como fru-

to da convicção. V. Exª sabe, ilustre Senador José Fogaça, como toda a Casa, que o panorama que se vivia — e isso tem sido reiteradamente dito aqui — antes de 15 de março de 1990, era sombrio. Caminhávamos com uma inflação de 87% rapidamente para a hiperinflação: em abril, 120%, em maio, 170%. A verdade é que não havia mais com deter a hiperinflação pelo que se avizinhava, se não tivesse ocorrido o episódio do dia 15 de março.

O que ocorreu no Brasil, realmente, foi que se meteu o pé no freio, desmoralizou-se a perspectiva da hiperinflação, vai-se desmoralizando a perspectiva da depressão, essa, então, está completamente eliminada e a convalescença do doente nos episódios pós-operatórios, essa é uma etapa que se tem que viver, mas, também não dar ensejo à sinistrose de muitos. Realmente, esta-se vivendo uma etapa em que — de novo se vai também desmoralizando a ameaça de recessão. Não se tem dúvida de que se venceu a perspectiva da hiperinflação, repeliu-se a perspectiva com que muitos acenavam de depressão, e se vai vencendo, com todos os mecanismos de que dispõe a economia, com todo o imprevisível até da economia brasileira, vai-se vencendo, e com a firme implementação do Plano, vai-se vencendo até esses momentos que eram momento de choque pós-operatório que, naturalmente, teriam que ser momentos singulares. Quando se fala hoje nos receios que se tem, os economistas se dividem até, alguns acham que já se está abrindo a torneira demais; o Governo está atento a isso. O que se jogou na economia, a liquidez da economia está em 12% do PIB, ainda se poderia chegar até um pouquinho mais, até 18% do PIB; cada ponto do PIB, que se sobe são 3 bilhões e pouco de dólares. Então, na verdade, o que se poderia ainda subir era um pouco mais, mas o Governo, realmente, não irrigou demasiadamente, e muitos já chegam a dizer que já se irrigou muito, é hora de parar, de fechar as torneiras.

Na verdade, o que se tem feito na economia é uma administração sensata, competente, de um plano inteligente, muito bem concatenado, muito bem elaborado e que, agora, no seu gerenciamento, está também experimentando uma fase de grande competência por parte dos técnicos do Ministério da Economia.

Outra coisa importante é o fato de ser verdade que o que se tinha no País era uma situação singular, numa crise multifacetada, em que não se sabia onde pegava a ponta do novelo para começar a reforma. O que se fez no Brasil, realmente, foi uma mudança, mas há muita coisa ainda para ser feita. O País cansava daquelas mudanças que se fazia nos Governos passados, “meia sola em sapato velho”; o País queria realmente mudanças em profundidade, que foram feitas por este Governo.

De maneira que os detalhes a que se refere o eminente Senador José Fogaça, de que aqui ou ali ocorreram falhas de varejo, essas coisas são perfeitamente previsíveis e encontráveis

em um Governo que começa. Há um ditado, que diz: “as melancias vão se acomodando no carro à proporção que ele roda”.

O fato é que isso, na verdade, ocorre neste Governo, talvez até com mais delonga, porque a velocidade é grande, a ânsia por mudança do País era muito grande, e o Governo a que V. Exª se reportou com o Governo supersônico talvez esteja até precisando aumentar a sua velocidade de mudanças, pois há forças muito grandes que teimam em resistir às mudanças; querem manter os privilégios de antes, e o tempo não é mais de conservação de privilégios. Mas essas forças, afinal de contas, já impregnaram a cultura do País — a cultura inflacionária é uma realidade.

O que mudou no País não conseguiu mudar a cultura do povo e não conseguiu mudar também a cultura das elites acostumadas ao Estado que tínhamos aí, ao Estado que tinha tetas para todos eles, acostumados a falar em economia de mercado sem mercado. Na verdade, falam em economia de mercado, mas forçaram pelo modelo concentrador que destruiu a sociedade brasileira, com todos os desníveis de renda e de riquezas que se produziram por decorrência de um modelo econômico que foi implementado, foi tendo desdobramentos e chegou onde chegamos, sendo necessário se tomar providências. Inclusive, a crise açoitava todos os setores da vida nacional.

O que se precisava atacar era em todos os planos e, realmente, se produziu uma reforma em vários ângulos. A primeira das mudanças que se processaram neste País — isso está bem claro na cabeça do povo, nós que estamos andando por este País inteiro temos visto, sentido e ouvido constantemente das diversas camadas da sociedade brasileira — foi que, realmente, este País tem Governo. Há uma autoridade que se faz respeitada neste País. Esta foi a primeira das mudanças: a tomada de consciência pela população de que este País tem um Governo.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — V. Exª tem a palavra, eminente Senador.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Nobre Senador José Ignácio Ferreira congratulo-me com V. Exª pelo brilhante pronunciamento que faz à Nação, neste momento, em defesa e em mais uma demonstração, não a esta Casa mas à Nação, do valor do homem que realmente merece o respeito da Nação, porque o respeito do Congresso Nacional ele o tem, e o tem por unanimidade, tenho certeza, porque aqui ele forjou o seu prestígio, pela sua ação, pelo seu trabalho, pela sua altivez, pela sua independência, pela sua energia, pela sua alta honrabilidade, pelo respeito que se fez ter, pelas pressões que, sabemos nós, sofreu na Constituinte. Conhecemos Bernardo Cabral e o admiramos de há muito. E V. Exª faz muito bem, porque V. Exª fez hoje esse pronunciamento para a Nação, repetindo mais uma vez, dando mais

uma vez o conhecimento das altas qualidades desse homem público. Nós, homens públicos, somos tão depreciados perante a opinião pública, especialmente por essa imprensa, que tem procurado denegrir o homem público brasileiro, sabendo ela que será uma das primeiras vítimas num regime de exceção. Mas não tem ela sabido dar valor àqueles homens que, realmente, merecem a admiração e o respeito da Nação, como um Bernardo Cabral, que tem o respeito, a admiração e a solidariedade de todo o Senado Federal, de toda a Câmara dos Deputados. S. Ex^a, aqui, é um homem, realmente, admirado pelas duas Casas. O nosso respeito, a nossa admiração e a nossa solidariedade S. Ex^a as tem. Mas faz muito bem V. Ex^a, hoje, em pronunciamento belíssimo que faz, demonstrar à Nação as qualidades desse homem que, realmente, merece, a admiração e o respeito desta Nação brasileira, que é o Ministro Bernardo Cabral.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Rachid Saldanha Derzi, pelo aparte que muito enriquece o nosso pronunciamento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador José Ignácio Ferreira, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Concedo o aparte ao eminente Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Pretendo solidarizar-me com V. Ex^a quando fala da figura do Deputado Bernardo Cabral; do Constituinte, Bernardo Cabral; da pessoa humana, Bernardo Cabral; do ex-Presidente da OAB, Bernardo Cabral. Quanto ao Ministro, darei a minha opinião depois, porque teremos que fazer decorrer o tempo para ver a sua administração. Eu não posso aplaudir por antecipação. E, quanto aos conceitos emitidos por V. Ex^a, eu me permito discordar a respeito dos conceitos da ação governamental. Entretanto, quero solidarizar-me porque respeito, muito, a pessoa de Bernardo Cabral, como jurista e como pessoa humana e, principalmente, como nosso colega, pelo trabalho desempenhado na Constituinte.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Jutahy Magalhães, pelo seu aparte e pela solidariedade que empresta à figura de Bernardo Cabral, em mais esse episódio.

O Sr. João Menezes — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Concedo o aparte ao eminente Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — É muito oportuno o discurso que V. Ex^a está fazendo, porque é sempre bom esclarecer e V. Ex^a o faz com grande clareza e com grande propriedade. Bernardo Cabral, nosso colega, e quase meu conterrâneo lá da Amazônia, tem tido uma posição muito firme na sua vida pública e na sua vida política. Tenho certeza de que no Ministério da Justiça S. Ex^a irá repetir

todos aqueles feitos anteriores, toda a sua performance anterior. Será um bom Ministro da Justiça, eu tenho confiança e tenho quase certeza disso. Mas acho muito bom V. Ex^a fazer este discurso, porque nós sabemos que o Plano do Presidente Collor é um plano que afetou profundamente a parte monetária. E quando afeta a parte monetária, todo mundo quer uma reforma, quando afeta o bolso, todo mundo começa a reclamar. Mas esse Plano Collor afetou a todos. Sua Excelência colocou um turco no Banco Central, Dr. Eris que entende tudo; apertou todas as torneiras. Então, isso causou naturalmente uma reclamação de todos os lados. Mas o fato é que sabemos que S. Ex^a entende do assunto. O Presidente colocou o homem certo no lugar certo. Creio que S. Ex^a está indo muito bem e está com muito cuidado. Sabemos que é dura essa forma de agir do Presidente da República, mas Sua Excelência tinha que proceder dessa forma. Ou agi 100% ou não dará certo. O programa só dará certo agindo 100%: parte monetária, parte administrativa, parte social e parte financeira. Todas essas partes foram afetadas. E V. Ex^a tem tido a sorte e a felicidade de em todas as vezes em que ocupa esta tribuna, ter esclarecido esses pontos detalhadamente, porque nós não podemos querer, num plano como este, estar examinando os detalhes, examinando o varejo. Não pode! Esse plano tem que ser olhado no sentido geral. Tenho certeza de que obterá resultado e que o País se equilibrará. A maior luta era o combate à inflação, essa inflação que nos devorava em todos os quadrantes. Agora, a inflação está presa, assim me parece, e vamos confiar em que ela continue presa porque a inflação modificava os nossos costumes e criava até, como V. Ex^a disse, uma nova filosofia de vida, filosofia negativa para o desenvolvimento do País. Eu me parablenizo com V. Ex^a e acho que V. Ex^a faz um esclarecimento necessário e muito bom à Casa e à Nação. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador João Menezes, pelas suas palavras extremamente carinhosas para com o Ministro Bernardo Cabral, e de extremo respeito para com o comportamento do Governo.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Com muita honra, nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Eu gostaria, meu Líder, de também solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex^a a respeito do Ministro Bernardo Cabral, que é um homem tão conhecido, um homem tão sério, um homem de uma linha tão reta que dispensa qualquer comentário a respeito da sua personalidade. E desejava aproveitar a oportunidade para discordar totalmente do nosso Colega, quando S. Ex^a diz que essas críticas ao Ministro são em função do Governo, em função do Presidente da República. Eu entendo que

não. Dizer que o Presidente da República não quis fazer tudo de acordo com o Congresso também não é uma realidade. A realidade é aquela que nós vimos, que o Presidente quis vir expor o seu Plano ao Plenário do Congresso e isso foi negado, porque queriam fazer daquela exposição um debate, quando o próprio Regimento não permitia. De forma que o Presidente tem feito o máximo para uma convivência das melhores possíveis com o Congresso. E o Presidente não vetou tudo que o Congresso emendou, Sua Excelência vetou aquilo que poderia prejudicar o Plano. Este Plano não pode ser mutilado. Na hora em que ele foi mutilado nós estaremos no caos. E o Presidente não veio assumir a República para transformar o País num caos maior do que aquele que nós conhecíamos. De forma que, quanto à personalidade de Bernardo Cabral, acho que torna-se indispensável porque realmente é um homem sério. Mas esse problema dessas críticas permanentes à sua personalidade tem outro sentido, tem outra causa, não tem nada com o Governo. É uma causa ideológica, porque eles entendiam que um homem como Bernardo, um homem independente, de esquerda não poderia jamais servir a um Presidente do Centro. E por isso é que alguns focos de imprensa, mal-informados, procuram jogar a personalidade de Cabral como sendo um homem leviano, ou como sendo um administrador incompetente. Mas estão enganados porque a razão sempre está acima de tudo. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Afonso Sancho, pela sua intervenção valiosa, rica ao nosso pronunciamento.

O Sr. Aluizio Bezerra — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador José Ignácio Ferreira?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Concedo o aparte a V. Ex^a, eminente Senador Aluizio Bezerra.

O Sr. Aluizio Bezerra — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, entendemos que realmente a figura do Ministro Bernardo Cabral é inatacável nas suas qualidades de democrata, e na sua vontade de servir o País, bem como o seu passado de lutas o credenciam de uma maneira muito especial para servir de forma destacada a Nação brasileira na qualidade de Ministro da Justiça. É claro que a figura de Bernardo Cabral é a de um homem público dos mais destacados do nosso País e talhado para cumprir uma das missões à altura do cargo de Ministro da Justiça, na especial circunstância e conjuntura em que vivemos. Entendo, todavia, que existem grandes problemas nacionais que necessitam ser resolvidos. De fato, houve, por parte de uma das correntes políticas da Câmara dos Deputados existentes no País, a iniciativa em busca de medidas para proteger pessoas ameaçadas de assassinato, que veio a se confirmar posteriormente. Isso caracteriza o clima, a situação nacional em que se insere o

Governo e o Ministério do Presidente Collor. Não vamos dizer que problemas não existem — existem muitos — e que não existem assassinatos — existem tantos — e que os conflitos resultantes, sobretudo o problema da terra em nosso País, é muito grave e profundo, o que exige mais ainda respostas apropriadas para a solução dos graves problemas nacionais. É impróprio atribuir à pessoa do Ministro Bernardo Cabral a responsabilidade desse fato, porque se trata de uma conjuntura nacional, que está a desafiar o Senado, a Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional, o Instituto do Presidente Collor de Mello, na busca de soluções que resolvam satisfatoriamente o problema, através de uma proposta de desenvolvimento, baseada na justiça social. Portanto, quero solidarizar-me com o pronunciamento que faz V. Ex^a. Os problemas estão acontecendo, a disposição do Ministro é muito grande para resolvê-los. Estive conversando pessoalmente com S. Ex^a, é um companheiro, temos tido uma militância, um conhecimento de longa data, desde o movimento estudantil de que eu participava, em liderança, e o Ministro Bernardo Cabral era Deputado, eleito pela primeira vez, nos idos de 68, e se posicionava da melhor maneira possível. Portanto, temos por S. Ex^a o maior respeito e admiração e o seu passado o credencia como um dos democratas mais autênticos deste País. Por isso, solidarizo-me com o pronunciamento que faz V. Ex^a. Acredito na intenção de Bernardo Cabral, na sua honestidade de propósito à frente da pasta do Ministério da Justiça para resolver os graves problemas em que nos encontramos. Acredito que poderemos e venceremos tudo isso.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Senador Aluizio Bezerra, muito obrigado pela sua intervenção.

Sr. Presidente, termino o meu pronunciamento reportando-me ao que foi publicado, hoje, na página A-8, da *Folha de São Paulo*, sobre a fala do Arcebispo de Brasília, Cardeal D. José Freire Falcão. S. Em^a disse, ontem, em Itaici, no Município de Indaiatuba (110 km a noroeste de São Paulo, onde se realiza a 28ª Assembléia-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que “vê com otimismo o Governo Collor, porque “ele está combatendo o problema mais grave do País, que é a inflação”.

Continuando a notícia: “D. Falcão elogiou a reforma administrativa feita pelo Presidente Fernando Collor e a redução dos gastos do Governo. “Sou otimista porque o novo governo está querendo acertar. Está cheio de entusiasmo”.

Mais adiante, diz a matéria: “D. Falcão disse que não há possibilidade de se adotar medidas para o combate à inflação sem que alguns setores sejam penalizados. Admitiu S. Em^a dificuldades para falar como arcebispo em Brasília, há católicos que perderam o emprego por causa do Plano Collor ou alguns privilégios, como duplos salários e apartamentos funcionais. “Mas não havia outra saída”, afirmou”. Ressaltou que a Igreja não

deve assumir posição contra ou a favor do Governo “pois essa não é a sua missão”.

Sr. Presidente, ditas essas palavras, encerro este pronunciamento, certo de que aquilo que dizem as pesquisas, seguramente, corresponde às expectativas que estavam sendo geradas pela idéia de mudança que o Governo Fernando Collor provocou. Na verdade, estão sendo feitas transformações profundas neste País; elas vão continuar; em breve, problemas como os da dívida externa vão ser enfrentados, problemas como os da Reforma Agrária vão ser solucionados, os problemas do Nordeste vão ser arrostados. Enfim, todo o processo de transformação de que carecia este País, que tantas oportunidades teve em vários governos, quando faltou vontade política para essas transformações, esse processo de mudanças, afinal, está sendo efetivado, com êxito, pelo Governo que se encontra instalado, hoje, no País.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÃO COMISSÃO DIRETORA Reunião extraordinária, realizada Em 3 de outubro de 1989

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia três de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, 1^o Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Aureo Mello, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a até 556.462 Bônus do Tesouro Nacional — BTN. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de outubro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

Reunião extraordinária, realizada em 11 de outubro de 1989

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia onze de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, presidente em exercício, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Louremberg Nunes Rocha. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apre-

senta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1989, que dispõe sobre a urgência e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 11 de outubro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

Reunião extraordinária, realizada em 12 de outubro de 1989

Às treze horas e quarenta minutos do dia doze de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Aureo Mello, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Aureo Mello, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1989, que autoriza o Governo da União a contratar operações de crédito externo, no montante equivalente a até US\$ 123.000.000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com o banco inglês e com as empresas italianas que especifica. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de outubro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

Reunião Extraordinária, realizada em 12 de outubro de 1989

Às quinze horas do dia doze de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Louremberg Nunes Rocha e Aureo Mello, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Louremberg Nunes Rocha que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 66, de 1989, que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US\$ 76.000.000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank e Projeto de Resolução nº 68, de 1989, que autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina no valor de até US\$ 147.000.000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do Convênio de Pagamento Recíproco. Apro-

vados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 18 de outubro de 1989

Às treze horas do dia dezoito de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya e Aureo Mello. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1989 (nº 132/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José), celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos e Projetos de Decretos Legislativos nº 12, de 1989 (nº 137/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 146 da Organização Internacional do Trabalho-OIT, sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do Mar, adotada em Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho; Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de outubro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 19 de outubro de 1989

Às quatorze horas do dia dezoito de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Aureo Mello, Pompeu de Souza e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Aureo Mello que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 29, de 1989, que altera a estrutura da administração do Distrito Federal, extingue órgãos e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente

Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de outubro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 24 de outubro de 1989

Às dezessete horas do dia vinte e quatro de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Aureo Mello e Lourenberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres apresenta as seguintes redações: Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na Casa de origem), que inclui o fotógrafo autônomo no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1989 (nº 57/89, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da "Convenção sobre Pronta Notificação de Acidente Nuclear" e da "Convenção sobre Assistência no caso de Acidente Nuclear ou Emergência Radiológica", aprovadas durante a sessão especial da Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena, de 24 a 27 de setembro de 1986; Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que fixa as alíquotas máximas dos impostos sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos de competência municipal, nos termos do inciso III do art. 156 da Constituição Federal; Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1988, de autoria do Senador Leite Chaves, que susta o Decreto nº 96.991, de 14 de outubro de 1988, que "atribui competência para autorização de pagamentos e recebimentos por meio de outras instituições financeiras; Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que exclui, da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, a exportação para o exterior dos serviços que menciona, nos termos do inciso II do § 4º do art. 156 da Constituição Federal; Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1989 (nº 2.974/89, na casa de origem), que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho da República; Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1989 (nº 2.974/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho da Repú-

blica; Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1989, de autoria do Senador Jarbas Passarião, que dispõe sobre o critério de reajustamento do valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação, a que se refere a Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989 e Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que modifica o § 4º do art. 91 do Regimento Interno. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de outubro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 25 de outubro de 1989

Às dezessete horas do dia vinte e cinco de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Aureo Mello e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1989, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor total de até Can\$ 12,507,071.00 (doze milhões, quinhentos e sete mil e setenta e um dólares canadenses). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de outubro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

Reunião extraordinária, realizada em 26 de outubro de 1989

Às dezessete horas do dia vinte e seis de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Nabor Júnior e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres apresenta as seguintes redações: Redação final do Projeto de Lei do DF nº 42, de 1989, que dispõe sobre normas para a proteção do meio ambiente, nos casos que especifica; Redação final do Projeto de Lei do DF nº 47, de 1989, que cria funções do Grupo Direção e Assis-

tência Intermediárias, nas tabelas de pessoal que menciona; Redação final do Projeto de Lei do DF nº 61, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 670.065.000,00 (seiscentos e setenta milhões e sessenta e cinco mil cruzados novos) e dá outras providências; Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1989 (nº 160/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Tchecoslováquia, em Brasília, em 26 de agosto de 1986, bem como o Protocolo que a integra; Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1988, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dispõe sobre a incorporação ao Patrimônio do Estado de Pernambuco dos bens pertencentes ao extinto Território Federal de Fernando de Noronha e dá outras providências; Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1988 (nº a Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Alfredo Campos, que dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 3.557, de 17 de maio de 1959, e dá outras providências; Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Ronan Tito, que estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativamente às exportações; Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a política agrícola; Redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 1000.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos); Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1989, que modifica o texto da Resolução nº 27, de 1989 e Redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1989, que modifica o texto da Resolução nº 45, de 1989. Aprovados os pareceres e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 26 de outubro de 1989

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Nelson Carneiro, Presidente presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Aureo Mello e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais

membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 56, de 1989, que cria a Carreira Administração Pública do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 27 de outubro de 1989

Às oito horas e cinquenta minutos do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Aureo Mello, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 43, de 1989, que dispõe sobre a utilização das águas subterrâneas situadas no Distrito Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala das Reuniões da Comissão, 27 de outubro de 1989. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

Reunião extraordinária, realizada em 7 de novembro de 1989

Às quatorze horas do dia sete de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1989 (nº 157/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em matéria de impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria, celebrada em Budapeste, a 20 de junho de 1986, assim como o Protocolo acordado no mesmo local e data, que a integra. Aprovado o parecer, e nada

mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 7 de novembro de 1989

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia sete de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Nabor Júnior e Aureo Mello, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do DF nº 69, de 1989, que autoriza a desafetação de domínio de bens de uso comum do povo, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal; Redação Final do Projeto de Resolução nº 81, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Ceará (LFTE — CE), em montante equivalente ao valor das 2.839.813 Obrigações do Tesouro do Estado do Ceará — OTCE que serão substituídas e extintas e Redação Final do Projeto de Resolução nº 82, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, excepcional e temporariamente, seu limite de endividamento, para emissão dos títulos que menciona. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 7 de novembro de 1989

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia sete de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do DF nº 59, de 1989, que dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal sob a forma de loteamentos

ou condomínios de fato e Projeto de Resolução nº 84, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), através do Pagamento Recíproco Brasil/Argentina. Aprovado os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões, 7 de novembro de 1989.
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 1989

Às oito horas do dia dez de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Nabor Júnior, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seus pareceres, apresenta as seguintes redações: Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 51, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bonito, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 675.819,21 Bônus do Tesouro Nacional — BTN; Redação Final do Projeto de Resolução nº 1, de 1989, que altera a redação de dispositivos da Resolução nº 146, de 1980, alterada pelas Resoluções nº 50, de 1981, e 360, de 1983, e dá outras providências; Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 67, de 1989, que autoriza a concessão de garantia da União aos títulos que menciona; nº 63, de 1989, que autoriza a instituição da Fundação Memorial Israel Pinheiro, e dá outras providências; Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1989 (nº 44/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Tchecoslováquia, em Brasília, a 12 de maio de 1988; Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que dispõe sobre o transporte de presos, e dá outras providências e Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador João Menezes, que estabelece nos termos do § 9º, do Art. 14 da Constituição Federal, prazo para desincompatibilização de Ministros de Estado. Aprovados os pareceres e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária, realizada em 12 de novembro de 1989

Às treze horas e vinte e cinco minutos do dia doze de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Aúreo Mello, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Aúreo Mello que, em seu parecer apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 53, de 1989, que estabelece critérios de conversão para os valores expressos em OTN e em cruzado, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária, realizada em 21 de novembro de 1989

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e um de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Iram Saraiva, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que regula o imposto sobre a transmissão *intervivos* de bens imóveis e de direitos a eles relativos. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária, realizada em 21 de novembro de 1989

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia vinte e um de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os

Senadores Nabor Júnior, Antônio Luiz Maya e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que revoga aos arts. 51, 151 e 157 do Código Eleitoral, que determinam medidas provisórias nos títulos eleitorais de portadores de hanseníase. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões, 21 de novembro de 1989.
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária, realizada, em 22 de novembro de 1989

Às quatorze horas do dia vinte e dois de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1986, (nº 1.894/83, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão de espetáculos musicais ao vivo nas casas de diversões. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária, realizada em 22 de novembro de 1989

Às quatorze horas e cinco minutos do dia vinte e dois de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Nabor Júnior, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 74, de 1989, que dispõe sobre a remuneração do Vice-Governador do Distrito Federal e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 75, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor

correspondente, em cruzados novos, a 2.006.188 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, Projeto de Resolução nº 76, de 1989, que autoriza a República Federativa do Brasil a última contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 55.600.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil dólares americanos) e Projeto de Resolução nº 77, de 1989, que autoriza a Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE a último aditivo contratual à operação de crédito externo, firmada em 12 de outubro de 1978, junto a um consórcio de bancos franceses, com vistas a possibilitar a aquisição de equipamentos de origem francesa para a ampliação da Central Termoeleétrica Presidente Médici, no Rio Grande Sul. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 22 de novembro de 1989

Às dezoito horas do dia vinte e dois de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de Natureza Especial que menciona, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 23 de novembro de 1989

Às quatorze horas do dia vinte e três de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Mendes Canale, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Mendes Canale que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 83, de 1989, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão contida no §

2º, do art. 2º, da Lei nº 7.721, de 6 de janeiro de 1989; Projeto de Lei do DF nº 66, de 1989, que cria a Carreira Magistério Público do Distrito Federal seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências e Projeto de Lei do DF nº 67, de 1989, que cria empregos em Comissão na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 23 de novembro de 1989

Às dezesseis horas e dez minutos do dia vinte e três de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 52, de 1989, que extingue a criação Regionais de Ensino na Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 27 de novembro de 1989

Às quatorze horas do dia vinte e sete de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Louremberg Nunes Rocha, Alexandre Costa e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Louremberg Nunes Rocha que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1989, que dá nova redação ao art. 375 do Regimento Interno. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 27 de novembro de 1989

Às quinze horas e vinte minutos do dia vinte e sete de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Nabor Júnior, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1989 de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre o uso obrigatório da marca alusiva ao Centenário da República na correspondência oficial dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da União, Estados e Municípios e Projetos de Lei do DF nº 87, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de NCz\$ 282.216.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, duzentos e dezesseis mil cruzados novos) e dá outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 28 de novembro de 1989

Às quatorze horas do dia vinte e oito de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre os requisitos para o exercício dos cargos de diretoria e presidência do Banco Central do Brasil; Projeto de Lei do DF nº 50, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Taguatinga (Região Administrativa III) e Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3.362/89, na Casa de origem) que concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião de seu licenciamento. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente

dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 28 de novembro de 1989

Às quatorze horas e dez minutos do dia vinte e oito de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Nabor Júnior, Pompeu de Souza e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1988-DF, que aprova a alteração da denominação do Banco Regional de Brasília S/A — BRB, dispõe sobre sua participação no capital de empresas e dá outras providências. Aprovado o parecer, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 29 de novembro de 1989

Às quatorze horas e vinte minutos do dia vinte e nove de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Divaldo Suruagy, Nabor Júnior e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Divaldo Suruagy que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que isenta do pagamento de pedágio os veículos automotores licenciados como táxi. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de novembro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1989

Às dezesseis horas do dia trinta de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de

Sousa, Antônio Luiz Maya e Lavoisier Maia, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres, apresenta as seguintes redações: Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1989-Complementar (nº 118/89, na Casa de origem), que estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativamente às exportações; Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1989, que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares americanos); Redação Final do Projeto de Lei do DF nº 70, de 1989, que cria a Carreira Atividades Rodoviárias no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal/DER-DF e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências e Redação final do Projeto de Lei do DF nº 71, de 1989, que cria a Carreira Atividades de Trânsito no Departamento de Trânsito do Distrito Federal — Detran/DF e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências. Aprovados os pareceres e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1989

Às quinze horas e vinte minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 80, de 1989, que dispõe sobre reajuste do vencimento, salários, proventos e demais retribuições dos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências e Projeto de Lei do Senado nº 378, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 185 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reu-

nião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1989

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, presentes os Senadores Nabor Júnior, Antônio Luiz Maya e Pompeu de Souza, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de dezembro de 1989, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre a remuneração dos Ministros de Estado. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 1989

Às dez horas do dia seis de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres apresenta as redações do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado aos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas data* e Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação da Comissão. Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 1989

Às quatorze horas do dia seis de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na

Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Divaldo Suruagy e Alexandre Costa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre tributação de grandes fortunas, nos termos do art. 153, inciso VII da Constituição Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 1989 — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 7 de dezembro de 1989

Às quatorze horas do dia sete de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Divaldo Suruagy e Alexandre Costa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 87, de 1989, que suspende a execução de expressões contidas no Decreto-lei nº 1.089, de 2 de março de 1970 e Projeto de Resolução nº 88, de 1989, que suspende a execução da expressão "deduzidos 0,5 (cinco décimos por cento) a título de despesas de arrecadação e fiscalização", contidas no art. 13 do Decreto-lei nº 1.038, de 1969. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada Em 7 de Dezembro de 1989

Às dezessete horas e trinta minutos do dia sete de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Nabor Júnior e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pare-

ceres apresenta as seguintes redações: Redação Final do Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989, que cria a Carreira Administração Pública da Fundação Zoológica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências; Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70 80, de 1989 (nº 3.306/89, na Casa de origem), que altera o art. 3º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, dispõe sobre a Tabela de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — Ibama, e dá outras providências; Redação final do Projeto de Lei do DF nº 86, de 1989, que altera dispositivos das Leis nº 13 e 14, de 30 de novembro de 1988, e dá outras providências; Redação Final do Projeto de Lei do DF nº 88, de 1989, dispõe sobre os vencimentos dos integrantes da categoria funcional de Assistente Jurídico, do Grupo Serviços Jurídicos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências e Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1989, que autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a ultimar a formalização de aditamento ao protocolo Fincero firmado entre os Governos do Brasil e da França, em 16 de janeiro, de 1987, com vistas a prorrogar para 31 de julho de 1990 o prazo de conclusão dos contratos financeiros previstos em tal Ato. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc* a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1989

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya e Lourenberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 384, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dá nova redação ao § 1º do art. 1º, ao art. 6º e respectivo § 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965; Projeto de Lei do DF nº 77, de 1989, que altera dispositivos da Lei nº 39, de 6 de setembro de 1989 e da Lei nº 43, de 19 de setembro de 1989, e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 89, de 1989, que dispõe sobre os salários dos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências. Aprovados os pareceres, o Senhor Presidente

concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 96-A, de 1989, que autoriza a Rede Ferroviária Federal S/A — Refesa a ultimar aditivo no contrato de financiamento externo, firmado em 6 de dezembro de 1976, com a N.M. Rothshild & Sons, do Reino Unido, e garantido pela República Federativa do Brasil, para financiar parcialmente a importação de bens e serviços necessários à Ferrovia do Aço; e Projeto de Resolução nº 97, de 1989, que autoriza a União a celebrar contratos de transferência, com sucessores da Nuclebrás e subsidiárias. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1989

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia doze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 81, de 1989, que dispõe sobre a adequação das Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão das Fundações do Distrito Federal que menciona, e dá outras providências e as redações finais dos seguintes projetos: Projetos de Lei do DF nº 83, de 1989, que cria a Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 84, de 1989, que cria a Carreiras Administração Pública e Atividades Culturais na Tabela de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 90, de 1989, que transforma a Escola Classe 32 de Ceilândia em Centro de Ensino de 1º Grau de Ceilândia, da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 91, de 1989, que altera as atribuições e a composição do Conselho de Saúde do Distrito Federal, dispõe sobre vários colegiados da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 92, de 1989, que cria a Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal, seus empregos, fixa os valores

de seus salários e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 93, de 1989, que cria a Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências e Projeto de Resolução nº 98, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Embu, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 3.343.646 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1989

Às quinze horas e vinte e oito minutos do dia doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1989 (nº 571/88, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de incidência de correção monetária sobre as importâncias pagas com atraso pelas entidades e órgãos vinculados à administração pública, relativas aos contratos que especifica, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1989

Às quinze horas e trinta minutos do dia doze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Lourenberg Nunes Rocha e Mendes Canale, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do DF nº 51, de 1989, que ratifica e mantém o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — Funde-

co, e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 62, de 1989, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e Projeto de Lei do DF nº 73, de 1989, que dispõe sobre feriados no Distrito Federal. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de dezembro de 1989. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

Reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1989

Às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos do dia doze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1989 (nº 3.457/89, na Casa de origem), que institui a Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos Mobiliários e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de dezembro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

Reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1989

Às quatorze horas do dia treze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Mendes Canale e Lourenberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que institui para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando

eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1989

Às vinte horas e quarenta e cinco minutos do dia treze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1989, que dá nova redação ao art. 617 do Regulamento Administrativo do Senado Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, define sua participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade do trabalho para os efeitos do § 4º, do art. 218 da Constituição e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989

Às dezoito horas e quarenta e seis minutos do dia quatorze de dezembro de um mil nove-

centos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Nabor Júnior, Antônio Luiz Maya e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, define sua participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade do trabalho para os efeitos do § 4º do art. 218 da Constituição e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989

Às dezoito horas e quarenta e sete minutos do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 85, de 1989, que altera a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989

Às dezoito horas e quarenta e oito minutos do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Divaldo Suruagy e Lourenberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 99, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a

contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares americanos); Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil; Projeto de Lei do Senado 381, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que prorroga o prazo de ocupação de imóvel funcional localizado no Distrito Federal; Projeto de Lei do Senado nº 389, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre a tramitação de medida provisória e dá outras providências e Projeto de Lei do DF nº 95, de 1989, que cria no Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Carreira Administração Pública, com seus respectivos cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989

Às dezenove horas e quinze minutos do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 74, de 1989, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989

Às dezenove horas e vinte e três minutos do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Divaldo Suruagy e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a reda-

ção final do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta disposições à Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, que "define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e dá outras providências". Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989

Às Jezenove horas e vinte e cinco minutos do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, presidente em exercício, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Lourenberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 89.700.000,00 (oitenta e nove milhões e setecentos mil dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1989

Às dezenove horas e quarenta minutos do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 78, de 1989, que autoriza a desapropriação do domínio de bem de uso comum do povo, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente

ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala das Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1989

Às doze horas e trinta minutos do dia quinze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões de Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antonio Luiz Maya e Louremberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do DF nº 96, de 1989, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal; Projeto de Resolução nº 96, de 1989, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, altera as Tabelas de referência de vencimentos e de gratificações e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 101, de 1989, que autoriza o Governo da União, por intermédio do Ministério da Aeronáutica, a contratar operação de crédito externo no valor de até FB 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de francos belgas), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Générale Bank S/A.; Projeto de Resolução nº 102, de 1989, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — Eletrobrás, e suas subsidiárias, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 965.000.000,00 (novecentos e sessenta e cinco milhões de dólares americanos); Projeto de Resolução nº 103, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor, correspondente, em cruzados novos, a 12.000.000 Bônus do Tesouro Nacional — BTN; Projeto de Resolução nº 104, de 1989, que autoriza a Centrais Elétricas do Norte — Eletronorte, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até DM 22.134.694,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro marcos alemães), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau — KfW da Alemanha; Projeto de Resolução nº 105, de 1989, que autoriza a Centrais Elétricas do Norte do Brasil — Eletronorte, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil dólares americanos), junto ao "Exporte Development Corporation — EDC"; Projeto de Resolução nº 106, de 1989, que autoriza o Governo da União, através do Ministério da Aeronáutica, a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 217.000.000,00 (duzentos e dezes-

sete milhões de dólares americanos); e Projeto de Resolução nº 107, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, em montante equivalente ao valor das 81.367.097 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, que serão resgatadas no primeiro semestre de 1990. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

Reunião extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1989

Às quatorze horas e dez minutos do dia quinze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Louremberg Nunes Rocha e Mendes Canale, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do DF nº 79, de 1989, que introduz alterações no Código Tributário do Distrito Federal, instituído pelo Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 108, de 1989, que autoriza o Governo da União, através do Ministério da Aeronáutica, a contratar operação de crédito externo no montante de até US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares americanos), ou o seu equivalente em outra moeda, junto à Export Development Corporation — EDC; Projeto de Resolução nº 109, de 1989, que autoriza a assinatura do Aditivo nº 4 ao contrato celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Hungarian Foreign Trading Company; Projeto de Resolução nº 110, de 1989, que autoriza a Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A — ELETROSUL, a ultimar aditivo contratual à operação de crédito externo, firmada em 12 de maio de 1982, com consórcio de bancos sob a liderança do Lloyds Merchant Bank Limited; Projeto de Resolução nº 111, de 1989, que autoriza o governo do Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares americanos), ou seu equivalente em outras moedas; Projeto de Resolução nº 112, de 1989, que autoriza o governo do Estado de Santa Catarina a elevar em caráter excepcional e temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, para fins de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina — LFTSC, em valor

equivalente ao do resgate de 63.245.465 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, vindas no primeiro semestre de 1990; projeto de Resolução nº 113, de 1989, que autoriza o governo da União, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares americanos), junto ao Export-Import Bank of the United States — EXIMBANK; Projeto de Resolução nº 114, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de dólares americanos); e Projeto de Resolução nº 115, de 1989, que altera a Resolução nº 50, de 14 de setembro de 1989. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1989. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

Reunião extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1989

Às quatorze horas e dezoito minutos do dia quinze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as seguintes redações: Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 61, de 1989, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Municípios e de suas respectivas autarquias e estabelece limites e condições para a concessão de garantias; e Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 62, de 1989, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.